SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014 - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01.001/2014

Em cumprimento às determinações da Senhora LEILA AUBRIFT KLENK – Prefeita do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pelo Decreto 20.415/2014 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R$	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09	R$ 724,00	40	Ensino Fundamental Completo e Residir na localidade onde desempenhará suas funções.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Nº de vagas	Localidade:
CR	ALTO DA CRUZ
CR	BAIRRO ESPLANADA
CR	BAIXO DA LAPA
CR	BOQUEIRÃO
CR	CAMPINA PRESTES
CR	CARACOL
CR	CASCATA
CR	CENTRO
CR	DOM PEDRO
CR	ENGENHO
01	ESF SÃO BENTO I
02	FEIXO
CR	LAGOA GORDA
CR	LAGOÃO
CR	MATO PRETO PAIOL
CR	MATO PRETO POVINHO
CR	OLARIA
CR	RONDA
CR	TAMANQUEIRO
01	UNIDADE DISTRITAL 1º FAXINAL
01	UNIDADE DISTRITAL 2º FAXINAL
CR	UNIDADE DISTRITAL ALVES
01	UNIDADE DISTRITAL MATO PRETO
01	UNIDADE DISTRITAL MATO PRETO MACHADO
01	UNIDADE DISTRITAL PASSA DOIS
01	UNIDADE DISTRITAL SÃO JOÃO CAÍVA
CR	VISTA ALEGRE
CR	WILSON MONTENEGRO

CR: Cadastro Reserva

1.2 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.1.

1.3 – CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE (BAIRRO/DISTRITO) EM QUE PRETENDEM ATUAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

1.3.1 - O CANDIDATO AO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO SUB-ITEM ANTERIOR, SOMENTE TERÁ A SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS COMPROVAR QUE RESIDE NA COMUNIDADE EM QUE DEVERÁ ATUAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709, CENTRO LAPA –PR, DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, QUE SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CONTRATO DE ALUGUEL OU, CASO MORE COM PARENTES OU AMIGOS, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ESTES, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE QUE ALI RESIDE, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATÉ A DATA ESTABELECIDA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES CONSTANTE DO ITEM 3.1.1 DESTE EDITAL, SEM O QUE, SERÁ AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CERTAME.

1.4 – O candidato que não apresentar o comprovante de residência ou que apresentar o comprovante de outra localidade, não terá sua inscrição homologada.

1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público – Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, com fundamento na Lei Municipal 1773/04, art. 32 e seguintes.

1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.6.5 – desativação/redução de equipe(s);

1.6.6 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.6.7 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
2.10 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de **08 horas de 23 de outubro de 2014 até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2014.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até o dia **13 de novembro de 2014**, em toda rede bancária.
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **13 de novembro de 2014**.
3.2. – O valor da inscrição será de R$ 40,00 (quarenta reais).
3.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público – Emprego Público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.4 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 1929/2006.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- Conforme Lei Municipal nº 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que estiver desempregado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.
3.4.3- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período de 23 de outubro a 03 de novembro de 2014, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo III deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 03 de novembro de 2014, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).declaração assinada com reconhecimento de assinatura em cartório competente, subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lapa- PR, e no site www.saber.srv.br no dia 10 de novembro de 2014.
3.4.7- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 13 de novembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Lapa- PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Processo Seletivo Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lapa e no site www.saber.srv.br .

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e Lei Municipal 1980/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 12 de novembro de 2014, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Consistirá em exame pré admissional, no momento da convocação.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de novembro de 2014**, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 4 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 – Será excluído do Processo Seletivo Público – Emprego Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6, deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.

5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Especial de Concurso.

5.1.15 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público – Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
		Total de Pontos	**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e o Resumo das Atribuições dos Cargos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lapa e no site www.saber.srv.br.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) Candidato mais idoso.
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da prova.
7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público – Emprego Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora das Provas do Instituto Saber, entregue e protocolizado na Prefeitura Municipal de Lapa.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Após a realização do Processo Seletivo Público - Emprego Público, no momento adequado, o Município de Lapa convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
8.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
8.1.2 É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.
8.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, a critério da administração.
8.2.1 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Lapa.
8.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Público - Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Lapa, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
8.4 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
8.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

• RG (Identidade)

• CPF (Cadastro de Pessoa Física)

• Título de Eleitor

• Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais

• Carteira de reservista se do sexo masculino

• Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências do cargo

• Comprovante de conclusão do curso profissionalizante quando for o caso

• Certidão de casamento

• Certidão de nascimento filho(s)

• Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos

• RG e CPF do cônjuge se casado (a) ou amasiado(a)

•
Carteira de Trabalho (CTPS) original

• Comprovante de inscrição PIS/PASEP

• Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.

• Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

• Abertura conta corrente

• Atestado de Antecedentes criminais Lapa: (Rua XV de novembro, 125);

• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

• Declaração se possui outro cargo público

• Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que o Declarante não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR;

• Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral do TRF, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;

• Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;

• Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

• Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados neste inciso.

• Atestado de Sanidade Mental e Pré Admissional

• Exame Pré-Admissional – Laboratório Particular, Convênio, ETC...

• Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

• Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

8.6 - Os documentos previstos no item 8.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
8.7 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a

nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

9.1 – O Processo Seletivo Público – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público – Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

10.1 – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público – Emprego Público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 003/2014, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

10.2 - Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros da Comissão Organizadora e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade para onde se inscreveram.

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Lapa- PR.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Lapa- PR.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo Público – Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Resumo das atribuições do cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção do valor da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Provas Especiais (deficientes), Anexo V - Requerimento de Recurso e Anexo VI – Cronograma.

12.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da

família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

Anexo II – Resumo de Atribuições do Cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; . Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

( ) Estou desempregado, conforme Lei Municipal nº 1929/2006.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Lapa- PR, ____/ _____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

Lapa, _____ de _____ de2014.

_____
Assinatura do candidato

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

Anexo VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	22/10/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/10 a 03/11/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/11/2014
Período de Inscrição	23/10 a 12/11/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/11/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/11/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/11/2014
Data Provável da Prova Objetiva	30/11/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/11/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	01 e 02/12/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	09/12/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	10 e 11/12/2014
Homologação do resultado final	13/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:715CA748

GABINETE
DECRETO N° 20952, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Requerimento nº 3459/14, protocolado nesta Administração em 02.10.14;

•Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

•Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

•Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.11.2014, os dispositivos do item I, do art. 1º, do Decreto n° 19.636, de 26.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JOSÉ DE JESUS AMARAL
CIRG Nº 875.947-2/PR
VIGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.11.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28C0C401

GABINETE
DECRETO Nº 20953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 17.682, de 21.11.2011, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

•Considerando o Requerimento nº 3430/14, de 30.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 737/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 28.10.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JOÃO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	8.148.734-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SAMU	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04AAE577

GABINETE
DECRETO Nº 20954, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 16.203, de 13.10.2010, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

•Considerando o Comunicado 559/14, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 738/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.10.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILA BARBOSA PINTO	10.138.611-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0A75EE4

GABINETE
DECRETO N° 20955, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3439/14, de 01 de Outubro de 2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 731/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 01.10.2014, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DE BRITO	6.643.293-9/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:062F5254

GABINETE
DECRETO N° 20957, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Requerimento nº 3430/14, protocolado nesta Administração em 30.09.14;

•Considerando o Comunicado Interno nº 739/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.11.2014, os dispositivos do Decreto nº 17.973, de 24.01.2012, no que se refere ao servidor a seguir relacionado, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

MÁRCIO ANDREI RIBEIRO
CIRG Nº 4.783.332/SC
MOTORISTA SOCORRISTA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.11.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D917484F

GABINETE
DECRETO N° 20958, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Requerimento nº 3430/14, protocolado nesta Administração em 30.09.14;

•Considerando o Comunicado Interno nº 739/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.11.14, os dispositivos do Decreto nº 18.007, de 02.02.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MÁRCIO ANDREI RIBEIRO
CIRG Nº 4.783.332/SC
MOTORISTA SOCORRISTA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.11.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C392DCDB

GABINETE
DECRETO N° 20956, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3021 de 20 de Outubro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00(Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
182: 3.1.90.11.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00
12.365.0029.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
187: 3.1.90.11.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 980.000,00
12.367.0029.2.023 – Manutenção do Ensino Especial	
190: 3.1.90.11.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 1.400.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 101	**R$ 1.400.000,00**
TOTAL	**R$ 1.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50CD9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, CNPJ: 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 027.955.279-3.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 55.499,83 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E57C7435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ: 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI, CPF/MF SOB Nº 358.152.489-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LOTE 03).
VALOR GLOBAL: R$ 27.176,10 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87B25EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA, CPF/MF SOB Nº 732.240.579-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 22.995,80 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.06 – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
26.782.0009.2070 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
498:3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
502:3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
164:1104.3.3.90.3000 – MATERIAIS DE CONSUMO
165:1104.3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013.6052 – PROTEÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE
264:3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
266:3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726610D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRAINSKI LTDA ME, CNPJ: 76.274.133/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL KRAINSKI PINTO, CPF/MF SOB Nº 470.302.169-20.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO E NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (LOTES 01 E 03)
VALOR GLOBAL: R$ 3.598,09 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
FORNECIMENTO: O OBJETO DO CONTRATO DEVERÁ SE ENTREGUE, CONFORME NECESSIDADE, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.6045.0000 PROGRAMA PSB – PISO BÁSICO FIXO – CRAS
658: 3.3.90.30.00.00.3860 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0187BD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ: 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI, CPF/MF SOB Nº 358.152.489-91.
OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO E NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 553,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORNECIMENTO: O OBJETO DO CONTRATO DEVERÁ SE ENTREGUE, CONFORME NECESSIDADE, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.6045.0000 PROGRAMA PSB – PISO BÁSICO FIXO – CRAS
658: 3.3.90.30.00.00.3860 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05FB2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 225/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FERNANDO FERRARI RAMOS - ME, CNPJ SOB N° 19.597.600/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO FERRARI RAMOS, CPF/MF SOB N° 066.506.879-44.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ (LOTE 01) E EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO É DE R$ 349.123,03 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), SENDO R$ 226.929,97 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 122.193,06 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO DO CONTRATO, INTEIRAMENTE CONCLUÍDO EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
361.0029.2018 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO
153:4.4.90.51.00.00.1107 – OBRAS E INSTALAÇÕES
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2020 – FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
179:4.4.90.51.00.00.1107 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 21/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF370521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 135/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 026/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: TRANSLAPA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ, CPF SOB Nº 186.799.199-34.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR DA PASSAGEM CONSTANTE NO CONTRATO PASSA A SER R$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 65, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 06/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:634970B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 316/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ: 13.638.785/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADYR KRAUCHUK, CPF SOB Nº 653.654.889.20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 16.10.2014 A 15.02.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 19.040,00 (DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 15/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A5F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO

Segue link de acesso ao documento:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/52/52_22102014143236.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F9359C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO

Segue link de acesso:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/54/54_22102014144123.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0A57261

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO

Segue link de acesso:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/55/55_22102014145059.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2BA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Segue o link de acesso:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/56/56_22102014145822.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1878C0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2014 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 032/2014 - PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 01/10/2014 a 31/09/2015.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.696,98
Contratado(a):

NOME	RG
ELISANGELA PERUSSI	9.524.714-8

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5F7DB6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 034/2014 – PSS/SMAPP

O **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convoca os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Educador Infantil** a comparecer no **dia 30 de outubro de 2014, ás 14:00h** no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Emílio Johnson, 360 - Centro – para apresentar documentos.
2. Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, o não comparecimento em local e hora determinado o candidato (a) será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

	FUNÇÃO(CARGO)	NOME	RG	RESULTADO FINAL
47º	EDUCADOR INFANTIL	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS	10.529.114-0	**APTO**

ANEXO II

Relação de documentos que os candidatos deverão apresentar para assinatura do contrato PSS, conforme contido nos itens 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital 01/2013 – PSS/SMAPP:
1. Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função (conforme modelo no anexo III);
2. 1 (uma) foto 3x4, recente;
3. Fotocópia da Carteira de Identidade;
4. Fotocópia do CPF/MF em situação regular;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Cartão PIS/PASEP
7. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso, da identificação e último registro);
8. Fotocópia da Certidão de casamento (quando for o caso);
9. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
10. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado de declaração de matrícula escolar;
11. Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
12. Fotocópia do Comprovante de endereço (luz, água ou telefone) atualizado;
13. Fotocópia do Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
14. Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
15. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual;
16. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal;
17. Declaração de próprio punho de idoneidade moral (conforme modelo no anexo IV);
18. Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, nos últimos cinco anos, se sofreu ou não penalidades administrativas transitadas e julgadas no exercício de função pública;
19. Declaração de ficha de acúmulo de cargo (será preenchido na hora). Em caso de acumulação ilegal de cargo, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, para o cargo de _____.
_____, ____ de _____ de 2014.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, brasileiro (a) nato, solteiro (a) (ou casado, separado, divorciado), portador do RG nº _____SSP/_____, natural de _____, Estado do _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção, capitulados no Código Penal Brasileiro e Legislação Complementar, bem como a qualquer Sindicância ou Inquérito Policial Civil ou Militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM FOLHA SEPARADA E ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO PELO CANDIDATO.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:958A62A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2014 - CMAS

SÚMULA: Sobre Demonstrativo de receitas e despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 16/10/2014, às 13: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Receitas e Despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de setembro de 2014, apresentado pelo Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 16 de outubro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C6199189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.075/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do Curso O Funcionamento da Câmara que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2014, com saída no dia 22/10 e retorno no dia 24/10 a tarde após o encerramento

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 22 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:10DD14A9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Richard Williams Teodoro, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **024/2014** referente objeto abaixo descrito, que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviços de Jardinagem e afins
VALOR: (2.400,00) dois mil e quatrocentos reais.
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 22/10/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CEFF019E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula

de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OI BRASIL TELECOM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ 05.423.963/0001-11, com sede a SIA/SUL, Conjunto D, Bloco B, Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada por seu procurador o Senhor Marcello Esteban Gaggero, uruguaio, casado, gerente de vendas mobilidade, portador da carteira de identidade V146176-0, expedido RNE/PF em 12/05/2010.
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **025/2014** referente objeto abaixo descrito, que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviços de Telefonia móveis pós paga
VALOR: (2.800,00) dois mil e oitocentos reais.
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 22/10/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A3DEBABF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 032/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão"**

Valor Contratado: (R$9.800,00) nove mil e oitocentos reais
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. ME
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 22/10/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 032/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão em cursos, seminários, fóruns, encontros e outros eventos destinados ao público alvo deste objeto, que ocorrerão no período de 22/10/2014 a 31/12/2014. A presente Inexigibilidade está prevista e possui dotação para utilização no período acima descrito no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 22 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:37F502CB

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 024/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014**, referente Contratação de empresa prestadora de Serviços de jardinagem e afins que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: (2.400,00) dois mil e quatrocentos reais
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014

Andirá, 22 de outubro de 2014.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:65517AFC

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2014**, referente Contratação de empresa prestadora de Serviços de telefonia móvel pos paga que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: (2.800,00) dois mil e oitocentos reais
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014

Andirá, 22 de outubro de 2014.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5BAFCD77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.561 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Altera as Leis Municipais n°. 1.420 de 18 de setembro de 2001 e nº. 2.254, de 22 de novembro de 2011, com a extinção e criação de Departamento e Divisão.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera a estrutura administrativa e organograma da administração municipal de Andirá – Leis Municipais n°. 1.420 de 18 de setembro de 2001, Lei n°. 2.037 de 08 de janeiro de 2010 e n.º 2.254 de 22 de novembro de 2011, com a extinção e criação e de Departamentos.

Art. 2º - Ficam extintos:
Departamento Social;
Coordenadoria do Programa Pro Jovem Adolescente.

Art. 3º - Ficam criados o departamento e divisão adiante, integrantes da respectiva Secretaria:

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão do SUAS com competência na Vigilância Social
a.1) Divisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Art. 4º - Compete aos Diretores de Departamentos, coordenar as atividades das Secretarias e aos Chefes de Divisões, fiscalizar as execuções das atribuições de cada Secretaria.

Ar. 5º - Tendo em vista a inclusão de Departamento, o organograma municipal passa a ser composto na forma constante no Anexo I.

Art. 6° - Permanecem inalterados os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº. 1.420 de 18 de setembro de 2001 e n.º 2.254 de 22 de novembro de 2011, que não conflitem com a presente lei.

Art. 7º - O provimento das funções gratificadas criados por esta lei fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dele decorrentes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0B3B369F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.562 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Altera o Anexo III, da Lei nº. 1.404/2001 e o artigo 4.º da Lei nº. 2.254, de 22 de novembro de 2011 extinguindo e criando funções gratificadas.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos III, das Leis nº. 1.404 de 26 de abril de 2001 e artigo 4.º da Lei nº. 2.254, de 22 de novembro de 2011, com a extinção das seguintes Funções Gratificadas;

a) 01 (um) DEPARTAMENTO SOCIAL;

b) 01 (um) COORDENADORIA DO PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE.

Art. 2º - Ficam criadas as FUNÇÕES GRATIFICADAS constantes no Anexo I, com as descrições constantes no Anexo II, que passam a fazer parte dos Anexos III, das Leis nº. 1.404 de 26 de abril de 2001 e da Lei nº. 1.738, de 26 de dezembro de 2007, da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e cancelar dotações dentro do orçamento vigente, para readequação das modificações impostas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR MENSAL
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS COM COMPETÊNCIA NA VIGILÂNCIA SOCIAL	R$. 672,63
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$. 560,52

ANEXO II

DESCRIÇÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

01.- ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS COM COMPETÊNCIANA VIGILÂNCIA SOCIAL

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

- Coordenar a construção dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, Demonstrativo Sintético Financeiro conforme especificação da NOB-SUAS;
- Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS;
- Avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano de Municipal de Assistência Social;
- Dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;
- Realizar estudos e contribuir para pesquisas e diagnósticos da área social;
- Realizar estudos e contribuir para elaboração de instrumento de monitoramento e avaliação dos padrões e qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Fornecer sistematicamente ao CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro de acompanhamento que possibilita a interrupção doas efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidade para inserção nos respectivos serviços;
- Realizar a gestão do cadastro de unidade da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

- Coordenar o processo de preenchimento dos Registro de Atividades Mensais do CRAS e CREAS;
- Coordenar o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

02.- ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia;

- Monitorar os padrões e qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Avaliar os padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Coletar e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;
- Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
- Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes aos cadastramentos e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
- Fornecer sistematicamente à unidade da rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as

ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação e avaliação dos próprios serviços;
- Elaborar diagnósticos das áreas de vulnerabilidade social;
- Mapear as áreas de vulnerabilidade social;
- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:046D523E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.4.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1511 – Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar
0021 – Serviços Urbanos	84.600,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	84.600,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AA29D626

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.564 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinário (livres), no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e da fonte 3511 – Taxa – Prestação de Serviços, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0018 – Geração de Emprego e Renda	3.500,00	
0022 – Obras e Infraestruturas	60.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	60.000,00	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	3.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A78FFB6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.565 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.30.00.00. 1129 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00. 1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	24.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.14.00.00. 1107 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
2.026 – Manter o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.36.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	10.000,00	24.000,00
0004 – Ensino Fundamental		18.000,00
0005 – Educação Infantil		10.000,00
0007 –Transporte Escolar	48.000,00	30.000,00
0021 – Serviços Urbanos	24.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	10.000,00	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		4.500,00
2.026 – Manter o Programa de Treinamento de Professores		13.500,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	48.000,00	30.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		10.000,00
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		16.000,00
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	24.000,00	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		8.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D7EBDC45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.566 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.500,00
3.1.90.13.00.00. 1497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
3.1.90.16.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	67.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – Prevenção de Endemias	67.000,00	67.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	67.000,00	67.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:65393685

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.567 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089– Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	
3.3.90.30.00.00. 1789 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
4.4.90.52.00.00. 1753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte

1789 – Convênio 776772/2012 – APAE, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
3.3.90.39.00.00. 1753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	117.100,00	15.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.089– Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	102.100,00	
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	15.000,00	15.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D6469AAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.568 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse de bens e serviços adquiridos com recursos de convênios com outros Entes Federados a entidades sem fins lucrativos do Município de Andirá mediante Termo de Repasse.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar os materiais, equipamentos e outros bens ou serviços comprados mediante licitação às entidades sem fins lucrativos, nos termos dos convênios firmados com a União, com o Estado do Paraná ou outro Ente Federado.

§ 1º - O convênio de que trata o *caput* deste artigo é aquele firmado com outro Ente Federado, inclusive sua Administração Indireta, e que tenha por objeto a compra pelo Município para posterior repasse de bens ou serviços à entidade sem fins lucrativos.

§ 2º - O repasse será feito através de um Termo de Repasse, o qual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, em que constarão, no mínimo, as partes, a origem dos recursos, os valores, o prazo e o número do convênio firmado com o Ente doador.

§ 3º - O cumprimento das cláusulas do convênio e do termo de repasse será submetido à apreciação do Controle Interno e da Câmara Municipal, os quais poderão solicitar esclarecimentos a qualquer tempo.

§ 4º - As cláusulas do convênio originário serão consideradas parte integrante do Termo, mesmo quando não mencionadas.

Art. 2º. As despesas realizadas para compra dos bens ou serviços serão custeadas conforme as cláusulas do convênio firmado entre o Município e o Ente Federado, desde que conste prévia dotação orçamentária.
Parágrafo Único – Via de regra, ao Município competirá tão somente a realização da licitação e respectivo repasse de bens ou serviços, sendo que eventual participação da fazenda municipal no custeio parcial somente ocorrerá mediante previsão orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ADFC1EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.569 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 902,95 (novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00. 1611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	343,55
4.6.90.71.00.00. 3611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	559,40

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R$ 343,55 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e do Superávit financeiro da fonte 3611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R$ 559,40 (quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	902,95	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.007– Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	902,95	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ABA6C06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº042 - TESTE SELETIVO 002/2014

TESTE SELETIVO 002/2014

EDITAL 042/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 41/2014 e Processo Administrativo n.º 53/2014, de acordo com Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 002/2014 – Edital nº 01/2014, considerando:

1 – Candidatos convocados pelo Edital n.º 41/2014 cuja Documentação e Exame Médico Pré Admissional atendem ao exigido em Edital;
2 – O que consta do Processo Administrativo n.º 53/2014 impetrado pelo Sr. Fabiano José Falcão Miranda, de recurso quanto ao resultado do Exame Médico Pré Admissional apresentado no Edital 32/2014 do Teste Seletivo 02/2014;
3 – Do parecer jurídico considerando deferimento às alegações do impetrante devido a aptidão do candidato em novo Exame Médico Pré Admissional;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 02/2014, de acordo com Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 02/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 41/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 – Edital nº 01/2014 e referente recurso em Processo Administrativo n.º 53/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** há comparecer nos dias **23 a 24 de outubro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir dos dias **23 ou 24 de outubro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
TATIANE RODRIGUES	13	**Técnico de Enfermagem**
FABIANO JOSÉ FALCÃO MIRANDA	22	**Condutor de Veículo de Emergência**

Paranaguá, 22 de Outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DEA2AACE

CISLIPA
ATO 022/2014

Súmula: Autoriza a Servidora Sra. Everllin D. Camargo Guiguer a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para o 1º Fórum Paranaense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra.Everllin D. de Camargo Guiguer a 02 (duas) diárias para dirigir-se à Cidade de Curitiba para o 1º Fórum de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a ser realizado na cidade de Curitiba na sede do CRC/PR nos dias 23 e 24 de outubro das 08 h e 30 min às 17 h 00 min;

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BBA34CBD

CISLIPA
ATO 023/2014

Súmula: Autoriza a Servidora Sra. Valéria Regina Fernandes de Oliveira a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra. Valéria Regina Fernandes de Oliveira a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares, que será realizado na cidade de Curitiba no Hotel Nacional Inn – à Rua Lourenço Pinto, nº450, nas datas de 20/10/2014 a 23/10/2014, das 08h às 18h, com carga horária total igual a 32 horas.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CFFAD9DC

CISLIPA
ATO 024/2014

Súmula: Autoriza o Servidor Sr. Evandro Aguiar a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o Servidor Sr. Evandro Aguiar a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares, que será realizado na cidade de Curitiba no Hotel Nacional Inn – à Rua Lourenço Pinto, nº450, nas datas de 20/10/2014 a 23/10/2014, das 08h às 18h, com carga horária total igual a 32 horas.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:14ACBF67

CISLIPA
ATO 025/2014

Súmula: Autoriza o Servidor Sr. Renato do Prado a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o Servidor Sr. Renato do Prado a 02 (duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para a participação no Curso de Capacitação em acidentes por agentes químicos, biológicos, radioativos e radionucleares, que será realizado na cidade de Curitiba no Hotel Nacional Inn – à Rua Lourenço Pinto, nº450, nas datas de 20/10/2014 a 23/10/2014, das 08h às 18h, com carga horária total igual a 32 horas.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F1DD17D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 3º ADITIVO - INEXIG 002/2013

RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação de Contratos referente à Inexigibilidade N° PMA 002/2013, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que deverão prestar os serviços complementares a saúde, para o atendimento multidisciplinar nos programas da Saúde da Família, no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial; Ambulatorial nos postos de Saúde e Pronto socorro do Hospital, Silvio Bittencourt Linhares, conforme Termo de Referência do Edital disposto no Anexo I, II e III do PBS, parte integrante do Processo, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo de tempo pelo período de 120 (cento de vinte) dias dos Contratos nº 029/2013, 30/2013, 33/2013, 37/2013, 39/2013, 40/2013, 41/2013, 48/2013, 56/2013, 87/2013, 95/2013, 98/2013, 100/2013.

Antonina, 22 de outubro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5AFE389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2014 - REVOGA - DEC 108 COMISSÃO SAÚDE

DECRETO N.º 123/2014

Revoga Decreto de Designa Comissão Especial da Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 108/2014 de 22 de Setembro de 2014 que designava a Comissão Especial da Saúde, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 2º - A Comissão levantou a atual situação do atendimento da Saúde no nosso Município, avaliou e emitiu relatório final ao Prefeito Municipal, finalizado e entregue em 08/10/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Outubro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:9B84FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 015/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DO MUNICIPIO À COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 DE ANTONINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar instrumento de cessão de uso gratuito de imóvel do Município denominado CASA DA MARISQUEIRA, localizada no Bairro Praia dos Polacos, nesta cidade, à COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.649/0001-75.

Art. 2º. A concessão de uso de imóvel de que trata o art. 1º será pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A presente concessão poderá ser rescindida antecipadamente se descumprido o objeto a que se destina ou por conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no Instrumento de cessão de Uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C0997B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2014

Revoga o Decreto nº 116, de 30/09/2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 116, de 30/09/2014 que nomeava, **GERSON FERREIRA CRUZ,** RG n° 1.301.874-0 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SIMBOLO CC1,** ficando vago o referido cargo a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2A217F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2014

SÚMULA – Designa novos responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal e Saúde

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **LEOVALDO BONFIM PINTO,** RG nº 3.708.685-1 IIPr, CPF nº 510.661.309-49, - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 117/2014, para ser o **GESTOR** do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica delegado, a partir de 30 de Setembro de 2014, ao Sr. **LEOVALDO BONFIM PINTO**, poderes de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o servidor **PAULO PINHEIRO FONTOURA,** RG nº 1.620.624-2, CPF nº 355.133.909-06, CRC PR 040008/O-9, Endereço Alameda Guarapirocaba, 354 – Caixa D'água – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FMS.

Art. 4º - Designa o Sr. **MARIA CLAUDETE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF/MF** nº 294.680.609-00, Endereço Rua Vicente Machado, sn – Centro – Antonina/PR, para ser Secretário do FMS - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 112/2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FECEAE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2014

DECRETO Nº 0121/2.014

SÚMULA – Designa responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando licença maternidade concedida a servidora ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES, através da Portaria nº 269/2014 de 06 de Outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO,** RG nº 8.270.358-6 SSP/PR, CPF nº 006.436.959-58, Endereço Rua XV de Novembro, 1307 – Sítio do Campo – Morretes/PR, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de licença maternidade da titular da pasta, de 25/09/2014 a 23/03/2015.

Art. 2º - Fica delegado, a partir de 25 de Setembro de 2014, a Sra. **PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO,** RG nº 8.270.358-6 SSP/PR, CPF nº 006.436.959-58, Endereço Rua XV de Novembro, 1307 – Sítio do Campo – Morretes/PR, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente, durante o período de licença maternidade da titular da pasta, de 25/09/2014 a 23/03/2015.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ser assinados pela Ordenadora, juntamente com o servidor **RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FUMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Outubro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DE492C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2014 - SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N°. 113 / 2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 266.443,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 047/2013.

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 047/2013 um crédito suplementar na importância de R$ 266.443,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais)).

14.001.17.122.0008.2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R$ 300,00
076 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/FISICA.....R$ 7.000,00
076 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/ JURIDICA ..... .R$ 41.000,00
02076 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 3.043,00
14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
076.. 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
076.. 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 67.300,00
076 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 19.500,00
076 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVES PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... .R$ 12.000,00
076 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/ JURIDICA ..... .R$ 103.000,00
076 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... . .R$ 1.000,00
14.001.17.512.0008.2.077 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
076. 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/ JURIDICA..... .R$ 3.300,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos das anulações parciais das dotações que discriminaremos a seguir, conforme o artigo 43, parágrafo 1°., item III, da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

14.001.17.122.0008.2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
076.. 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
076 3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 47.500,00
076 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 9.000,00
076 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVES PESSOAL CIVIL.....R$ 6.300,00
076 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESP.DE PESSOAL.DECOR. CONT. DE TERC.....R$ 5.990,00
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL ..... R$ 2.500,00
076 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... .R$ 42.136,00
076 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO ..... R$ 2.565,00
076 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....R$. 5.850,00
076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 6.600,00
14.001.17.511.0008.2.075 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL

076.. 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
076.. 3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 9.058,00

076 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 2.563,00
076 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVES PESSOAL CIVIL.....R$ 1.440,00
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.600,00
076 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/ JURIDICA .....R$ 2.500,00
14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
076 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
076 3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL ....R$ 7.300,00
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL ..... . .R$ 4.015,00
076 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO .....R$ 2.000,00
076 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/FISICA.....R$ 8.540,00
076 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....R$. 7.150,00
076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 28.000,00
14.001.17.512.0008.2.077 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
076. 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
076 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
076.. 3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 12.500,00
076 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 3.300,00
076 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVES PESSOAL CIVIL.....R$ 1.999,00
076 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
076 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
076 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... . .R$ 2.940,00
14.001.17.512.0008.2.078 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 4.999,00
14.001.17.511.0008.1210 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO -RURAL
076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 1.900,00
14.001.17.512.0008.1211 – MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 20.200.00
14.001.17.512.0008.1213 – REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA -
076 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
076 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
076 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
076 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ .7.999,00
076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL..... R$ 7.999,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de setembro de 2012 .

JOÃO UBIRAJA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FAB9D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 014/2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA NA IMPORTANCIA DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município de Antonina, no valor de **R$ 25.000,000** (vinte e cinco mil reais), suplementando nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretaria de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.1268 – Execução do Programa do CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv Terc – Pessoa Juridica .....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2°. - Servirão de fonte destes recursos os cancelamentos das dotações:

10 – Secretaria de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.1268 – Execução do Programa do CRAS
279 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
280 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv Terc – Pessoa Juridica .....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3417FA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 10/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 05/2014.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 10 de**

novembro de 2014, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de combustível,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL
E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br
Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 21 de outubro de 2014.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3F9A8E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar noExercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 116.928,56(cento e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**8.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.133**	**83.028,56**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.900,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**26.000,00**
3.1.133	**RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405713**	**83.028,56**
TOTAL		**109.028,56**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.900,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 08 de outubro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:90080C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2014 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Tomada de Preços nº 004/2014*** de 26 de setembro de 2014, para a contratação de empresa para empreitada global de recapeamento asfáltico em diversos trechos do perímetro urbano deste município, sendo a empresa vencedora denominada ***FB PAVIMENTACAO LTDA - ME*** de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 09/10/2014, no valor global de R$ 79.879,35 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 21 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F66331D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 041/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de

Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 2.102,21	07/10/2014
- SNA	R$ 5,23	07/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 7.185,19	08/10/2014
- SNA	R$ 15,00	08/10/2014
- SNA	R$ 11,19	09/10/2014
- PAB - FIXO	R$ 959,17	09/10/2014
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	09/10/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 265.220,20	10/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 14.354,14	10/10/2014
- SNA	R$ 15,00	10/10/2014
- ITR	R$ 36.174,60	10/10/2014

Atalaia- PR, em 10 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:A22E95E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 042/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	13/10/2014
- SNA	R$ 5,00	14/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 7.579,30	14/10/2014
- SNA	R$ 15,00	15/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 23.542,39	15/10/2014
- FMASSCFV	R$ 17.175,00	15/10/2014
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	15/10/2014
- SNA	R$ 10,41	16/10/2014
- FMASIGDBF	R$ 808,40	16/10/2014
- SNA	R$ 29,41	17/10/2014

Atalaia- PR, em 17 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:B876D5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 011/2014

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 dias - (09/10/2014 à 05/02/2015) a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, conforme Ato Legislativo nº. 11/2012, Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº. 10.393.136-3 e CPF nº. 066.352.929-85, registrada na matrícula nº. 69, e nomeada no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento do Processo Legislativo através do Ato Legislativo nº 19/2013.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:74D87A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 012/2014

Súmula: "Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante o período da Licença Maternidade da Servidora Camila Mazur Vieira, a Servidora Camila Ribeiro Debax".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o contido nos Atos nº 002/2014 e 003/2014
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante o período da Licença Maternidade da Servidora Camila Mazur Vieira, qual seja, de 09 de outubro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015, a Servidora Camila Ribeiro Debax, RG nº 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04, devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º Compete à servidora ora designada todas as atribuições previstas nos Atos nº 002/2014 e 003/2014.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:059B6163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1160/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 47.120,00-(Quarenta e sete mil,cento e vinte reais)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.02010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.02025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 9.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE

04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previd.do Servidor – fonte 495 R$ 20,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 7.500,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 495 R$ 100,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 4.000,00
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividades das Unidade de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.365.0013.02076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-Rec.FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 47.120,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0014.02081-Manutenção do Vale Transporte Universitários e Curso Profissionalizante
3.3.90.48.00-Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas –fonte 000 R$ 23.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 495 R$ 8.120,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Prev.do Servidor-fonte000 R$ 500,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/locomoção-fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educ. no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.365.0013.02073-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-Rec.FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 47.120,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 22 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F5FEE91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2014 DE 21/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
314-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
316-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:74E3BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 008/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, reconvoca o candidato aprovado em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital e, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **29/10/2014**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Ederson Aparecido Pereira	02/10/1982	68,0	3°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:104E6FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2014 DE 22/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD	
231-3.3.90.30.00.00	31739	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD	
233-4.4.90.52.00.00	31739	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89199799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87

Portaria Nº 87, de 20 de outubro 2014

Exonera servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor MAURO RONCALIO, portador do CPF nº 057.546.559-08, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ficando revogado a Portaria nº 079 de 15/05/2012.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 20 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:38997E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86

Portaria Nº 86, de 14 de outubro de 2014

Súmula: Nomeia ERICH PORTUGAL KLOSTER para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERICH PORTUGAL KLOSTER**, portador do CPF nº 059.373.799-77 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC-1, atribuindo Gratificação por Tempo Integral de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento do símbolo CC-1, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 14 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:2197F7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88

Portaria Nº 88, de 20 de outubro de 2014

Designa servidor para a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor ANTONIO MARCIO MAIER, portador do CPF nº 022.664.339-54, da função de Diretor do Departamento de Saúde, ficando revogado a Portaria nº 036 de 09 de abril de 2010.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARCIO MAIER, portador do CPF nº 022.664.339-54, para a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, ficando responsável pelo Controle Interno do Município, atribuindo Função Gratificada, símbolo FG4.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 20 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:877F81E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89

Portaria Nº 89, de 20 de outubro de 2014

Designa servidora para a função de Diretor do Departamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESELI SECCO, portadora do CPF nº 036.365.519-06, para a função de Diretora do Departamento de Saúde, atribuindo Função Gratificada, símbolo FG4.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 20 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:835B18CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90

Portaria Nº 90, de 21 de outubro 2014

Nomeia Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Paulo Henrique Brasil Presidente

Glauber Antonio Kloster Rocha Suplente

Erich Portugal Kloster Membro

Sergio Roberto Losso Membro

Art. 2º - Registre-se e publique-se em, 21 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:0065A670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91

Portaria Nº 91, de 21 de outubro de 2014

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2014.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2014 do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Glauber Antonio Kloster Rocha

Membro: Erich Portugal Kloster

Membro: Marcio Alberto Castro Berger

II – Membros Suplentes:

Simone Vujanski

Paulo Henrique Brasil

Alderi Vargem Franco

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referente ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 179 de 22 de agosto de 2013.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 21 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:B21BA172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07

EDITAL Nº 07/2014

A Comissão de Promoção por Habilitação designada pela Portaria nº 091/2013 de 01 de março de 2013, no uso das atribuições legais e tendo se esgotado o prazo no dia 26/09/2014 de inscrições nos termos do que dispõe o Edital nº 006/2014 de 16 de setembro de 2014, torna público a relação de candidatos inscritos à Promoção por Habilitação, sendo:

Nome do Servidor	Cargo/Função	RG
Maria Aparecida Hardt da Cruz	Professor	3.492.825-8
Salete Aparecida Colaço Streicher	Professor	8.308.742-0
Verônica Keinher	Professor	3.660.532-4

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Campina do Simão, em 10 de outubro de 2014.

_____
MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA

_____
ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO

_____
ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:00DB61FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425

DECRETO Nº 425, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: Decreta ponto facultativo em alusão ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da comemoração do dia do servidor público, fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 27 de outubro de 2014, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: No dia 27 de outubro de 2014, a Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais tais como:
- Plantão de emergência no Posto de Saúde;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 22 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:D0A2F72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 047/2014 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30, do dia 04/11/2014, (quatro dias do mês de novembro de 2014), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 047/2014, menor preço, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, no Departamento de Licitação e Compras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 22/10/2014.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:EC2B25C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência Pública da Elaboraçao da Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2015.**
Data: 28/10/2014
Horário: 10:00 Horas
Local: Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 20 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:979A17A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2014

Exonera Jonas José de Lima, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **JONAS JOSÉ DE LIMA,** matrícula n.º 1800, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A764716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2014

Exonera Natalio Custódio de Melo na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 13 de outubro de 2014, **NATALIO CUSTODIO DE MELO**, matrícula n.º 1816, do cargo Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3469560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2014

Exonera Pedro Amilton Trevizam na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 13 de outubro de 2014, **PEDRO AMILTOM TREVIZAM**, matrícula n.º 1663, do cargo Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52895E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2014

Exonera Renata de Pontes Crepaldi Bruch na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 13 de outubro de 2014, **RENATA DE PONTES CREPALDI**, matrícula n.º 1621, do cargo Assessor Público II, símbolo CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2134884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2014

Exonera Sandro dos Santos Cordeiro na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 13 de outubro de 2014, **SANDRO DOS SANTOS CORDEIRO**, matrícula n.º 1843, do cargo Assessor Público II, símbolo CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EE55A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2014

Exonera Sergio Leite, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **SERGIO LEITE,** matrícula n.º 1802, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B20A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2014

Exonera Sergio Luiz Cambri, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **SERGIO LUIZ CAMBRI,** matrícula n.º 90867, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84EEDC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2014

Exonera Cleonice Sebastiana da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **CLEONICE SEBASTIANA DA SILVA,** matrícula n.º 1820, ocupante do cargo de Assessor de Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0F8F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2014

Exonera Danielle Wachovicz da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **DANIELLE WACHOVICZ DA SILVA,** matrícula n.º 1244, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9428E080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2014

Exonera Francisco Ferndandes de Araujo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 09 de outubro de 2014, **FRANCISCO FERNDANDES DE ARAUJO,** matrícula n.º 91432, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52626A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/2014

Exonera Giuliano Campos de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **GIULIANO CAMPOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 91178, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8209D617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2014

Exonera Lufrido Menegusso, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **LUFRIDO MENEGUSSO,** matrícula n.º 1834, ocupante do cargo de Assessor Público IV, símbolo CC07.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EF5DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2014

Exonera Homero Lincoln da Cunha, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **HOMERO LINCOLN DA CUNHA,** matrícula n.º 1682, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5496475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2014

Exonera João Marques de França, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **JOÃO MARQUES DE FRANÇA,** matrícula n.º 1832, ocupante do cargo de Assessor Público IV, símbolo CC07.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95C8A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2014

Exonera Bruno Luciano Pires de Mello, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 13 de outubro de 2014, **BRUNO LUCIANO PIRES DE MELLO,** matrícula n.º 1822, ocupante do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1E79207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 862/2014

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. – Fica denominada **RUA FRANCISCO SEDOSKI,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 068, a qual tem início na Rua Francisco Lalik e término na divissa com o município de Campo Largo, com extensão aproximadamente de 906,00 metros na localidade de Colônia Rodrigues.
Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:874EC0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.742.361/0002-10**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de objetos na área de decoração natalina, como figuras e mangueiras luminosas para decorar ruas e praças do Município.
Vigência do Contrato: 22/10/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 29.320,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	800	07.002.27.695.0170.02045	0
2014	815	07.002.27.695.0170.02046	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B8843D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PAULO CÉSAR DOS SANTOS – COMÉRCIO – EPP - CNPJ Nº 12.795.418/0001-11**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de objetos na área de decoração natalina, como figuras e mangueiras luminosas para decorar ruas e praças do Município.
Vigência do Contrato: 22/10/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	800	07.002.27.695.0170.02045	0
2014	815	07.002.27.695.0170.02046	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Comércio EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D76B4E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 17.641.384/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de objetos na área de decoração natalina, como figuras e mangueiras luminosas para decorar ruas e praças do Município.
Vigência do Contrato: 22/10/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	660	06.004.10.305.0033.02034	497

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C7490BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA. - CNPJ Nº 10.304.593/0004-86**
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de doppler em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 22/10/2014 a 22/10/2015
Valor Contratual: **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	545	06.003.10.302.0032.02029	495
2014	580	06.003.10.302.0040.02031	303
2014	605	06.003.10.302.0040.02031	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F532B47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeiras (pranchas para ponte) e serviços de transporte no município e serragem de madeira bruta (tora) para retirada de madeira beneficiada como pranchas para pontes, caibros, vigas e outros tipos de produtos.
Vigência do Contrato: 22/10/2014 a 22/04/2015
Valor Contratual: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1440	11.002.15.451.0205.02087	0
2014	1445	11.002.15.451.0205.02087	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:19DA8A12

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO- PORTARIA 084/2014-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionário estável.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionário municipal GILMAR XAVIER DE BARROS, Cargo de Educador, portador do RG nº 7.342.180-2, elevação de nível de PMA para PMF a partir De 01 de outubro de 2014, conforme determina a Lei nº 480/2009 (Estatuto do Magistério do Município de Carlópolis).
Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:F47E0531

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 085/2014-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionária estável.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária municipal DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES, Cargo de Educadora, portadora do RG nº 42.367.095-5, elevação de nível de PMA para PMF a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina a Lei nº 480/2009 (Estatuto do Magistério do Município de Carlópolis).
Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:FCA23108

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 086-2014-DP

Súmula: Concede Licença Prêmio a funcionário municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 dias ao funcionário público municipal, **GUILHERME ANTONIO LOPES**, CPF nº 233.553.449-15, engenheiro civil, lotado no Departamento urbano, de 01/09/2014 a 30/11/2014.

Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentos funcionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 22 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:E6E1EC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 551/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GESSICA SILVA DE OLIVEIRA	081.746.379-82	01/09/2014
ISABELLA MONTEIRO	086.574.899-37	01/09/2014
VALERIA DA SILVA CASTRO	038.929.229-00	01/09/2014
BRUNA STELLA	103.601.469-02	01/09/2014
IRIS ANGELICA MULLER GIROLDI	046.140.569-54	01/09/2014
ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA LIMA	188.757.888-98	01/09/2014
ELAINE NEVES DA SILVA	043.555.879-08	01/09/2014
BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA	074.115.569-98	01/09/2014
HELISANE NARA FERREIRA PRESTES	960.859.919-91	01/09/2014
THAYRINI KAUANA DOS SANTOS	096.932.479-06	04/09/2014
BARBARA CRISTINA REQUENA	066.752.309-05	04/09/2014
ISAURA CRISTINA DE SOUSA DE FARIA	041.107.519-50	04/09/2014
PRESCILA FARIA DE LARA SANTO	069.365.429-56	04/09/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA PAULA VIEIRA PRESTES	040.203.209-85	01/09/2014
CECILIA FERREIRA MACENO	890.111.399-68	01/09/2014
DEBORA CRISTINA AMARO MENESES	036.842.749-84	01/09/2014
JAKELINE DE LARA CASTRO	779.419.189-00	01/09/2014
MARIA ALICE DE SOUZA	988.504.158-34	01/09/2014
SCHEILA MARIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	641.161.079-72	01/09/2014
RENATA APARECIDA COLACO	067.398.379-02	01/09/2014
ELISANGELA DE FATIMA ROSA	046.839.819-80	01/09/2014
JACIRA RODRIGUES LEONARDO DA SILVA	019.108.749-14	01/09/2014
CLARICE PEREIRA DA CRUZ	038.587.819-24	01/09/2014
MARCIA FRANCIELLY RAZOTO DA SILVA	083.094.899-60	01/09/2014
ELAINE MARIA BENATO	033.564.309-47	01/09/2014
LETICIA LICESKI	074.347.309-43	01/09/2014
RITA DE CASSIA BATISTA MACEDO DE OLIVEIRA	100.022.777-43	01/09/2014
JANAINA DA SILVA	595.608.510-04	01/09/2014
CLEUZA MOURA DOS REIS DA SILVA	992.152.680-49	01/09/2014
DEMETRA ZELI ILIAS	678.733.089-87	01/09/2014
ADRIANE PALMEIRO DE SOUZA	962.864.409-25	01/09/2014
ROSANA GLOCK DE SOUZA	544.512.139-91	01/09/2014
MARCIA REGINA TRUCOLO NOVAES	974.908.909-00	01/09/2014
IVANETE CHRIST	004.453.379-90	01/09/2014
IMERIO LAGO CARDOSO JUNIOR	633.812.305-49	02/09/2014
ANA CLAUDIA CABRAL DE SOUZA	077.971.069-08	02/09/2014
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	036.408.559-22	04/09/2014
TATIANE ROSA NEVES	044.853.099-67	04/09/2014
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	081.259.139-98	04/09/2014
POLYANNA MELODY GONCALVES BOFF	089.767.969-50	05/09/2014
ANNA CAROLINA BARBOSA BONATO	067.182.299-38	08/09/2014

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
LEUCIMAR COSTA FONTES TOSS	922.806.509-59	03/09/2014	2º Padrão
CLAUDETE CLAUDIO MACHADO	787.669.409-82	03/09/2014	2º Padrão
ARACI NASCIMENTO PAIXAO	720.997.209-91	03/09/2014	2º Padrão
SIRLEI DE FRANCA GUEDES	817.961.109-49	03/09/2014	1º Padrão
LORENA LEAL CARDOSO DA SILVA	072.511.279-46	03/09/2014	1º Padrão
ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	036.702.346-67	03/09/2014	1º Padrão
DANIELLA FELICIO	045.128.849-12	03/09/2014	1º Padrão
SARA NOGUEIRA	049.826.139-58	03/09/2014	2º Padrão

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB194C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8607/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	8607/2014
Data:	21/10/2014
Valor do Empenho:	R$ 5.097,50(cinco mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dispensa:	63/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.** **CNPJ: 76.737.383/0001-21.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Aquisição de impressos oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C78E0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

Decisão de Recurso Administrativo
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos/brinquedos para parquinho (playground infantil) a serem instalados nos Centros Municipais de Educação Infantil e em áreas públicas de laser, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o o edital.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 506/2014 da Procuradoria Geral do Município, folhas 496 à 502, e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso apresentado, pela empresa **CASINHA DA ARVORE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA EPP**. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publique-se,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2EB0693D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: Aquisição de serviços, em período de garantia, em rede autorizada para o caminhão AXS-1511, VW/31.330.

VALOR DO PERÍODO: R$ 1.341,07

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F27C3071

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para programas sociais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:90FEED33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 13.750,00
Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E320799F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2014.

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 13.750,00
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6EAED95A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 100/2014.

Vencedor: Associação de Representantes e Árbitros de Irati - ARAI
Valor Global: R$ 55.950,00
Lotes: 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C95CFDC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 100/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades,** pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Associação de Representantes e Árbitros de Irati - ARAI
Valor Global: R$ 55.950,00
Lotes: 1, 2, 3 e 4

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CBB7C9C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2014

Início: 24/09/2014 Validade/**Término**: 24/09/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades

Razão Social: Associação dos Representantes e Árbitros de Irati - ARAI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Endereço: Rua da Liberdade, nº 852, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3423-1894 – 9944-9688
Representante Legal: Clodoaldo Joarez Meier
R.G.: 6.116.155-4/PR
CPF: 016.718.539-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 - ARBITRAGEM DE FUTSAL					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**
1	Arbitragem de jogo de futsal adulto	jogo	180	R$ 120,00	R$ 21.600,00
2	Arbitragem de jogo de futsal infanto-juvenil	jogo	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
				Valor Máximo Global do Lote 1	**R$ 25.600,00**
LOTE 2 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**
1	Arbitragem de futebol de campo adulto	jogo	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
2	Arbitragem de futebol de campo infanto-juvenil	jogo	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
				Valor Máximo Global do Lote 2	**R$ 21.000,00**
LOTE 3 - ARBITRAGEM DE CIRCUITO DE MOUNTAN BIKE					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**
1	Circuito de Mountan Bike	diária	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
				Valor Máximo Global do Lote 3	**R$ 2.750,00**
LOTE 4 - ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**
1	Arbitragem de campeonato de tênis de mesa	diária	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
				Valor Máximo Global do Lote 4	**R$ 6.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos

na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI - ARAI
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F0454D3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 179/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 463/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a EMILIA BORCATH CABRAL QUADROS, servidora ocupante de cargo efetivo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, matrícula nº 112-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 01/10/2014
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4D701259

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 180/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 475/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA CLAUDIA POLINSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 812-1, tres dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 13/10/2014 ao dia 15/10/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 17 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FD41A33F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 178/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 470/2014 de 13/10/2014,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 02/10/2014, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida pela Portaria nº 150 de 27/08/2014, a LOURIVAL PACONDES DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 11-1, devido ao servidor exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal de ensino, conforme Art. 2º da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:51945F88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 177/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado 423/2014.

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei 541/2014, a partir de 01/09/2014,

devido os mesmos estenderem suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino período noturno.

NOME	MATRÍCULA
JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ	838-1
JOÃO RICARDO MOREIRA	836-1

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EEE92E93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 205/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 477/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº. 106215405 (PR) CPF nº. 07182415925, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 868-1, a partir de 20/10/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 168/2014 de 25/07/2014, exerceu o cargo no período de 01/08/2014 a 19/10/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2D7E8958

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 523 de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2012 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. não Previdenciárias**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:14309B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.314/2.014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.406,66 (doze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.251-IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00-OUTROS SER.TERCEIROS-P.J.CONTRAPARTIDA-F-1000-	R$.12.406,66
TOTAL	***R$. 12.406,66***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 12.406,66
-TOTAL	**R$. 12.406,66**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 22 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:FA78DB70

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.944/2.014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.314/2014 de 22 de Outubro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.406,66 (doze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.251-IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00-OUTROS SER.TERCEIROS-P.J.CONTRAPARTIDA-F-1000-	R$.12.406,66
TOTAL	***R$. 12.406,66***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 12.406,66
-TOTAL	***R$. 12.406,66***

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 22 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B1AEA89B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.945/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
3.3.90.30.300 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103	R$ 30.000,00
3.3.90.39.304 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1103	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
4.4.90.51.306 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1103	R$ 9.990,00
0901.12.365.0027.2.040 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - INFANTIL - MDE 5%	
3.1.90.11.347 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1103	R$ 47.030,00
3.1.90.16.349 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1103	R$ 990,00
3.1.90.94.350 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS - F - 1103	R$ 1.990,00
TOTAL	R$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0E55B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº. 0492 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de Maio de 2014, na página 26 Termo de Equilíbrio Econômico e Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 031/2013.
Onde se lê:
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 116/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.013
Leia-se:
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 163/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.013

Goioerê-Pr, 22 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:921DA511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2.014
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações exclusivamente de empresas Micro e de Pequeno Porte para prestar SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR e PEDREIRO, para manutenção predial dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais)
DATA: 22/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3D5E5227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
O Senhor ADILSON BENATTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.211.072-8 – SSP/PR , como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos atos de Transferência Voluntária, referente ao convenio 19/2014 em substituição ao Senhor JOSE APARECIDO FERREIRA portador da cédula de identidade nº. 4.163.074-4.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 22 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:369571AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2014

Súmula: Resolve instituir a Comissão para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Guaraci.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 011/ 2013 de 27 de fevereiro de 2013, e

Considerando o § 2º do artigo 7º do Cap. III, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trata do prazo estipulado para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Instituir a Comissão para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Guaraci, conforme elencado abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Maruilton Conceição Soares
Zelina Maria Alves Feitosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Elizabethe Gomes Correa Amadeu
Adriana Candido de Oliveira Vivan
Ana Maria Biacio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ricardo Prado
Marcio Teixeira Primo

Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Vitore
Clauciane Aparecida Freire

Secretaria Municipal do Esporte
Jivago José Lucas de Souza

Secretaria de Administração
Ari Osvaldo Soares Farias

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Josimara da Cruz

Conselho Tutelar
Rosimeire Santana dos Santos

Convidado:
Erinton Cristiano Dalmaso – Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público da Comarca de Jaguapitã - PR.

Guaraci, 15 de outubro de 2014.

ANA MARIA BIACIO
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B336B2F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2014

Súmula: Resolve instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 011/ 2013 de 27 de fevereiro de 2013, e

Considerando a Resolução nº161, de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, conforme elencado abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Maruilton Conceição Soares
Zelina Maria Alves Feitosa

Maria Neves Barbosa Silva
Cassia Aparecida Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social
Elizabethe Gomes Correa Amadeu
Adriana Candido de Oliveira Vivan
Ana Maria Biacio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Kátia Cilene de Mendonça
Ricardo Henrique Prado Marçal
Marcio Teixeira Primo
Marcos Antonio de Souza
Maria Aparecida Cordeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Vitore
Clauciane Aparecida Freire
Airton Aparecido André

Secretaria Municipal do Esporte
Jivago José Lucas de Souza

Secretaria de Administração
Ari Osvaldo Soares Faria
Vilma Calzavara da Silva

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Josimara da Cruz
Mariele Rosa dos Santos

Conselho Tutelar
Rosimeire Santana dos Santos
Maria Lucinéia Souza Vieira
Lizete Gomes
Simone Ambrósio de Abreu
Rosangela Leodoro

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Adriana Valéria Menezes
Rosiana de Lara Victor Toloi

Adolescentes
Geovanni Esteves Gomes
Gabriele Gomes
Carlos Daniel Paulino dos Santos
Maria Eduarda Lalli Alexandre
Carlos Borelli Primo Netto
Luiz Otávio Galiza Alexandre
Letícia Munhoz Padovan
Wellington Augusto Correa

Convidado:
Erinton Cristiano Dalmaso – Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público da Comarca de Jaguapitã - PR.

Guaraci, 15 de outubro de 2014.

ANA MARIA BIACIO
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CD85C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO Nº. 017/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, aqui denominada CONTRATANTE, celebram o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mbps, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Afim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes,devido ao índice acumulado nos últimos 12 meses em % de 5,7869 (IGP-DI FGV), ajustam-se os valores contratados da seguinte forma:
Valor da mensalidade passa de R$ 3.290,35 para 3.480,76.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses O PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato N° 017/2012. A prorrogação compreende o período retroativo compreendido entre 16/05/2014 à 15/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em original.

Iguatu – PR, 16 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE IGUATU
Contratante

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo Pinto
CPF: 038.691.279-37

Viviane Aparecida Félix Gusson
CPF: 026.037.899-29

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2554A72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2014

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 40 horas semanais. (pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos).
Data da sessão de abertura: 05/11/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 22 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FA8759B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
090.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0017.03076 Encargos e Obrigações Especiais
02960.3390470000 01000 Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.01014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
02900.3390390000 01 000 OUTROS Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B6BD655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 302/2014

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando a redução da arrecadação durante o exercício de 2014, em relação a previsão estabelecidas nas metas fiscais para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 633/2013 para o presente exercício financeiro;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 20% (vinte por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 004/2014 do cronograma de desembolso para último trimestre do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – Fica determinado também, a redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3º – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 20%			
Mês	Meta Prevista	Redução20/50%	Meta Atual
Outubro	370.770,83	74.154,17	296.616,66
Novembro	370.770,83	74.154,17	296.616,66
Dezembro	370.770,83	74.154,17	296.616,66
Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%			
Outubro	51.812,50	25.906,25	25.906,25
Novembro	51.812,50	25.906,25	25.906,25
Dezembro	51.812,50	25.906,25	25.906,25

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços,

Art. 5º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 21 de Outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4A189624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.037.233,54 (Um milhão, trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
19 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
38 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
40 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 20.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
80 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
81 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 170.000,00
94 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
96 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
103 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.200,00
106 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
SOMA R$ 296.200,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 59.000,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
184 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
208 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.760,00
212 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
250 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
251 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
262 FONTE: 934 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.650,00
264 FONTE: 933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011
SOMA R$ 570.410,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
278 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060029.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
296 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
305 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
321 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 16.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
340 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
341 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 14.623,54
364 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
365 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 84.623,54
SOMA GERAL R$ 1.037.233,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 847.000,00
SOMA R$ 847.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
15 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 30.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
45 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
1116 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
72 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 15.000,00
73 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA R$ 6.200,00
105 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 10.000,00
112 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 31.200,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
082420018.2.088000 REPASSE SUBVENÇÕES SOCIAIS–BLOCO FINANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 11.760,00
1127 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.001000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.650,00
238 FONTE: 933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS/SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
259 FONTE: 934 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
SOMA R$ 39.410,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
280 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
282 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
290 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
206060023.2.081000 MANUTENÇÃO DE CARREADORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
293 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
294 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 40.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
358 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
359 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.709,24
360 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.914,30
363 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 24.623,54
SOMA GERAL R$ 1.037.233,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCEA80EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de outubro de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1CC3DDB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 822/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de outubro de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B27EC41E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 823/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA BELA DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PERÍODOS**, nomeada através das Portarias nº. 033/1992 de 04 de março de 1992 e 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16D03AD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65CD7AF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 825/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0711A258

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013, a contar de 21/10/2014 a 19/11/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2888171

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2013 a contar de 18/11/2014 a 02/12/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:627820B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de outubro de 2014, por um período de 40 (quarenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e

domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:919997C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 20/10/2014 a 08/11/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC257F22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2014

APOSENTA A SERVIDORA FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 01 de outubro de 2014, a Senhora **FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.443-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.502.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 428/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – **CONSIDERANCO:**

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **IX** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), que totalizou o montante de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 85,22% e que o valor final resultou em R$ 771,26 (setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), valor em que se originará a aposentadoria. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de outubro de 2014.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58C7D965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.828/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3799/2014, datado de 16/10/2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2014, a servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.696.411-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15A4EA4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 110/2014.

DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 065/2014-PMI.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, para esta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014 ÁS 13:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 22 de Outubro de 2014.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2FA58364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014

Objeto: **Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos com a reposição de peças, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos**.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de R.M. EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. – ME, no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4BDFD299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014
PROCESSO N° 284/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a realização dos festejos de comemoração de aniversário de 67 anos de emancipação político-administrativa do Município de Jaguapitã, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de Outubro de 2014, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122(43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de Outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF61F2B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o dia 28/10 é comemorado o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,

RESOLVE

ANTECIPAR para o dia **27/10/2014 – 2ª feira,** o feriado nas repartições públicas da municipalidade, em comemoração ao **Dia do Servidor Público.**
A Secretaria Municipal de Educação funcionária normalmente, devido ao feriado ocorrido em ocasião à comemoração do Dia do Professor.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27E292A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÂO PRESENCIAL N°. 020/2014-CIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento nas Unidades do CAPS ADIII Regional Adulto, CAPS ADIII Regional Infanto Juvenil, Unidade de Acolhimento Regional Adulto e Unidade de Acolhimento Regional Infanto Juvenil.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 034/2014.
Contratada: VIVERE- SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.301.200/0001-99, neste ato representado por seu representante legal Sra. Marine Aparecida Pereira.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 23 de outubro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:60C1984C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÂO PRESENCIAL N°. 020/2014-CIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento nas Unidades do CAPS ADIII Regional Adulto, CAPS ADIII Regional Infanto Juvenil, Unidade de Acolhimento Regional Adulto e Unidade de Acolhimento Regional Infanto Juvenil.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 034/2014.
Contratada: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 06.191.805.0001-46, neste ato representado por seu representante legal Sr. José Cleber Feliciano Ferreira.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 23 de outubro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:C03AD3B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Resolução do dia 21 de outubro-Edição 0608
ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO 091/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2014.

LEIA-SE
RESOLUÇÃO 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2014.

Guarapuava, 22 de outubro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:162A4486

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ORTOMETRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.786.660/0001-09
Objeto: Consulta Médicas especializada em oftalmologia e diagnose por exames oftalmológicos.
Contrato nº. 093/2014
Vigência: 22/10/2014 à 21/10/2015
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 22 de outubro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B14733FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2014

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora SILVANA PEREIRA portadora da carteira de identidade nº 6.776.203-7, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2013, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze na secretaria de administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA secretario municipal de administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a SILVANA PEREIRA portadora da carteira de identidade sob nº 6.776.203-7 e do CPF: 020.905.169-84 brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de Técnico em Enfermagem, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato através de inspeção medico estar aptº físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo emprego ou função publica remunerada da Administração direta ou em autarquia empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 21 de Outubro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. De Administração

SILVANA PEREIRA
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:157345B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOSE ALBERTO LENTSCK ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Novembro de 2014, na função de operador de maquinas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:26948453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 100/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 100/2014-PML
PROCESSO Nº. 162/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de novembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46A2C2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 101/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014.
O MUNICÍPIO de **Loanda Estado do Paraná**, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CHASSI 6X4	01	278.000,00	60
02	USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO	01	570.580,00	90
03	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	376.650,00	60
04	ROLO COMPACTADOR COMBINADO TANDEM/PNEUS	01	192.330,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Loanda, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3425-8400 - Fax: (044) 3425-8444 - E-mail licitacao_loanda@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 - Paço Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.

Loanda PR, 20 de outubro de 2014.

MÔNICA DE GÓIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73A6171C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas,		

			Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.433,06	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	264.433,06	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	159.609,77	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	264.433,06	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21.054,32	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	243.378,74	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.433,06	0,00
TOTAL	264.433,06	0,00	TOTAL	264.433,06	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	264.433,06	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				264.433,06	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	-17.554,32
Regime Próprio de Previdência	0,00
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	-17.554,32

Comentários

-

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Presidente da Câmara

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-PR 056347/O-4

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C74DAED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº. 031/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **05 de Outubro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 22 de Outubro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:849FBA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO - Nº 01/2014

Contrato nº 63/2013 – Pregão Presencial nº 32/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de Impressos Diversos.
Prazo de Execução aditivado: 27/02/2015
Data da assinatura do aditivo: 21 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9E348D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RETIGIRO RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME, CNPJ: 04.754.025/0001-**

31, domiciliada Rua Artur Ferreira Machado, nº 48, bairro Jardim Aeroporto, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 9.624,40 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, relativos à **realização de serviço de retifica de bico e bomba injetora, em caráter emergencial, com fornecimento de peças para o veículo Peugeot Boxer, placas MDT-8426 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme justificativas presentes no Processo Licitatório.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de outubro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92EF124C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF: 700.528.599-91**, domiciliado à Rua Joaquim Teixeira, nº 46, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**, relativos à **realização de serviço de emplacamento do veículo Van, marca Mercedes, modelo Sprinter pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de outubro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:530667C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 51/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS MEI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS MEI, CNPJ 17.023.835/0001-60, representante ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS, CPF N. 097.131.399-76, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 51/2013, referente ao Pregão Presencial nº 24/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de matriais de funilaria e pintura dos veículos da frota municipal.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo previsto no contrato em 90 (noventa) dias, ficando aditivado até a data de 07/11/2014, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS
Alex Sandro Do Nascimento De Deus - MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CEC42B1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 465/2014 de 01/07/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.310,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
106 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00

107 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.180,00
110 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	430,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
118 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00
123 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	240,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
137 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.605,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	885,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
168 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
188 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
189 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
191 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	290,00
192 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	415,00
196 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	695,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610,00
		Total Suplementação:	66.650,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00- COTA-PARTE DO ICMS	66.650,00
Total da Receita:	66.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:62A884F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 45/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 96.486,50 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	240,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.424,00
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172,00
35 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.129.0201.2.007.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
59 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.262,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
341 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	440,00
332 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
116 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
121 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.465,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.802,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.320,00
343 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301,00
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020,00
234 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.130,00
242 - 3.3.90.37.00.00	01495	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.192,50
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.877,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.430,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.902,00
09.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.522,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
340 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
		Total Suplementação:	96.486,50

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	105,00
03.003		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	

45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.246,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.007.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FIS	
58 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
60 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FIS	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.437,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
103 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370,00
06.001.12.361.1201.2.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
122 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	95,00
129 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	662,00
06.001.12.361.1201.2.037.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
169 - 3.3.90.33.00.00	31116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802,00
06.001.12.361.1201.2.038.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
227 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
228 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	7.327,00
238 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.301,00
244 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.852,50
245 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.241.0801.1.036.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.880,00
09.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
254 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.244,00
256 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
09.002.08.243.0801.2.023.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
258 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	9.430,00
09.002.08.244.0801.2.021.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
267 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.500,00
		Total Redução:	96.486,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:66539C29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 46/2014 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 461/2014 de 24/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
342 - 3.3.90.39.00.00	31919	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

31919	PAEF - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4441BAF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI NO. 480/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade a Associação dos Apicultores de Mato Rico e dá providências.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando auxiliar e promover a participação da Associação dos Apicultores de Mato Rico, inscrita no CNPJ nº 00.867.315/0001-30, com sede na Avenida das Araucárias, S/N, neta cidade de Mato Rico/Pr., no EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL Nº 001/2014, PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIATIVAS DE NEGOCIOS SUSTENTAVEIS SUJEITAS AO APOIO FINANCEIRO DO PRÓ-RURAL, que tem por objeto a seleção para o apoio financeiro de propostas de **INICIATIVAS DE NEGOCIOS SUSTENTAVEIS,** de natureza coletiva, com o objetivo de promover a geração de trabalho e renda, bem como a sustentabilidade nos aspectos econômicos, sociais e ambientais, **fica autorizado a doar** a Associação dos Apicultores de Mato Rico, inscrita no CNPJ nº 00.867.315/0001-30, uma área de terras medindo 1.690,82 (Um mil, seiscentos e noventa metros e oitenta e dois centímetros quadrados) constituído pelo Lote nº 45-Parte, da Gleba 2, 2ª. Parte da Colônia Cantú, na localidade de Rio Perdido no Município de Mato Rico/Pr., com benfeitorias compostas de uma Construção em Alvenaria com 178,00 m2, um Escritório em alvenaria com 15,00 m2 e um Barracão em alvenaria sem piso com 105,00 m2, objeto da matricula nº 21.318, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/Pr.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, juntamente com as benfeitorias citadas esta avaliados em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

ART. 2º. – O bem imóvel e as benfeitorias descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa PRO RURAL pela Associação dos Apicultores de Mato Rico.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para participação no EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL Nº 001/2014, PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIATIVAS DE NEGOCIOS SUSTENTAVEIS SUJEITAS AO APOIO

FINANCEIRO DO PRÓ-RURAL, bem como o desenvolvimento de atividades vinculadas a apicultura.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – A Donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – Não houver a seleção e classificação da donataria no EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL Nº 001/2014.

ART. 5º. – Fica expressamente vedada a Associação de Apicultores de Mato Rico:

I – Alienar o bem imóvel, objeto desta doação;

Paragrafo Único – No caso de dissolução da Associação, os bens serão revertidos a outra Associação que desenvolva atividades similares ou ao Município de Mato Rico.

ART. 6º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
Em, 22 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municípal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:11722DB0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 154/2014

SÚMULA – Concede de licença maternidade servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 1.092.963-41 e inscrita no CPF nº 083.509.679-35, ocupante do cargo efetivo de "Aux. Administrativa III", admitida em 03/12/2012, lotado na Secretaria de Saúde, sob matricula nº 200705, licença maternidade por um período de 120 dias a contar de 15/09/2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:97BF11BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200344	Jair Dal Santo	20/06/2013-19/06/2014	20/10/2014-18/11/2014
200421	Mario Vidal dos Santos	15/10/2013-14/10/2014	20/10/2014-18/11/2014
200488	Dirceu Soares Marcondes	09/03/2012-08/03/2013	2/10/2014-20/11/2014
200641	Donizete da Silva Santos	09/06/2013-08/06/2014	22/10/2014-20/11/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:559132B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2014

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. NEUZELI APARECIDA MENDES, portadora da cédula de identidade civil nº 9.008.525-5 e inscrita no CPF nº 061.831.799-65, lotada na Secretária de Educação e Cultura, no cargo efetivo de " SERVENTE', admitida em 21/03/2008, sob matricula 200664, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97, Artigo 146, por dois (02) anos consecutivos a contar de 20/10/2014 – 20/10/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7F9F6B08

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2014

SÚMULA – Concede licença para tratamento de saúde particulares a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ELIANE CARDOSO PEREIRA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.883.435-8 e inscrita no CPF nº 030.520.749-03, lotada na Secretária de Educação e Cultura, no cargo efetivo de " SERVENTE', admitida em 10/04/2006, sob matricula 200632, licença para tratamento de saúde por um período de 60 dias a contar de 02/10/2014, conforme atestado médico: Dr. Ian E. Kawano.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:73C76373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 629

Ementa: Referenda o Convênio sob n. 071/2014 – que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do fundo estadual para a infância e a adolescência – FIA/PR, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações de "Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa – AFAI", aprovado pela deliberação nº 125/2013 – CEDCA/PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o referendado o Convênio sob nº 071/2014 – que entre si celebram o Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, inscrita no CNPJ nº 09.088.839/0001-6, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrita no CNPJ nº 10.632.896/0001-85, e o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, objetivando a execução de Ações de "Atenção às famílias dos adolescentes internados por Medida Socioeducativa – AFAI", para os fins que especifica; com vigência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação e com recursos previstos no montante de R$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D8C249AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 101 14

Ementa: Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 74/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de Outubro de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

.**Art. 1º-** Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 74/2009, passando a constar:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único: Com a extinção do cargo de Contabilista, fica criado o cargo de Contador, com a mesma jornada de 40 horas semanais, número de 01 vaga e remuneração, com as atribuições constantes da Resolução nº 73/2009, que fará parte do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara, exigindo-se para o ingresso formação em curso de graduação de Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro no respectivo órgão da classe.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Resolução nº 74/2009 e revoga disposição em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º - Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A8898A3D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 263 DE 22/10/2014 - APOSENTADORIA DE JOSÉ IRINEU CANTERI

Portaria n.º 263 de 22/10/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3697/2014, em que é requerente **Jose Irineu Canteri**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2014, para o servidor municipal **Jose Irineu Canteri,** matrícula funcional n.º 2-00611, portador do R.G. 979.303 PR e inscrito no CPF sob n.º 306.112.379-20, ocupante do cargo de efetivo de *"engenheiro civil"*, lotado na Secretaria de Planejamento, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.990,40 (cinco mil, novecentos e noventa reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/10/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5DED109D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 264 DE 22/10/2014 - APOSENTADORIA DE JANE MARI CORDEIRO MALUCELLI

Portaria n.º 264 de 22/10/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3465/2014, em que é requerente **Jane Mari Cordeiro Malucelli**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2014, para a servidora municipal **Jane Mari Cordeiro Malucelli,** matrícula funcional n.º 2-00739, portadora do R.G. 1.700.248-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 287.791.859-91, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar administrativo II"*, lotada na Secretaria de Fazenda, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.350,56 (dois mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/10/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3494A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.737 DE 22/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3811/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.770 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C8142EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.738 DE 22/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3806/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EA89ABC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 082/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014
OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF-Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão n.º 010/2014 – Incentivo Financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 08.158.254/0001-44
Item Classificado: 01.
Item Classificado: 01
Valor Máximo de R$ 609.361,22 (Seiscentos e Nove Mil trezentos e sessenta e um Reais e vinte e dois centavos), pela execução da obra, incluindo todo o material e mão de obra.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A57E40DB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.665,17
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199)
Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5ADE6A86

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.168,77
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2C40DEB4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.577,00
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BCAD7E21

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.177,12.
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DBF6F74D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: LA Dalla Porta Junior – EPP - CNPJ: 11.145.401/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 18.924,95
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CC58E8BC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP – CNPJ: 04.989.294/0001-87.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.609,56
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9D41DCDA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 088/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Dental do Porto Ltda - EPP – CNPJ: 19.572.473/0001-91.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 961,58
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000,01,07 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3FFA5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 094/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 06 de novembro de 2014 às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo para uso da Manutenção da Educação Infantil/FNDE – Salário Educação, deste Município.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 301006.03.01 (338);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00 101011.09.01 (336) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 15.944,29.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br; ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F6A89D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 095/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Termo de Compromisso n.º 791857/2013/MAPA/CAIXA.
Dotação:
1201 20.606.0016.2.041 4.490.52.00.00.00.00 101011.09.99 (362) Assistência ao Pequeno Produtor Rural
1201 20.606.0016.2.041 4.490.52.00.00.00.00 300000.01.07 (363) Assistência ao Pequeno Produtor Rural
O valor máximo total estimado é de R$ 211.039,50 (Duzentos e onze mil e trinta e nove Reais e cinquenta centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 22 de outubro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0FDC6484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.340/2014 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR – REFIS/2014, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, bem como os do exercício corrente.
Art. 2° - O ingresso no REFIS/2014 dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3° - Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multas e todas demais incidências sobre o débito em atraso, bem como as do exercício corrente, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:

I - com pagamento à vista do principal até a data de 16 de janeiro de 2015, será anistiada com 100% do valor correspondente a multa e juros;

II - parcelado em 6 vezes – será anistiado com 60% do valor correspondente a multa e juros;

III - parcelado em 12 vezes – será anistiado com 50% do valor correspondente a multa e juros;

IV - parcelado em 18 vezes - será anistiado com 30% do valor correspondente a multa e juros; e

V - parcelado em 24 vezes – será anistiado com 20% do valor correspondente a multa e juros;

§ 1º - O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 para pessoa jurídica.

§ 2º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º - O valor relativo à entrada poderá ser quitado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de formalização do parcelamento.

§ 4º O prazo para a formalização do pedido de parcelamento termina no dia 16 de janeiro de 2015. Contudo, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias por decreto do executivo.

Art. 4° - A opção pelo REFIS/2014 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Art. 5° - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.

Art. 6° - O contribuinte poderá incluir no REFIS/2014 eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7° - O contribuinte será excluído do REFIS/2014, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – constituição de crédito tributário, lançado de oficio, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS/2014 e não incluído na confissão a que se refere o art. 4° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Paula Freitas/PR e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS/2014;

V – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI – atraso no pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, no caso da opção pelo parcelamento.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS/2014 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá, em 05 (cinco) dias, o parecer.

Art. 8° - Havendo exclusão do contribuinte do REFIS/2014, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.

Art. 9° - Para a inclusão no REFIS/2014, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:

I – comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;

II – nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais, ou a sua dispensa judicial, entendidos aqui, tanto para execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS/2014;

III – os optantes do presente programa – REFIS/2014, ficam dispensados do pagamento dos honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência devidos ao patrono da ação, salvos nos casos de

exclusão do REFIS/2014, em que ocorra o prosseguimentos das respectivas ações.

Art. 10 - A exclusivo critério da Administração Publica Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do debito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS/2014 o saldo de débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.

Parágrafo Único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS/2014, a declaração do valor do seu crédito líquido, indicando o comprovando a origem respectiva.

Art. 11 - O REFIS/2014 não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 12 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F52388D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.341/2014 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 9 – Saúde Direito de Todos
Atividade – 1.020 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Bela Vista
Valor Total – R$ 195.150,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit financeiro do exercício de 2013 e excesso de arrecadação da fonte de recurso 1341 – Transferência do Ministério da Saúde para o Programa Requalificação UBS - Ampliação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:472C43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.342/2014 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.281/2013,
que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.020	*Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Bela Vista*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.02.01	Obras e Instalações	195.150,00
TOTAL			**195.150,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit financeiro do exercício de 2013 e excesso de arrecadação da fonte de recursos 1341 – Transferência do Ministério da Saúde para o Programa Requalificação UBS - Ampliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:03686B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.343/2014 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 195.150,00 (Cento e noventa e cinco Mil cento e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.020	*Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Bela Vista*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.02.01	Obras e Instalações	195.150,00
TOTAL			**195.150,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2013 de R$ 39.490,30 (Trinta e nove Mil quatrocentos e noventa Reais e trinta centavos) e provável excesso de arrecadação no valor de R$ 155.659,70 (Cento e cinquenta e cinco Mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) na fonte de recursos 1341 – Transferência do Ministério da Saúde para o Programa Requalificação UBS – Ampliação.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:31F75DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA 19/2014

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

CONSIDERANDO também, que o referido Regimento Interno, em seu artigo 16, inciso I, letra "g", prevê que cabe ao Presidente do Poder Legislativo organizar a pauta da ordem do dia, **RESOLVO**:

Art. 1º. Fica determinado que somente poderá ser incluída na pauta do dia a matéria protocolada perante a secretaria da Câmara Municipal até às 16h 00m do dia útil que antecede a sessão ordinária.

Art. 2º. Para o efetivo controle da ordem de entrada da documentação, deverá a secretaria emitir protocolo que contenha data e horário de recebimento.

Art. 3º. Toda a documentação recebida após o horário previsto no artigo 1º, deverá compor a pauta da ordem do dia da sessão ordinária subseqüente da descrita no referido artigo, salvo determinação expressa do Presidente do Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 21 de outubro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:064E0237

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 47/2014 HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

CONTRATADO: RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS
VALOR DA DESPESA: R$ 90.719,00 (noventa mil setecentos e dezenove reais)

CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 307.852,00 (trezentos e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)

CONTRATADO: WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 104.190,00 (cento e quatro mil cento e noventa reais)

CONTRATADO: JOZEMAR OSINSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 133.568,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais)

CONTRATADO: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Paulo Frontin, 22/10/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C5658DC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 75/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Valor.....: 307.852,00 (trezentos e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2014 Término: 21/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 22 de Outubro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2206628B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 76/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JOZEMAR OSINSKI
Valor.....: 133.568,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2014 Término: 21/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 22 de Outubro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B9879F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 77/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
Valor.....: 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2014 Término: 21/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 22 de Outubro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C933DF8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 78/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS
Valor.....: 90.719,00 (noventa mil setecentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2014 Término: 21/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 22 de Outubro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E7BBF580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 79/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME
Valor.....: 104.190,00 (cento e quatro mil cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 22/10/2014 Término: 21/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 22 de Outubro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6FA2C9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

De 21 de outubro de 2014.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ANTONIO CARLOS DE RAMOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº. 301/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 170228/13, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2012.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

ILMO JOSÉ DA MAIA
Vice-Presidente

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
Primeiro Secretário

ÉLIO IRINEU TABORDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:699A3263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3-A, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art, 71 da Lei Municipal 960/2007 – Estado dos Servidores Públicos, e Lei 1.118/2011 que dispõe sobre a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2014**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0166F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando R. Mandalis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2014, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6734DEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2014, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F3FF1049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2014, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1C3AADA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Robson Menezes Leal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014, à empregada pública temporária **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CBAE9213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 08 de agosto de 2014, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5FAC47EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2014, à empregada pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:29A91899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 06 de agosto de 2014, à servidora pública **Ana Soares Pires,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.296.629-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5CC2C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Alexandre Machado Moura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 09 de agosto de 2014, à empregada pública temporária **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3A491664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de agosto a 08 de agosto de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6D7489A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marilson Hideki Sato,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 15 de agosto de 2014, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A953ECAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 13 de agosto de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2AFB3CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2014, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DC8EC706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2014, à servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D2C83EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Bonetti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de agosto a 14 de agosto de 2014, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8BAAAB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 14 de agosto de 2014, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2CC0306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Carolina Ghislandi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 15 de agosto de 2014, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4E2921E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 15 de agosto de 2014, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:39F1EAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 19 de agosto de 2014, à servidora pública **Silmara**

Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R2.011.480/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:81B4B664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** Avanço Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 1 para o padrão C - nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8600A9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 11 para o padrão C - nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BFEF4023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2014, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:89E4A80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de agosto a 20 de agosto de 2014, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5DFF7294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2014, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B5CD7A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto a 21 de agosto de 2014, à servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C6D103DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gilberto Carrijo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 22 de agosto de 2014, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1A3E13A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 22 de agosto de 2014, à empregada pública temporária **Alexsandra Pscheidt Uhlig,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E42B0C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Avanço Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 3 para o padrão C - nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A7EF6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora – 1º padrão,** Avanço Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 10 para o padrão C - nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3E788076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora – 2º padrão,** Avanço Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 3 para o padrão C - nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CAAAB89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Designar empregado público temporário para operacionalização de Plano Integrado de Trabalho firmado o Município de Piên e o Instituto EMATER.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o disposto o Termo de Cooperação 001/2013, firmado entre o Município de Piên e o Instituto EMATER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público temporário **Mauro Cesar Adolfato Gabardo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.504.052-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Técnico em Agropecuária**, para operacionalizar o Plano Integrado de Trabalho firmado entre o Município de Piên e o Instituto EMATER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal de Exercício

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A6E1398F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 29/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 29/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de outubro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
9º	FABIANE CRISTINA FRAGA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:39911700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 009/14 –**processo**036/14 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Carro Funcional. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, com sede na Travessa Suriname, nº90, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 1 ao 74 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 24.059,39 (Vinte quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de Outubro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:137A8FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4361 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Cria a Superintendência de Processos e estabelece as suas atribuições institucionais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal n° 1.252/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Superintendência de Processos do Município de Piraquara, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único – O cargo de Superintendente de Processos deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, preferencialmente do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Para os fins desse Decreto consideram-se:
I – Sindicância: procedimento investigatório que visa apurar a ocorrência de materialidade e/ou indícios de autoria do fato ilícito e/ou ilícito administrativo, e quem supostamente os praticou.
II – Processo Administrativo Disciplinar: processo destinado a aplicação de sanção disciplinar na forma da Lei Municipal nº 863/2006;
IV – Processo Administrativo Sancionatório: processo destinado à apuração e sancionamento, quando cabível, de infração contratual ou outra não relacionada à Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - São atribuições da Superintendência de Processos:
I – Receber denúncias e informações acerca de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais ou por pessoas jurídicas e físicas contratadas pelo Município de Piraquara;
II – Receber informações acerca de descumprimento contratual perpetrado por empresas e pessoas físicas contratadas pelo Município de Piraquara;
III – Instaurar, de ofício ou mediante provocação, a competente Sindicância para a obtenção de elementos de informação necessários para a instauração
de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processos Administrativo Sancionatório passíveis de aplicação de sanções cominadas em lei;
IV – Instaurar, de ofício ou mediante provocação, Processo Administrativo Disciplinar quando dispensada a realização de sindicância, presentes os elementos necessários para a sua instauração nos termos do Artigo 168 da Lei Municipal nº 863/2006;
V – Instaurar, de ofício ou mediante provocação, Processo Administrativo Sancionatório quando dispensada a realização de sindicância, presentes os elementos necessários para a sua instauração ou quando requisitada por Secretário Municipal ou pelo Prefeito Municipal;
VI – Autuar, indicando número de ordem, e paginar as Sindicâncias e Processos Administrativos instaurados pelo Município de Piraquara;
VII – Distribuir, mediante sorteio, os Processos Administrativos ou Sindicâncias quando houver mais de uma comissão processante, na forma da legislação municipal;
VIII – Requisitar diligências necessárias a complementação de informações para a instauração dos procedimentos de competência dessa superintendência;
IX - Emitir pareceres técnicos opinativos não vinculantes referentes a qualquer tipo de Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar ou Sancionatório ou Sindicância, quando solicitado e quando assim não for possível por parte do competente setor da Procuradoria-Geral do Município, nos casos de férias ou licença;
X – Promover o saneamento de processos administrativos, a fim de promover a necessária adequação para com a legalidade, mediante despacho fundamentado;
XI – Requisitar, por meio de despacho fundamentado, a repetição de prova produzida durante fase de instrução processual, a fim de sanar dúvida ou omissão;

XII – Promover a coordenação e auxílio técnico necessário à(s) comissão(ões) processante(s) designada(s) para a apuração dos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância ou Processo Administrativo;
XIII – Promover a instrução técnica das Comissões designadas para atos de sindicância, administrativos e/ou disciplinares sob sua coordenação ou outras que possam ser instauradas pelas Secretarias municipais;
XIV – Remeter os autos, quando necessário, e após o relatório final da comissão sindicante e/ou processante, quando houver, à autoridade competente para prolação da decisão, inclusive quando sancionatória ou absolutória;
XV - Remeter cópia integral da Sindicância ou do Processo administrativo Disciplinar ou outro Processo Administrativo ao Ministério Público local quando for concluído que a infração é um ilícito penal.

Art. 3º - Compete privativamente ao Superintendente Corregedor:
I – Coordenar e instruir as comissões processantes;
II – Autorizar cópia de autos sob sua responsabilidade;
III – Requisitar informações às Secretarias acerca de fatos constantes em Sindicâncias tramitando sob sua responsabilidade;
IV – Despachar pela instauração de Sindicância ou Processo Administrativo, indicando as razões de fato e de direito quando lhe competir a instauração;
V – Remeter os autos à Autoridade Superior, apresentando suas convicções e fundamentos, para decidir pelo arquivamento do procedimento;
VI – Promover o sorteio para distribuição dos processos administrativos às comissões processantes, quando houver mais de uma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 35 do Decreto n.° 3436/2009.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6BF3ABEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº042/2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº586/2013

O Município de Piraquara torna publico e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO" para prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e a respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física de documentos, dos valores arrecadados", que analisando os documentos apresentados pela Interessada BANCO ITAU UNIBANCO S/A, deixou de apresentar o Estatuto Social, em desrespeito ao subitem 10.3.3 do instrumento convocatório; ainda, apresentou a certidão negativa de tributos imobiliários, referente ao imóvel localizado na Av. Doutor Hugo Beolchi nº 900, com validade expirada, sendo julgada inabilitada para o credenciamento. As razões da inabilitação constam em ata própria à disposição da interessada para analise. A interessada resta intimada do prazo recursal de 05 (cinco)dias úteis, nos termos do artigo 109,I da Lei 8666/93. Salienta-se que a interessada julgada inabilitada poderá protocolar nova documentação para credenciamento, por força do item 3 do Instrumento Convocatório.

Piraquara, 22 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4A773BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: aquisição emergencial de papel termosensível para eletrocardiograma do Pronto Atendimento.
Justificativa nº 269/2014
Processo Administrativo nº 381/2014.
Emissão: 20 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Conforme Leis 1288/2013 e 1350/2014.
Valor: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Piraquara, 21 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C9E588E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014
Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrônicos e afins para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Reabertura: 10 de novembro de 2014, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 951.245,31 (novecentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 22 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:379147C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diária para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão participar do curso VIGÁGUA - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - Inspeção em Estações de Tratamento de Água, que acontecerá dia 27/10/2014, em Curitiba/PR.
Justificativa nº 271/2014
Processo Administrativo nº 384/2014
Emissão: 22 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 240,00

Piraquara, 22 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D4C63758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 10 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por lote. **Valor Global Estimado:** R$ 1.920.446,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8059A60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Solicitando pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20144677441.
Inexigibilidade nº 48/2014
Processo Administrativo nº 385/2014.
Emissão: 22/10/2014
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Empresa: CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Valor: R$ 63,64

Piraquara, 22 de outubro.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6D9BF097

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.358/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	079	028	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 515.000,00
Total					**R$ 515.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	286	101	303	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.1.91.13.00	289	101	303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00	304	116	303	Auxílio Alimentação	R$ 200.000,00
Total					**R$ 330.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	406	090	000	Material de Consumo	R$ 41.000,00
4.4.90.52.00	420	090	728	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total					**R$ 71.000,00**

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884300022.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.6.90.71.00	497	025	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 700.000,00
Total					**R$ 700.000,00**

1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00	502	025	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 570.000,00
Total					**R$ 570.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
0501 – Gabinete do Secretário – SMCS
0501.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	046	038	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total					**R$ 15.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	074	028	000	Material de Consumo	R$ 340.000,00
3.3.90.33.00	076	028	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 38.000,00
3.3.90.35.00	077	028	000	Serviços de Consultoria	R$ 85.000,00
3.3.90.46.00	081	028	000	Auxílio Alimentação	R$ 252.000,00
4.4.90.51.00	082	031	000	Obras e Instalações	R$ 115.000,00
Total					**R$ 830.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	114	186	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total					**R$ 20.000,00**

0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	118	180	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 50.000,00

4.4.90.52.00	119	178	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total					**R$ 60.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividade da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	301	101	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 130.000,00
4.4.90.51.00	305	101	000	Obras e Instalações	R$ 340.000,00
4.4.90.52.00	307	101	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total					**R$ 670.000,00**

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00	373	158	000	Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00
Total					**R$ 20.000,00**

1202 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
1202.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	377	130	000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 30.000,00
Total					**R$ 30.000,00**

1204 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
1204.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00	383	141	000	Serviços de Consultoria	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	384	141	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 60.000,00
					R$ 100.000,00

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	407	090	728	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total					**R$ 30.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	423	100	000	Subvenções Sociais	R$ 60.000,00
3.3.90.48.00	442	092	000	Outros Auxílios Financeiros a P Físicas	R$ 41.000,00
Total					**R$ 101.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	460	069	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00	463	071	000	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 40.000,00
Total					**R$ 90.000,00**

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884300022.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00	495	025	000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 170.000,00
Total					**R$ 170.000,00**

1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.91.00	500	025	000	Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00
Total					**R$ 50.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:D6A41D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 023/2014

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de camisetas, jalecos e lenços para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS e pelo Governo Federal, através do Piso Variável de Vigilância em Saúde – PVVS.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **NEZI LIMAS ROSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.122.566/0001-59, com sede a Rua Jesuíno Marcondes, nº 430, Centro, Município de Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 11.831,60 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47AC9851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 115/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 115/2014
Data: 22/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Nezi Limas Rosa – ME
Protocolo: 389/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 023/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de camisetas, jalecos e lenços para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância

em Saúde - VIGIASUS e pelo Governo Federal, através do Piso Variável de Vigilância em Saúde – PVVS.
Valor: R$ 11.831,60 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/10/2014 à 22/04/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBCFC9ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 024/2014

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos conforme demanda.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **RÁPIDO GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.231.842/0001-80, com sede a Av. Ernesto Vilela, nº 2.833, Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 50.448,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FB3C4B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°116/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 116/2014
Data: 22/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Rápido Gases Industriais Ltda
Protocolo: 401/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 024/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos conforme demanda.
Valor: R$ 50.448,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/10/2014 à 22/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78C2B356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 10-2014 - LOA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2015, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de outubro de 2014
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C73298C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2014
LICITAÇÃO Nº 158/2014 - PREGÃO Nº 46/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO EDVALDO A.F. ROCHA & CIA LTDA – ME – CNPJ 80.855.547/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 3ª IDADE (GENTE DOS QUATRO CANTOS) QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/10/2014, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: **R$ 2.534,40 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E03BB2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 841, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Retifica o Edital que homologou o Concurso Público nº. 01/2012, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014, que homologou o Concurso Público nº. 01/2012, no tocante a classificação final dos cargos Professor de Ensino Fundamental –

Sede (Cód. 15), e Professor de Ensino Fundamental – Pangaré (Cód. 17), passando a viger conforme quadros a seguir:

CÓD. 15 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	160	ADRIANA RESNER PREISSLER	8,90
2º	069	DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	8,50
3º	157	SOLANGE FETZER RIBEIRO	7,85
4º	340	WANUSA RIBA	7,55
5º	127	JANAINA KERES	7,35
6º	184	ANDRESSA CRISTINA BUDOLA	6,50
7º	076	DANIELE DOS SANTOS	6,20

CÓD. 17 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PANGARÉ

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	200	GIOVANE ZALESKI	8,40
2º	201	NAYARA PICNOSCA	8,0
3º	060	VANIA REGINA DA SILVEIRA	7,50
4º	008	JUCÉLIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	7,10
5º	339	ADRIANA RODRIGUES DUARTES	6,70
6º	311	SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	5,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2484A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 002/2014 – Concurso Público 001/2012
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
02	JANAINE LECZ	PSICÓLOGO	GERAL
01	SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE
02	JUSCELIA DE LIMA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE

Quitandinha, 22 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8085175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 14/09/2014 a 13/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID k 42,9 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2014 a 13/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL , ocupante do Cargo de PROFESSORA MIV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** , no período de 14/09/2014 a 13/10/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 14/09/2014 a 13/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2014 a 13/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 032 de 17/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2014 a 13/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E7E36046

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/09/2014 a 28/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID M 51.8 , com recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 28/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , Sra. **CLEVANDI DA SILVA SOARES** , no período de 29/09/2014 a 28/10/2014 , conforme

solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 29/09/2014 a 28/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 28/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 033 de 29/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 28/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A4BDF44B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para acompanhamento de assistência pessoal direta à pessoa da família nos termos da Lei, pelo período a contar de 04/10/2014 a 02/12/2014, (60 dias) por motivos descritos pelo CID C 90.0 e Z 94.8, com recebimento de auxilio doença no período de 04/09/2014 a 02/12/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , à Servidora Pública Municipal , Sra. **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de 04/10/2014 a 02/12/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 04/10/2014 a 02/12/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 04/10/2014 a 02/12/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 034 de 30/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/10/2014 a 02/12/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:AD6B525D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/09/2014 a 21/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID E 66.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 07/10/2014 a 21/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , à Servidora Pública Municipal , Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** , no período de 22/09/2014 a 21/10/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 22/09/2014 a 21/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 07/10/2014 a 21/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 035 de 08/10/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 07/10/2014 a 21/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9607985B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/09/2014 a 27/11/2014, (60 dias) por motivos descritos pelo CID E 66.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 27/11/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZABETE CEZARIO DA SILVA ,

ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ELIZABETE CEZARIO DA SILVA** , no período de 29/09/2014 a 27/11/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 29/09/2014 a 27/11/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 27/11/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 036 de 14/10/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/10/2014 a 27/11/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BA94282F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/10/2014 a 08/01/2015, (90 dias) por motivos descritos pelo CID G 40.0 e F 42.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 11/10/2014 a 08/01/2015 , á Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M I , à Servidora Pública Municipal , Sra. **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** , no período de 11/10/2014 a 08/01/2015 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 11/10/2014 a 08/01/2015**, com o recebimento de auxilio doença no período de 11/10/2014 a 08/01/2015 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 037 de 14/10/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/10/2014 a 08/01/2015 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4227A29E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/10/2014 a 07/04/2015, por motivos descritos pelo CID M 16 , com recebimento de auxilio doença no período de 10/10/2014 A 07/4/2015 (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra OSMARLY DONA CASTELON SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA M IV , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSORA M IV, À Servidora publica Municipal OSMARLY DONA CASTELLON SILVA no período de **10/10/2014 a 07/04/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/10/2014 a 07/04/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 10/10/2014 a 07/04/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 038 de 15/10/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 10/10/2014 a 07/04/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3B26C0E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EM COMFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **SEGURO AUTOMOTORES**, de Veículos pertencentes ao Patrimônio Público da Administração Municipal, em virtude do chamado endosso/ampliação de frota nas mesmas condições da Apólice originária, atendimento aos Departamentos de Administração e Saúde da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.086,50 (Um mil oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/10/2014 até 04/04/2015
CONDIÇÕES DE PAGTO: Parcela Única
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)**

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1164F8D9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO Nº 02/06/2014

Interessado: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
OBJETIVO: Alienação dos Seguintes bens móveis.
LOTE 1) - Item 04 – KOMBI Motor com avarias Cor Branca Ano 2002 Modelo 2002 Placa AVP 0333 RENAVAM 777057891 CHASSI 9BWGB07X22P007866; que foi arrematado pelo Valor de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais) pelo Sr: Luiz Carlos Zorzo que efetuou o Pagamento no dia 03/10/2014, na Conta Corrente nº 26417-2 P M R A O A Bens Mun Educ.
LOTE 2) Item 01 - CARRETA ESTARA 2 RODA COR VERMELHA; SUCATA, arrematado pelo Valor de R$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais) pelo Sr: Marcelo Alves Marques que efetuou o pagamento no dia 03/10/2014 na conta Corrente nº 20650-4 Alien de Bens Municipais.
Item – 04 GM VECTRA GLS COR AZUL Ano Modelo 1997/1997 Placa CKV-2858 RENAVAN 676330690 CHASSI 9BGJK19BVVB578498; Sem Documentação; foi arrematado pelo Valor de R$ 2.510,00 (Dois Mil quinhentos e dez reais);
Item 05 – GM/CORSA GLS WD COR AZUL Ano Modelo 1998/1998 Placa CQK-0551 RENAVAN 697479080 CHASI 9BGSJ35PWWC723578; Sem Documentação; foi arrematado pelo Valor de R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais);
Item – 07 FIAT/PALIO WEEKEND COR AZUL Ano Modelo 1997/1997 Placa LBP-4801 RENAVAN 672136210 CHASSI 9BD178837VO231360; Sem documentação e com avarias;
Foi arrematado pelo Valor de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais), os itens 04-05 e 07 foram arrematados pelo Sr; Maicon Darlon Stenzel que efetuou o pagamento no Valor de R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais) no dia 03/10/2014 na conta corrente nº 20650-4 Alien de Bens Municipais.
VALOR DOS LOTES 01 E 02: R$ 14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais)
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:71593277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 54 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PERMANENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E UTENSÍLIOS DE COZINHA.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: BRINQMOVEIS LTDA
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
CNPJ.: 17.314.077/0001-39
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 21 de outubro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 217/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **12.163,00** (Doze Mil, Cento e Sessenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 218/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BRINQMOVEIS LTDA
CNPJ.: 09.259.958/0001-76
VALOR: R$ **16.585,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)IVANETE FATIMA LERIN
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 219/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMAS RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **12.529,00** (Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DIMAS RYMSZA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 220/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
VALOR: R$ **2.210,60** (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 221/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **14.399,25** (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 222/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
VALOR: R$ **12.549,00** (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 223/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
VALOR: R$ **5.363,07** (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LAURIANO CAVASSIM
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 224/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **13.850,00** (Treze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 225/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
CNPJ.: 17.314.077/0001-39
VALOR: R$ **6.504,70** (Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EMERSON DOS SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 226/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **19.005,06** (Dezenove Mil e Cinco Reais e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CELSO STACHEIRA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 227/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ **16.049,95** (Dezesseis Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JONATAS SZRAJIA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 228/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **13.096,40** (Treze Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 229/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **9.766,00** (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F7BDC36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 50 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO ELÉTRICO RESIDENCIAL,INDUSTRIAL E APARELHOS ELETRÔNICOS.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 21 de outubro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 230/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **86.452,00** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2014** à **20/10/2015.**
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F7675495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 60 - 2014

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR** a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº.: 060/2014, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, ficando a data de abertura do certame para o dia 05 de novembro de 2014, às 08h e 30 min. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 23 de outubro de 2014.

Rio Azul, 22 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:FE7AD7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.079/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira - CIDREVAR, firmado entre os Municípios do Vale do Ribeira, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira - CIDREVAR, firmado entre os Municípios do Vale do Ribeira.

Parágrafo único. A ratificação do protocolo de intenções de que trata o "***caput***" deste artigo, tem suporte legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira - CIDREVAR, objetivando a operacionalização das ações de desenvolvimento contida no Protocolo de Intenções, repassando para o Consórcio, o valor mensal de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de que trata o "***caput***" deste artigo, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública.

§ 2º Em havendo alteração de valor conforme estabelecido no § 1º, deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará expediente ao Poder Legislativo, com comunicação do novo valor adotado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário, indicando-se o elemento e a respectiva fonte de recurso.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:211F4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.080/2014

Súmula: "Concede reajuste na tabela de vencimentos e nas funções gratificadas dos servidores abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, o reajuste salarial em parcelas, que totaliza o percentual de 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento), a partir de 1º de julho do corrente ano, correspondente à reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública, conforme abaixo especificado:

Mês de Reposição	Percentual Concedido
Julho/2014	2 % (dois por cento)
Agosto/2014	2 % (dois por cento)
Setembro/2014	2 % (dois por cento)
Outubro/2014	2,07 % (dois vírgula zero sete por cento)
Total Concedido	**8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento)**

§ 1º O índice definido no ***caput*** deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal n° 982, de 2011 e sobre os valores das funções gratificadas.

§ 2º Os efeitos financeiros dispostos no ***caput*** deste artigo são retroativos a 1º de outubro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica convalidado o reajuste salarial, de que trata esta Lei, já concedido através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retrativos a 1° de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:25CDD58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.081/2014

Súmula: "Acrescenta o § 6º ao art. 21, na Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 21. ....

§ 6º Excepcionalmente nas contratações temporárias por tempo determinado derivados de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para autuação como Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano, a escolaridade exigida poderá alternativamente ser:

I - Licenciatura Plena, Curso Superior com Formação Pedagógica;

II - Licenciatura Curta específica em Letras, Ciências ou Estudos Sociais;

III - Acadêmicos de disciplina específica, com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior; e

IV - Ensino Médio, com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou de Formação de Docentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a realização de Processo Seletivo Simplificado no exercício de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CF2D3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.786/2014

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exonera detentora de cargo comissionado e readequada gratificações concedidas conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de outubro de 2014, a nominada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marta Soares Correia	8.622.343-0	Seção de Controle e Destin. Final do Lixo	CC - 10	25 %

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2014, a detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Agricultura			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Pamela Cristina das Neves	8.563.718-5	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento	CC - 5

Art. 3º Fica nomeada, para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de outubro de 2014, a nominada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Pamela Cristina das Neves	8.563.718-5	Seção de Cadastro e Expedição de Autorização de Transporte	CC - 10	90 %
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Crislaine Ribeiro Osório	9.689.902-5	Coord. Setorial das Escolas Rurais	CC - 13	50 %

Art. 4º Ficam readequadas as gratificações, já concedidas por Decretos pretéritos, a partir de 01 de outubro de 2014, dos cargos nos percentuais conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Elton Rafael Prestes Bueno	9.784.813-01	Assessor de Gabinete	CC - 6	70 %

Secretaria Municipal de Finanças				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Osmar Rodrigues	616.874-4	Departamento de Controle Financeiro	CC - 5	70 %
José Martins da Silva	4.218.244-3	Divisão de Coordenação da Prestação de Informações ao TCE/Pr.	CC - 7	10 %
Joilson Antônio Teixeira de Lara	4.527.107-2	Divisão de Fiscalização Tributária	CC - 7	85 %

Secretaria Municipal de Planejamento				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Jéssica Lorena de Faria	12.873.951-3	Seção de Coordenação e Projetos	CC - 10	65 %

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Vinícius Pedroso de Morais	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda	CC - 5	60 %
José Maria dos Santos	7.020.135-6	Divisão de Publicidade Institucional	CC - 7	10 %

Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Elena Marchioro	4.052.676-5	Departamento de Ensino Básico	CC - 5	70 %
Charles Lemes Grim	1.918.757-8	Divisão de Controle do Ensino	CC - 7	25 %
Gisele Moraes	7.407.384-0	Departamento de Atendimento ao Ensino Integral	CC – 5	15 %
Marilda Feliz Cardoso	4.515.596-0	Coordenação Setorial de Pesquisa em Ensino Básico	CC - 13	60 %
Marilda Franco de Miranda	5.229.242-5	Coordenação Setorial da Tecnologia da Informação	CC - 13	60 %
Caroline Alves Teixeira	12.561.270-9	Coordenação Setorial das Escolas Urbanas	CC - 13	60 %
Simone de Oliveira Coutinho	545.586-3	Coordenação Setorial do Ensino do EJA	CC - 13	60 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Planejamento Estratégico	CC – 7	25 %
Terezinha Miranda Pereira de Souza	5.709.077-4	Seção de Coordenação de Funcionamento das Unidades de Saúde	CC - 10	70 %
Suelem de Fátima Faria Vaz	12.902.606-5	Seção de Controle do Almoxarifado	CC - 10	65 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Eloize Ferreira Weis	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social	CC - 7	25 %

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marco Inácio Pereira	7.168.478-4	Divisão de Proteção Social Básica	CC – 7	10 %
Vivian Aparecida de Souza	7.607.835-1	Departamento de Assistência Social	CC – 5	70 %
Deivison Rafael Costa	10.289-176-7	Seção de Atendimento às Comunidades Carentes	CC - 10	70 %
Neiri Manger	5.946.934-7	Departamento de Atendimento aos Programas Sociais	CC - 5	25 %
Admilson Jesus de Bonfim	4.228.264-2	Coordenadoria de Programas de Ação Social	CC – 9	30 %

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
João Martins de Freitas	8.253.943-3	Divisão de Segurança do Cidadão	CC - 7	Não Há

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Abel Leonel de Faria Bonfim	772.862-0	Departamento de Pavimentação	CC - 5	Não Há

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Lourival Faria Agner	1.915.899-3	Departamento de Transporte Público	CC - 5	Não Há
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Eurico Machado	177.309-1	Divisão de Controle e Fiscalização de Itinerários	CC - 7	25 %

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ariane Camargo Chimanski	7.020-135-6	Divisão de Fiscalização, Pesquisa e Monitoramento	CC - 7	25 %

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Karoline Nodary de Castro	9.641.558-3	Divisão de Desenvolvimento Econômico	CC - 7	10 %

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FC07B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.792/2014

Súmula: "Nomeia e exonera detentores de cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2014, a detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marli Aparecida Donato Fiorese	6. 383.525-0	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC - 10	70 %

Art. 2º Fica nomeada, para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 16 de outubro de 2014, a nominada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Kátia de Fátima Faria Vaz	6.443.804-2	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC - 10	70%

Art. 3º Ficam exonerados, a partir de 20 de outubro de 2014, os detentores de cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Vice Prefeito			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
José Luiz Faria	4.869.004-1	Assessor de Gabinete	CC - 7
Nilza Maria Matias de Melo	3.093.727-9	Assessor de Gabinete	CC - 7

Procuradoria Geral do Município			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Rafaella Ribeiro Dias Ries	6.801.495-6	Departamento de Atendimento Jurídico	CC - 5
Marise Bini Elias	OAB/Pr. 18.751	Assessor Jurídico I	CC - 4

Secretaria Municipal de Governo			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Ari Teixeira Martins	161.668-1	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos	CC - 7

Secretaria Municipal de Administração			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Thafarel Afonso Bontorin	10.767.108-0	Seção de Controle Patrimonial	CC - 10

Secretaria Municipal de Comunicação Social			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Joana Machado dos Santos	3.479.103-1	Seção de Cerimonial	CC - 10
Roberson Cavalheiro Cordeiro	8.807.872-1	Seção de Controle da Publicidade	CC - 10

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Jocenir de Barros Stepenowski	8.512.851-5	Departamento de Cultura	CC - 5
Veridiane Cristina Wendrechowski	8.596.019-9	Divisão de Incentivo aos Docentes	CC - 7
Amantino Silva	1.918.757-8	Seção de Coord. de Distrib. Merenda Escolar	CC - 10

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência à Saúde	CC - 5
Mariles de Faria Freitas	8.253.950-6	Divisão de Marcação de Consultas	CC - 7
Eliseu Lourenço Pinto	59.452.842-4	Divisão de Coordenação Estratégia da Família	CC - 7
Rosimeri do Rocio Rutz	5.022.900-9	Seção de Produção de Informações	CC - 10
Karla Fabiana de Moraes	6.509.758-3	Seção de Atendimento Psicológico	CC - 10
Secretaria Municipal de Assistência Social			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Elias Santos	7.704.240-7	Coord. de Programas de Ação Social	CC - 9
Valmor de Freitas	4.149.132-9	Coord. de Programas de Ação Social	CC - 9
Valdir José Luciano	7.578.092-3	Coord. de Programas de Ação Social	CC - 9

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Mario Cezar Alves Ribeiro	4.460. 689-5	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC - 5

Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Rogério Machado de Bonfim	8.590.932-0	Divisão de Cemitérios	CC - 7

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Jussara Vaz de Araújo	6.700.980-8	Departamento de Trânsito	CC - 5

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Departamento de Transporte Escolar Privado e Controle de Táxis	CC - 5
Helder F. de Camargo Klaar de Campos	8.232.675-8	Seção de Cadastro e Expedição de Autorização de Transporte	CC - 10
Luana Patrícia da Rocha	10.978.169-0	Seção Administrativa	CC - 10

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Antônio Sérgio de Moura	6.208.361-1	Departamento de Fomento a Ind., Com., e Serviços	CC - 5

Art. 4º Fica dispensado, retroativamente a 1º de outubro de 2014, o servidor Wellington Ary S. Rodrigues, matrícula nº 5.649, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.489.163-1, da Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, junto a Secretaria Municipal de Administração, designado através do Decreto Municipal nº 4.766, de 01 de agosto de 2014.

Art. 5º Fica readequada, retroativamente a 1º de outubro de 2014, a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida a servidora Luci de Fátima de Deus Justo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.734.491-0, passando para o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 6º Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento das rescisões derivadas da aplicação do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:246AAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.794/2014

Súmula: "Designa Conselheiro Tutelar suplente para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar em gozo de licença maternidade."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 432, de 04 de dezembro de 1995, no art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do contido no Ofício nº 15/2014, da Presidência do Conselho,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado, a partir de 21 de outubro de 2014, o Senhor **EVANDRO RODRIGUES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.631.315-4, CPF n° 051.156.079-64, como Conselheiro Tutelar, em virtude da vacância do cargo da Conselheira Tutelar em gozo de licença maternidade.

Art. 2° A designação de que trata o art. 1º, deste Decreto terá vigência enquanto perdurar o afastamento da Conselheira Tutelar titular.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F49F73F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 129/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.773.004,67 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	8.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	48.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.1.90.16.00	**Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	5.000,00
1236100032.020	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar**	16.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	80.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	49.472,42
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	840,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	360,00
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.760,00
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	630,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.922,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	

2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	900,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	630,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	27.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.700,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	510,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.800,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.850,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.300,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	900,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.400,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.560,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	52.900,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	44.280,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	29.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	17.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	43.160,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	19.600,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	67.300,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	53.700,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.200,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.600,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014 FEAS Emergencial**	166.411,95
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1554100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	205.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	125.735,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	163.330,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	521,28
16	**Instituto Prev.Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
001	**Instituto Prev.Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	347,52
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.300,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	544,50
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	840,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.089.967,25 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200021.060	**Ampliar Unidade do Corpo de Bombeiros**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	3.000,00
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	5.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	3.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.024	**Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.000,00
0412200021.027	**Ampliar Sistema de Monitoramento Eletrônico nas vias e logradouros Públicos**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	43.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
004	**Departamento de Recursos humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00
2884300000.014	**Parcelamento INSS**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	20.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.160,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	840,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.760,00
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	630,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100061.028	**Recuperar o Antigo Lixão Municipal**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	922,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100061.052	**Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.650,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.030,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.900,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.570,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	650,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	190,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.900,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.400,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.570,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.600,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	52.900,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	29.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.800,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.320,00

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.300,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	60.000,00
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	19.600,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.650,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	900,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	510,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.400,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	150,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.200,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/ Realizar Conferências**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Departamento de Atendimento População Usuária - DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento a população Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	166.411,95
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	521,28
267820002.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	347,52
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.300,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	544,50
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	840,00
16	**Instituto Prev.Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
001	**Instituto Prev.Servidores Municipais de Rio Negro - IPRERINE**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Divida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Divida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 decorrerão:
a)No valor de R$ 175.472,42 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), de Excesso de Arrecadação.
b)No valor de R$ 494.065,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta e cinco reais), de parte do Provável Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2955CFA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2014

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados como ***Ponto Facultativo***, os dias ***24, 26, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.***
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FDF0C12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2009

Referente à concorrência pública Nº. 001/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Buglaski, nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, casado, empresário, portador do RG Nº. 806.495-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente na Av. Paraná, nº. 1706, na cidade de Curitiba/PR doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **Aditivo,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula Terceira do contrato, por mais **03** (três) meses, com início em **01/10/2014** e término em **01/01/2015**.

Parágrafo único: Advindo novo processo licitatório esses prazos se findarão com a assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Maria do Carmo G. Fernochi
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FF1991B3

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2013

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Vale, 344 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada por **MIGUEL PAULIM PINTO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.294.482-5/PR, inscrito no CPF sob nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, 191 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 530.509,41 (quinhentos e trinta mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) para **R$ 553.488,16** (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) em virtude do aumento de meta física do projeto no montante de **R$ 22.978,75** (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 6 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

LELCE J.M. FARIAS
Arquiteta Secretaria de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:26EE8A4E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 014 /2014

Dispõe sobre a audiência pública para apresentação do PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de outubro de 2014 às 19:30 horas, no auditório do Centro Cultural Nanuk, localizada na Rua Arthur Thomas, s/n,** para apresentação do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:57313240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, comunica a todos o resultado das impugnações realizadas ao Edital do Pregão Presencial nº 030/2014:
Impugnante – Tectoner – Recarga de Tonner LTDA – EPP
Item impugnado – Anexo I, Lote 5 – Cartuchos e Tonner Original do Fabricante da Impressora.
Decisão: Assim, pelos fundamentos acima delineados, e, por entender que os motivos pelos quais optou-se pela exigência de cartuchos originais estão pautados plenamente na defesa do interesse público, dentro do princípio razoabilidade e em consonância com o entendimento do TCU, julgo improcedente a impugnação.

Impugnante – Tectoner – Recarga de Tonner LTDA – EPP
Item impugnado – Ausência de exigência de Certificado de Licença Ambiental de Operação em nome da Comércio/Indústria/Fabricante
Decisão: Assim, pelos fundamentos acima delineados, julgo procedente a impugnação apresentada pela impugnante, para incluir as seguintes cláusulas no edital do pregão presencial nº 30/2014 no item "Outras comprovações":
7.3.2 – Licenciamento Ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente, em nome do comércio/fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados no processo de remanufatura de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na legislação em vigor;
7.3.2.1 - Suprirá a exigência do item 7.3.2 a apresentação pelo licitante de contrato de prestação de serviços de recolhimento de resíduos resultantes dos cartuchos e tonners com empresa do ramo, acompanhado de documento comprobatório de que o prestador de serviços detenha Licenciamento Ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (Licença do IAP).
A inclusão destas cláusulas ensejará a republicação do edital no diário oficial do Município pelo prazo mínimo exigido pela modalidade (oito dias úteis), remarcando-se a data da sessão de abertura das propostas.

Impugnante – ROSA E ESPERANÇA LTDA ME
Item impugnado – Ausência de exigência de Certificado de Licença Ambiental de Operação em nome da Comércio/Indústria/Fabricante
Decisão: Isto posto, já estando resolvida a questão, nada mais há a ser alterado no edital do Pregão nº 030/2014.

Com a inclusão dos itens 7.3.2 e 7.3.2.1 no edital, fica remarcada a sessão de abertura e julgamento das propostas para o dia 06 de novembro de 2014 às 09h00min horas.

Santa Amélia 22 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E02F09CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Licitações do Município de Santa Amélia PR, **COMUNICA** que de acordo com o DECRETO 43/2014 publicado no Diário Oficial do Município, que antecipa o Dia do Servidor Público para o dia 27/10/2014 como ponto facultativo, comunicamos que não haverá expediente neste dia. Portanto, fica alterada a data do **PREGÃO PRESENCIAL 32/2014 DO DIA 27/10/2014 PARA O DIA 28/10/2014** no mesmo horário e local, conforme publicação no Diário Oficial do Município.
Qualquer dúvida, por gentileza entrar em contato com o departamento de licitações.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:45E1EFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **06 DE NOVEMBRO 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 22 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A12392D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 36/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O DIA DO MUNICIPIO, VIRADA DO ANO E FOGOS DE ARTIFICIO.**
A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia: **07 DE NOVEMBRO DE 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 22 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4F59D625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 37/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.**
A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia: **05 DE NOVEMBRO DE 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 22 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C8CCD095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 08 de outubro de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE CANDIDA POLONIO,** matrícula 231, ocupante do cargo de Provimento efetivo de DIGITADOR, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao terceiro quinquenio de serviços prestados a Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 08 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:41A8CB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2014 DATA: 22/10/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Servidor SELOMAR ANTÔNIO MALLMANN , nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar de Curso de Vistoria realizado pelo Departamento de Trânsito- DETRAN.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:45DF6284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 23/10/2014 e retorno no dia 25/10/2014, para cumprir agenda de compromissos no Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDU e Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7C603D3A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 794, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, que " *Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu*", e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Artigo 69 da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. É assegurado ao servidor o direito a licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão. (NR)"

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 ao Artigo 69 da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art.69. .....

§4º Quando se tratar de Sindicato de Servidores Públicos Municipais o servidor eleito para representar a categoria, havendo compatibilidade de horários, poderá optar por permanecer em serviço, podendo o mesmo dispor do direito de solicitar compensação de faltas nos termos dos parágrafos seguintes. (NR)

§5º O servidor eleito para mandato classista junto ao Sindicato de Servidores Públicos Municipais poderá dispor de 02 (dois) dias de folga remunerada por mês para tratar de assuntos do interesse do Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração. (NR)

§6º Quando necessária a participação do servidor eleito para mandato classista em evento que requeira representatividade da categoria, ou, em compromissos previamente agendados, em dias que excedam as folgas de que trata o parágrafo anterior, deverá ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o convite, convocação, ou outro documento que comprove o assunto, dia, hora e local do evento, a fim que seja compensada sua ausência ao serviço. (NR)

§7º A documentação de comprovação dos compromissos de que trata o parágrafo anterior será analisado na sua autenticidade, conveniência e oportunidade, ficando a critério da administração a concessão da folga ou compensação da falta. (NR)

§8º O servidor eleito para representar a classe deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com antecedência mínima de dois dias úteis, a necessidade de ausentar-se de suas funções para exercer a representatividade da classe nos compromissos de que tratam os parágrafos anteriores, a fim de que se organize as rotinas de trabalho para que não ocorram prejuízos aos trabalhos por ele desempenhados. (NR)

§9º Para todos os efeitos o servidor eleito para representar a categoria cumprirá sua função e carga horária normalmente e será dispensado do serviço, quando solicitado, para exercer sua representatividade conforme disposto nos parágrafos anteriores. (NR)

§10 O servidor eleito para representar a categoria não terá qualquer prejuízo em sua remuneração, quando da ausência ao trabalho para participação em eventos de interesse da classe, desde que previamente comunicada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme disposto no §6º deste artigo. (NR)

§11 Ao servidor em exercício de mandato classista em Sindicato de Servidores Públicos Municipais, que optar por permanecer no exercício de suas funções será vedado: (NR)

I – Realizar atividades do Sindicato em horário de expediente de serviço; sem que tenha sido autorizada sua ausência ao serviço para esta finalidade; (NR)
II – Promover manifestações sindicalistas no âmbito das repartições públicas municipais em horário de expediente; (NR)

III - Agir no sentido de tentar coagir servidores públicos municipais a se filiarem ao Sindicato; (NR)
IV – Promover reuniões, conglomerações ou afins, nas dependências das repartições públicas municipais, para tratar de assuntos do Sindicato em horário de serviço. (NR)

§12 O servidor que infringir o disposto no parágrafo anterior terá descontadas as horas de trabalho faltosas para a prática das atividades acima descritas. (NR)

§13 Ao servidor que optar por permanecer em serviço, não se aplica o disposto no Art. 80, inciso VII, ‘b’, desta Lei. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:57EA8D10

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 795, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 285.401,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 285.401,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**285.401,07**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**285.401,07**
12.365.005.1.055 – Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil			285.401,07
4.4.90.51.00.00.00.00	100103.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100107.99.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.326,18
4.4.90.51.00.00.00.00	300107.99.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.673,82
4.4.90.51.00.00.00.00	300103.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.344,66
4.4.90.51.00.00.00.00	300104.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.056,41
Total das Adições.....R$ 285.401,07			

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O superávit financeiro calculado nas seguintes fontes de recurso:
I – Fonte 3107, no valor total de R$ 38.673,82 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
II - Fonte 3103, no valor total de R$ 45.344,66 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
III – Fonte 3104, no valor total de R$ 58.046,41 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Total do Superávit Financeiro.....R$ 142.064,89

§2º A anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**54.648,77**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**54.648,77**
12.365.005.1.055 – Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil			54.648,77
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.648,77
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**53.300,00**
01 – Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			**38.300,00**
04.122.0002.2.019 – Atividades do Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			28.300,00
3.3.90.35.00.00.00.00	100000.01.07.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.300,00
16.482.0007.2.034 – Atividades do Fundo Municipal de Habitação			28.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02 – Departamento de Recursos Humanos			**15.000,00**
04.128.0003.2.028 – Formar e Capacitar os Servidores – Demais Áreas			15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	100000.01.07.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**18.500,00**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**18.500,00**
12.122.0008.2.037 – Atividades do Setor de Creches e Merenda Escolar			18.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			**6.500,00**
08 – Fundo Municipal da Mulher			**6.500,00**
08.244.0023.2.123 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**10.387,41**
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental			**10.387,41**
20.606.0028.2.148 – Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária			10.387,41
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.387,41
Total das Anulações.....R$ 143.336,18			
Total dos Recursos.....R$ 285.401,07			

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e Art. 6º da Lei Municipal n° 753, de 07 de novembro de 2013, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:54C78EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto deste é a contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação de rede de distribuição em baixa tensão de cabo de 35mm Quadruplex e implantação de luminárias no Parque Industrial do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital, **fica através do presente ato REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F1555F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manutenção de bomba e bico, injeção eletronica e rastreamento eletronico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 (doze) meses , através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VENCEDORES: - F. DELGADO & CIA, no LOTE 01 *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 62,40 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **65%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 97.968,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.570h**)** e de até R$ 350.000,00 para peças.
- ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, no LOTE 02 *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 76,80 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **75%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 104.832,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.365 h**)** e até R$ 278.000,00 para peças.
- MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, no LOTE 03 *(Serviços Elétricos conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 46,75 por hora dos serviços,** e com o percentual de **10%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **60%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.180,00 para serviços (referentes a estimativa de 560 h**)** e até R$ 97.000,00 para peças.
- ROBERTO STRUMINSKI NETO ME , no LOTE 04 *(Serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 62,05 por hora dos serviços,** e com o percentual de **17%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **73%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 31.025,00 para serviços (referentes a estimativa de 500 h**)** e até R$ 100.000,00 para peças.
- CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO-ME, no LOTE 05 *(Serviços de Funilaria e Pintura conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 90,00** (noventa reais) **por hora dos serviços** . O valor total estimado é de R$ 106.200,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.180h)

HOMOL/ADJ: 22/10/2014.

Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D66A37E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário (tipo caminhonete), novo, zero quilômetro, FIAT- STRADA WORKING CD 1.4 FLEX , para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 46.590,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
DOT.ORÇ:- 8005.4490.52.00.00 0.1.00.712
8010.4490.52.00.00 0.1.00.934
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A1246E65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15), para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 15.125,90 (quinze mil, cento e vinte cinco reais e noventa centavos).
DOT.ORÇ:- 004370.3390.32.00.00.0.1.00.000
004050.3390.32.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D0ACBEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **C. A. DE TONELLI ITARARÉ ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (itens 01, 02, 03, 06 e 11), para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 19.147,50 (dezenove mil, cento o quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOT.ORÇ:- 004370.3390.32.00.00.0.1.00.000
004050.3390.32.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BD249110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665/2014

Sumula:- Reverte ao Patrimônio Público o imóvel, constituído pelo LOTE Nº 24, DO DISTRITO INDUSTRIAL III, COM ÁREA DE 14.820 M ², conforme especifica, e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 102/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público o Lote nº 24, do Distrito Industrial III, com área de 14.820,00 m², concedido o direito de uso a Empresa TRD MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, conforme Lei nº 102/2014 de 25 de junho de 2014.

Parágrafo Único - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do pedido amigavel de rescisão do contrato, por motivo de alteração/ampliação da planta industrial.

Art. 2º - Revogam–se as disposições em contrario, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Município de Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ
Secretaria de Industria e Comércio

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:98114C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 664/2014

Súmula:- Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família à servidora MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3705 DE 17/10/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. -Conceder à servidora **MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula de nº. 538-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-10, nível 10A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/10/2014.

Município de Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D0A49256

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 127/2014

Súmula:- Altera dispositivos da Lei 094/2014, modificando seus anexos, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes dos Artigos 23 e 24 da Lei 094/2014, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2015, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei 094/2014.

Município de Sengés, 21 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:801CBA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 151/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 47/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI, CITROEN/JUMPER, 2.3, JTD.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 07.681.092/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO** do contrato **n° 151/2014** até o dia **11/10/2014**.

Teixeira Soares, 12 de Agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B1ED4AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.215,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 03104 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
4.4.90.52.00.00 03000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde
3.3.90.32.00.00 03303 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.215,40
05.007.18.542.0025.2067 Manut. das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
3.3.71.70.00.00 03000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 32.000,00
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 20.000,00
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%.....R$ 5.215,40

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACCAAD84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2011

SUMULA: RECONDUZIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 nomeia o Conselho do FUNDEB para o mandato de 2011 a 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os mesmos integrantes da portaria nº 31/2009 para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos profissionais da Educação FUNDEB:

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente: Titular: Elizabeth Akyoshi dos Reis, Suplente: Zuleide Aparecida Buzelatto.

Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Elizangela ItamaraKrepelKrasota. Suplente: GentilaOtavianaGerent.

Representante dos Diretorres das Escolas Básicas Públicas: Titular: Josélia Paulus.Suplente: Maria Neuza dos Santos.

Representante do Conselho Tutelar: Titular: Rose Vilma Santos da Silva. Suplente: Osmilda Matias Taborda.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Sandra Rozane de Morais dos Santos. Suplente: Jandira Gonçalves de Medeiros de Oliveira.
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titulares: Iraci Maria Batista Belemer e Emerson Straub da Mota Cabral. Suplentes: Ezulina Aparecida Burkner e Nilson Antonio dos Reis.

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Edineia Souza Machado. Suplente: Vera Elena Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezesseis dias dos mês de dezembro de dois mil e onze.

JORGE LUIZ MARTINS TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55E8F3E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIANº 031/2009

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da informação contida desta municipalidade em publicação oficial com data de 01 a 15 de Setembro de 2009, edição n°. 633, aPortaria nº 031/2009, onde se lê ***"O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 336/2007 e suas alterações, revoga a Portaria n.º 017/2009"*** Leia-se: ***"O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 336/2007 e suas alterações, revoga a Portaria n.º 017/2007."***E no Art. 1º onde se lê***" Revogar a Portaria n.º 17/2009 de 03 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei 336/2007 e suas alterações"*** Leia-se: ***" Revogar a Portaria n.º 17/2007 de 03 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei 336/2007 e suas alterações"***

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BF92153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2013

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB para o período de 2013 a 2015.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:
- Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente: Titular: Karin Renata Prestes dos Santos. Suplente: Elaine Depetris.
- Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Cidalia Domingues de Oliveira. Suplente: Fabiano Assunção Martins.
- Representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas: Titular: Teresinha Arcanjo dos Santos. Suplente: Edineia Souza Machado.
- Representante do Conselho Tutelar: Titular: Andreia Ribeiro dos Santos. Suplente:Edilaine Miranda Silva.
- Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Emerson Straub da Mota Cabral(Presidente). Suplente: Jandira Gonçalves de Medeiros

- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titulares: Adriana Florinda Santos de Morais e Elizangela CerinoAkyoshi. Suplentes: Marcia Aparecida Baldão e Flavia Carvalho Santos.
- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Elisabeth Akyoshi dos Reis(Vice-Presidente). Suplente: Genilson Isidoro dos Santos.
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Isabel Silva de Souza. Suplente: Ivani Aparecida Paulista dos Santos.
- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Titular: Marcos Gomes dos Santos Filho. Suplente: Elizete Maciel dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D39F324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 01.304.124/0001-23**, para a**revisão de Sete carros novos da marca Renault de acordo com o manual do fabricante**, no valor de **R$2.968,00 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais).**

Tunas do Paraná, 22 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16F54E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 617/2014

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 82.048,51 (oitenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), a seguir especificado:

04.002.10.301.0013.1055Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 03500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 82.048,51

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recursos, consoante pelo Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 500;

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o disposto na Lei 608/2014 de oito de julho de dois mil e quatorze.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA25018C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2014-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **09:00** HORAS DO DIA **04 DE NOVEMBRO DE 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2014-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA V OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.brou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de outubro de 2014.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5E44D2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2014

SÚMULA: Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Turvo.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Turvo, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Turvo.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n˚11/2001.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F63639C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2014-PMT
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º **21/2014-PMT**, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE DA SAUDADE, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO**" e **adjudico** o objeto ao senhor **ROMILDO PENTEADO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº **647.823.529-72**, pelo valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)..

Turvo, PR, 22 de outubro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9CF8CBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2014-PMT CONTRATO Nº 160-2014

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE DA SAUDADE, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADO: ROMILDO PENTEADO RIBEIRO, Brasileiro, portador do CPF/MF n.º **647.823.529-72**, e cédula de identidade n.º 4.866.861-5, SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade da Saudade, Zona Rural, Turvo – PR.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7733AC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2014-PMT
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º **20/2014-PMT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VEICULO TELEVISIVO DE VT INSTITUCIONAL DA V OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR"** e **adjudico** o objeto a empresa **TV OESTE DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.699.194.0001/53**, pelo valor total de **R$ 13.337,00** (treze mil trezentos e trinta e sete reais).

Turvo, PR, vinte de outubro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EB91A1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2026 – Manutenção do Consórcio Intermun.de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	80.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE - 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (118)	88.000,00
TOTAL CRÉDITO			**168.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE -6061 – Manut.Serviços de Atend.a Saúda da Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.30.00	Material de Consumo (238)	20.000,00
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.(239)	60.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE - 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.30.00	Material de Consumo (117)	88.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**168.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F6302632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 97/2014 - PROCESSO N.°272/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos destinados aos CEMEIS, Escolas e a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A):
URSULA WALDRAFF ME - Valor global: R$ 12.965,00 (Doze mil novecentos e sessenta e cinco reais), referente ao item nº 01,02,03,04 e 05.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A8936B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 01.01/2014

Em cumprimento às determinações da Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pelo Decreto 20.415/2014 de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A abertura das inscrições nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Prova de títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lapa;

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS.
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos
ADVOGADO	CR		R$ 1.859,41	20	Graduação em Direito, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	CR		R$ 836,74	40	Ensino Fundamental Completo
ARQUITETO URBANISTA	01		R$ 1.859,41	20	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
ASSISTENTE SOCIAL	02		R$ 1.859,41	40	Graduação em Serviço Social, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
ATENDENTE DE MUSEUS	04	01	R$ 1.022,66	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR		R$ 1.022,66	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR		R$ 1.022,66	40	Ensino Médio completo, curso de enfermagem e registro no órgão de classe.
AUXILIAR DE MECÂNICO	01		R$ 724,00	44	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR		R$ 1.022,66	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado. Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal.
BIBLIOTECÁRIO	01		R$ 1.859,41	40	Graduação em Biblioteconomia, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
CONTADOR	CR		R$ 1.859,41	40	Graduação em Ciências Contábeis, Registro no órgão de classe, conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado e 02 anos de experiência comprovada em Contabilidade Pública.
COVEIRO	01		R$ 836,74	40	Ensino Fundamental Completo
CUIDADOR SOCIAL	CR		R$ 1.022,66	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado
EDUCADOR INFANTIL	08	01	R$ 1.697,37	40	- Habilitação em magistério no nível do Ensino Médio; - Ou Graduação em Pedagogia; - Ou Normal Superior, com habilitação ao magistério de educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
EDUCADOR SOCIAL	03		R$ 1.022,66	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
ENFERMEIRO	CR		R$ 1.859,41	30	Graduação em Enfermagem. Registro no órgão de classe.
ENGENHEIRO CIVIL	CR		R$ 3.718,84	40	Graduação em Engenharia Civil, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01		R$ 1.859,41	20	Graduação em Engenharia Elétrica, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	CR		R$ 1.859,41	40	Ensino superior em farmácia-bioquímica registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
LUBRIFICADOR E LAVADOR	01		R$ 836,74	44	Ensino Fundamental Completo.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	CR		R$ 836,74	44	Ensino Fundamental Completo
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	CR		R$ 836,74	44	Ensino Fundamental Completo.
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA PRESENCIAL	CR		R$ 1.523,37	24h p/plantão	Graduação em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no órgão de classe
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	CR		R$ 634,74	08h p/ diária	Graduação em Medicina, registro no órgão de classe.
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL	CR		R$ 1.523,37	24h p/plantão	Graduação em Medicina, registro no órgão de classe.

MÉDICO CLÍNICO-GERAL (40HORAS)	01		R$ 7.437,67	40	Graduação em Medicina, registro no órgão de classe.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	CR		R$ 634,74	08h p/ diária	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, registro no órgão de classe.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA PRESENCIAL	CR		R$ 1.523,37	24h p/plantão	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, registro no órgão de classe.
MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO	CR		R$ 650,78	24h p/plantão	Graduação em Medicina com Especialização em Neonatologia, Registro no órgão de classe.
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	CR		R$ 634,74	08h p/ diária	Graduação em Medicina com especialização em Pediatria, Registro no órgão de classe.
MÉDICO PSIQUIATRA	01		R$ 3.718,84	20	Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria, Registro no órgão de classe.
MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA	CR		R$ 634,74	08h p/ diária	Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria, Registro no órgão de classe.
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03		R$ 836,74	40	Ensino Fundamental Completo
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CR		R$ 836,74	44	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação Categoria "D". – Curso de Operador de Máquina Rodoviária.
PROCURADOR FISCAL	CR		R$ 1.859,41	20	Graduação em Direito, registro no órgão de classe (OAB) e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
PROFESSOR	65	07	R$ 1.007,98	20	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ao magistério de educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.
PSICÓLOGO	CR		R$ 1.859,41	30	Graduação em Psicologia, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
RECEPCIONISTA	CR		R$ 743,74	40	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
SECRETÁRIA	02		R$ 1.022,66	40	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR		R$ 1.394,56	30	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA**	CR		R$ 1.022,66	20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01		R$ 1.394,56	40	Ensino Médio Completo e curso técnico em segurança do trabalho e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
TÉCNICO EM TEATRO	CR		R$ 836,74	40	Ensino Médio Completo, Certificado Técnico de Curso de Iluminação e/ou Curso de Sonoplastia, Registro junto ao Sindicato DRTE de Iluminador ou Sonoplasta.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR		R$ 1.859,41	30	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro no órgão de classe.
TURISMÓLOGO	01		R$ 1.859,41	40	Graduação em Turismo, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.

* Portadores de Necessidades Especiais.

** Tramita na Câmara Municipal da Lapa o projeto de Lei 076/2014 que altera a remuneração e a carga horária do cargo de Técnico de Radiologia.

CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

Nota: todos os cargos poderão receber gratificação de até 100% sobre o salário base, exceto para os cargos de professor e educador infantil.

1.2– Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Lei Municipal 1980/2006.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados na Convocação para tomar posse do cargo.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
2.14 - Ser considerado apto no Exame médico pré-admissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida a inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 23 de outubro de 2014 até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2014.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Lapa, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até o dia 13 de novembro de 2014, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Concurso Público.
3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 23 de outubro de 2014 a 12 de novembro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 13 de novembro de 2014.

3.1.11. – **DO VALOR DE INSCRIÇÃO :**

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 40,00
Ensino médio e técnico	R$ 50,00
Ensino superior/Educador Infantil e Professor	R$ 80,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**ou pelo telefone (45) 3225-3322 e (41) 3547-8009 no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lapa, PR.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 1929/2006.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- Conforme Lei Municipal nº 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, o candidato que estiver desempregado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.
3.4.3- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 23 de outubro a 03 de novembro de 2014, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 03 de novembro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração assinada com reconhecimento de assinatura em cartório competente, subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lapa- PR, e no site www.saber.srv.br no dia 10 de novembro de 2014.
3.4.7- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 13 de novembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Lapa- PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lapa e no site www.saber.srv.br .

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e Lei Municipal 1980/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 12 de novembro de 2014, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária. **Prova de títulos** de caráter apenas classificatório, para os cargos de Educador Infantil e Professor.
c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional, no momento da convocação.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de novembro de 2014**, em local e horários a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 4 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora de Concursos Públicos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino fundamental, médio, técnico e todos os cargos de professores e Educador Infantil, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
		Total de Pontos	**100,00**

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto os cargos de professor e educador infantil), a prova escrita será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
		Total de Pontos	**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lapa e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA
5.4.1 – A prova de aptidão prática será aplicada para os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e será realizada no dia 30 de novembro de 2014, às 13h30min, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura Municipal de Lapa, PR, Av. Dr. Manoel Pedro, 2011, para o deslocamento ao local da prova prática.
5.4.2 – Apresentar CNH categoria "D" ou superior e curso de Operador de Máquina Rodoviária para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, no ato da prova prática, sob pena de eliminação deste Concurso Público.
5.4.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária, serão avaliados operando Retroescavadeira, Motoniveladora e Pá carregadeira, podendo o candidato optar por 01 (uma) destas máquinas.
5.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida e parada;
d) Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
e) Obediência às situações do trajeto.
5.4.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
5.4.6 - A prova prática consistirá na operação de máquinas específica para o cargo em que está concorrendo, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS
5.5.1 – Os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Professor deverão entregar seus títulos EXCLUSIVAMENTE no dia 30 de novembro de 2014, das 13h30 às 17 horas, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lapa, PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, Lapa, PR.
5.5.2 – Todos os candidatos aos cargos mencionados no item anterior poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 pontos na prova escrita.
5.5.3 – Os títulos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora de Concursos Públicos, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.5.4 – O candidato que não encaminhar os títulos na data estipulada no item 5.5.1 receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Certificado ou Certidão de conclusão de **Mestrado ou Doutorado**, em instituições autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, com base física no Brasil.	10,0	10,0
b) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de **Pós-Graduação em nível de especialização** lato senso com no mínimo 360 horas, em instituições autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, com base física no Brasil.	5,0	10,0
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS		20,0

5.5.5- **NÃO** serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.5.6 – **NÃO** serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
5.5.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.5.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6-DO RESULTADO FINAL
6.1– Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2– Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.
6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.4– Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.5– Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) Candidato mais idoso.
b) Candidato que obtiver maior nota nas questões específicas;

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 – Com relação às provas práticas e provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concursos Públicos, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Lapa ou enviado via Sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2014 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Lapa, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital de Convocação, publicado no jornal Órgão Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura do Município de Lapa - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.4.2- O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, ou, daquela, que venha a ser posteriormente exigida pelos órgãos de classe para o exercício profissional, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 10.1 será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Lapa. A não atualização poderá acarretar na desclassificação do candidato.
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa– PR.
10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos.
11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso, Anexo V – Cronograma e Anexo VI – Resumo das atribuições dos cargos.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e professores:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de

próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ARQUITETO URBANISTA

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2013: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE MUSEUS /ATENDENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Definições de Turismo; Turistas: Definições; Tipos de turistas; Turismo na História; Modalidades do Turismo; Tipos de Turismo; As Formas de Turismo; Motivações Turísticas; Mercado Turístico; Os Efeitos Positivos do Desenvolvimento do Turismo. Pontos turísticos do município e região.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

AUXILIAR DE MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

BIBLIOTECÁRIO
Documentação e Ciência da Informação: evolução, conceitos e tipologias: A Relação entre informação, conhecimento, biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação, legislação e Ética Profissional. Métodos quantitativos aplicados à biblioteconomia e à ciência da informação. Tipologia e características dos Materiais Informacionais. Administração de unidades de informação: controle bibliográfico: procedimentos e recomendações; direitos autorais. Planejamento de Unidades de Informação. Desenvolvimento de coleções de materiais inormacionais. Teoria Prática de Catalogação, AACR2, formato MARC, Metadados. Teoria e Prática de Classificação, CDD, CDU e Ontologias. Teoria e Prática de indexação, cabeçalhos de assuntos tesauros. Serviços de atendimento ao usuário: teoria e prática de referência, disseminação da informação, estudos de usuários. Fontes de informação, recuperação da informação, bancos e bases de dados nacionais e estrangeiras, estratégias de busca, comutação bibliográfica. Qualidade, serviços e produtos informacionais em bibliotecas universitárias. Controle bibliográfico da informação: procedimentos e recomendações. Normalização documentária: normas da ABNT. Tecnologia da Informação e da Comunicação aplicada à gestão, serviços e produtos de biblioteca. Ação Cultural em Bibliotecas. Bibliotecas Eletrônicas, digitais e virtuais. Conservação preventiva de documentos gráficos: conservação, preservação e restauração de documentos. Especificações técnicas para projeto arquitetônico de bibliotecas e demais unidades de informação.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

COVEIRO
Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho; Comportamento no local de trabalho.

CUIDADOR SOCIAL
Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

EDUCADOR INFANTIL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

EDUCADOR SOCIAL
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Políticas Educacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; A concepção de Protagonismo Juvenil; Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico; Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano; Política da Pessoa com Deficiência.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Resolução de Circuitos (1a. e 2a. Leis de Kirchoff). Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Transmissão por Fios e Cabos: Conceitos. Características. Tipos de Fios e de Cabos. Tipos de Linhas. Práticas de Instalação. Equipamentos de Testes. Tensões de Transmissão. Isoladores. Ferragens e acessórios. Estruturas das Linhas de Transmissão. Distribuição de Energia: Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Postes. Suportes. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Sistemas de Potência: Circuitos trifásicos. Valores percentuais e por unidade. Componentes simétricas e de Clarke. Equipamentos elétricos: Os aparelhos de proteção. Relé, fusíveis, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de pára-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Localização dos medidores de energia. Aterramento.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas.

Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.
Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris

LUBRIFICADOR E LAVADOR
Conhecimentos sobre a marca de veiculo e equipamento (caminhão, ônibus, motoniveladora, trator, trator de esteira, pá-carregadeira e similares); Bico de graxa, bico de freio, cruzeta, filtro de óleo, filtro de ar e de combustível, espécie de óleos, tipo de motores diesel, gasolina e alcool, óleo de cambio; Noções sobre manutenção adequada em veículo e equipamento, período, quilometragem, controle de estoque de produtos; Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA PRESENCIAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Anestesiologia - a. Princípios básicos e farmacologia, absorção, distribuição de medicamentos, metabolismo e eliminação. Física aplicada à anestesia. Neuroanatomia e neurofisiologia. Sistemas anestésicos. Avaliação do paciente e preparo Pré-operatório, avaliação em relação ao risco anestésico e cirúrgico. Doenças raras e coexistentes, conseqüências anestésicas. Medicação pré-pré-anestésicas, manuseio das vias aéreas, monitorização do paciente anestesiado, eletrocardiografia, segurança elétrica, posicionamento do paciente, ácido e bases, gases sangüíneos, eletrólitos, hemostasia e hemoterapia, diagnóstico e tratamento de disritmias cardíacas intra-operatórias, nutrição, hidratação, eletrólitos e farmacogenética. Os mecanismos da anestesia geral. Anestesia inalatória, metabolismo e toxidade dos anestésicos inalatórios, profundidade anestésica e concentração alveolar mínima, ação dos agentes anestésicos inalados, captação e distribuição de anestésicos inalados, farmacologia circulatória de anestésicos inalados, classificação dos sistemas de respiração, absorção de CO2, farmacologia respiratória de agentes anestésicos inalados. Anestésicos venosos não opióides, indicações, contraindicações e complicações. Opióides, indicações, contra-indicações e complicações. Relaxantes musculares, fisiologia e farmacologia básica da junção neuromuscular, monitoramento da função neuromuscular, farmacologia de relaxantes musculares e seus antagonistas. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Anestésicos locais, bloqueios nervosos, anestesia raquidiana, epidural e caudal. Fisiologia respiratória e função respiratória durante a anestesia. Fisiologia cardiovascular, fisiologia hepática, fisiologia renal, efeitos da anestesia sobre o fluxo sangüíneo cerebral e metabolismo cerebral. Equilíbrio ácido-básico, hidroterapia pré-operatória, cristalóides, terapêutica com sangue, componente sangüíneo, colóide e auto transfusão. Anestesia para a cirurgia torácica. Anestesia para cirurgia cardíaca. Anestesia para cirurgia vascular. Anestesia para procedimentos intracranianos. Anestesia e o olho. Anestesia para otorrinolaringologia. Anestesia genitourinária. Anestesia obesidade e doenças gastrointestinais. Anestesia e a cirurgia ortopédica. Anestesia e o sistema endócrino. Anestesia obstétrica. Anestesia no paciente chocado. Anestesia neonatal e pediátrica. Anestesia para o paciente geriátrico. Anestesia ambulatorial, para exames radiológicos e endoscópicos. Anestesia para cirurgia do traumatismo em emergência. Anestesia cirúrgica. Recuperação pós-anestésica. Resposta alérgica. Problemas ou técnicas anestésicas específicas, hipotensão deliberada, hipertermia maligna, hipotermia e pneumonia de aspiração. Dor aguda e crônica. Reanimação cardiorrespiratória. UTI, terapia intensiva. Anestesia e medicina de cuidados críticos, cuidados respiratórios: mecânicos, síndromes clínicas específicas, insuficiência renal aguda: fisiopatologia e profilaxia, cuidados intensivos neurocirúrgicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CLÍNICO-GERAL (40HORAS)

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias

sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Ginecologia/Obstetrícia: Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA PRESENCIAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Ginecologia/Obstetrícia: Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Neonatologia: Atendimento do recém-nascido (RN) na sala de parto. Cuidados com o RN de baixo peso e normal. Asfixia perinatal. Distúrbios metabólicos do RN: hipoglicemia, RN filho de mãe diabética, distúrbios do cálcio e magnésio, sódio e potássio e acidose metabólica. Icterícia neonatal. Infecções congênitas, perinatais e neonatais. Afecções cirúrgicas no período neonatal. Patologia do lactente e da criança. Distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, doenças infecciosas comuns da infância, estafilococcias e estreptococcias, infecção hospitalar, meningoencegalites virais e fúngicas, sepse e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão, intoxicações exógenas agudas. Reanimação neonatal. Alojamento conjunto. Bases práticas e fisiológicas do aleitamento materno. Seguimento do recém-nascido prematuro nos primeiros anos de vida. Exame físico e classificação do recém-nascido. Tocotraumatismos. Apneia do recém-nascido. Anemia. Policitemia. Trombocitopenias.

Distúrbios hemorrágicos. Uso de sangue e derivados. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Síndrome do desconforto respiratório neonatal. Pneumonia. Síndrome de aspiração meconial. Taquipneia transitória do recém-nascido. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar persistente neonatal. Síndromes de extravasamento de ar. Distúrbios do metabolismo da glicose. Recémnascido de mãe diabética. Distúrbios do metabolismo ácido-básico. Infecções congênitas perinatais: sífilis, rubéola, toxoplasmose, citomegalia, hepatites, doença de chagas. Afecções cirúrgicas do período neonatal. Morte cerebral no recém-nascido. Afecções do trato urinário. Afecções neonatais do trato digestivo. Enterite necrosante. Afecções oftalmológicasdo recém-nascido. Retinopatia da prematuridade. Nutrição e avaliação nutricional do recém-nascido. Princípios de ventilação mecânica neonatal. Ventilação não-invasiva no recém-nascido: cpap. Terapia com surfactante exógeno. Afecções ortopédicas do recém nascido. Doença metabólica óssea do pré-termo. Afecções dermatológicas do período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Principais síndromes genéticas neonatais. O recém-nascido de mãe dependente de drogas. Analgesia e sedação do recém - nascido. Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal. Conceito de risco e identificação de grupos de risco neonatal.

MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Pediatria: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Psiquiatria: Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, índromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Psiquiatria: Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, índromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e

detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROCURADOR FISCAL

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios,

espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, principio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL E COMERCIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicilio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de credito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direto do promitente comprador. Adjudicação compulsaria. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade,ilicitude,culpabilidade,punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributaria. Vigência da Legislação Tributaria. Aplicação da Legislação Tributaria. Interpretação e Integração da Legislação Tributaria. Obrigação Tributaria Principal e Acessória. Fato Gerador da

Obrigação Tributaria. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicilio Tributário. Responsabilidade Tributaria. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Credito Tributário. Modalides. Extinção do Credito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Credito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Credito Tributário. Administração Tributaria. Fiscalização. Divida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Divida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a analise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP e 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

SECRETÁRIA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e

saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

TÉCNICO EM TEATRO

História do Teatro - a história do teatro a partir dos dramaturgos e suas obras, dos gêneros e das formas de representação. Elementos do Teatro - os elementos constitutivos do teatro no ator. O jogo e a representação teatral. O “faz-de-conta” infantil e o teatro. O universo ficcional do teatro e o desenvolvimento do indivíduo. A aprendizagem proporcionada pela experiência com jogos teatrais. Relação indivíduo/grupo no trabalho teatral. Teatro e consciência social. Comunicação entre jogadores e plateia no jogo teatral. Folclore paraense e nacional. Arte paraense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. História do Teatro ocidental do século XX. História do Teatro não□ocidental e as diferentes abordagens teóricas no estudo destes fenômenos: Teatro antropológico e abordagens interculturais, estudos em etnocenologia, Performance Studies e o transculturalismo. Conceitos de texto dramatúrgico; as regras da narrativa teatral; concepções tradicionais de tempo, lugar e ação dramática e suas transformações; lugar do autor, modelos da escritura dramática). Interpretação teatral: concepções do trabalho do ator (Stanislavsky, Meyerhold; Brecht; Grotowski; Novarina. Barba, Boal). Teatro e performance (os estudos brasileiros de Cohen). Usos e concepções do corpo e do trabalho do ator. O Teatro e as outras artes. O Teatro e os projetos / experiências de inclusão social. O Teatro e a extensão universitária; Teatro e comunidades Projetos de pesquisa em artes cênicas. A arte e a educação. O ensino da arte: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais, instrumentais e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato–ortopedia, reumatologia, geriatria e a pediatria. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação.
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts l96 a 200).

TURISMÓLOGO

História do Turismo: o desenvolvimento da atividade através dos tempos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e funções de uma Secretaria de Turismo.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

( ) Estou desempregado, conforme Lei Municipal nº 1929/2006.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de2014.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Lapa- PR, _____/ _____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

Lapa, _____ de _____ de2014.
_____
Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de2014.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

• Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

• No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	22/10/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/10 a 03/11/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/11/2014
Período de Inscrição	23/10 a 12/11/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/11/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/11/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/11/2014
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos	30/11/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/11/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	01 e 02/12/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial, prova prática e títulos	09/12/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva, prática e títulos	10 e 11/12/2014
Homologação do resultado final	13/12/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo VI

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
Desenvolver atividades na esfera do direito que estejam sob responsabilidade; Agilizar a tramitação processual nas questões de elevação de interesse para o Município da Lapa; Propor, contestar e acompanhar ações judiciais, bem como recorrer das decisões judiciais; Elaborar parecer jurídico do poder executivo e demais Secretarias quando solicitado; Proceder análise de rotinas e procedimentos que tenham implicação jurídica de forma direta ou indireta; Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico-jurídico; Praticar reuniões e/ou grupos de trabalhos que evoluam a discussão de questões técnico-jurídico; Representar o Município perante todas as instâncias judiciais (inclusive perante o STJ e STF), Secretarias de Estado, Tribunal de Contas (Estadual e da União);Atuar em defesa dos direitos e interesses do Município, inclusive na esfera administrativa, praticando todos os atos necessários a tal finalidade, bem como desenvolver outras atribuições e atividades correlatadas à área de atuação ao cargo; Realizar análises e pareceres necessários aos processos licitatórios; Realizar análises e pareceres referente à contratos administrativos.

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses; Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófago, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais e equipamentos; Adaptar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais segundo orientações preestabelecidas; Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto a medicação a ser ministrada; Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação; Verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de certificar-se dos requisitos básicos para aplicação de vacinas aos animais; Desinfetar a parte do animal onde será injetada a vacina, para prevenir infecções; Aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades; Anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de aplicação, para imunizar os animais, para permitir o controle das imunizações realizadas; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados; Executar outras atribuições afins. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras atribuições afins.

ARQUITETO URBANISTA
Realizar projetos arquitetônicos de edificação ou de reforma; Realizar relatórios técnico referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; Realizar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; Realizar projetos de sistema viário urbano; Coordenação de equipes de planejamento urbano ou de regularização fundiária; Realizar projeto de arquitetura de interiores; Realizar projeto de arquitetura paisagística; Dirigir, supervisionar e fiscalizar obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; Realizar projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Executar outras atribuições afins. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ASSISTENTE SOCIAL
Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises socioeconômicas dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises socioeconômicas dos habitantes da cidade. Executar outras atribuições afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ATENDENTE DE MUSEUS
Recepcionar o público; Prestar informações aos turistas; Encaminhamento dos visitantes pelo museu explicando sua história; Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
Atendimento de telefone; Realizar serviços internos; Executar outras atribuições afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Realizar atividades administrativas; Executar atividades de entrega e recebimento de documentos e objetos, interna e externamente; Elaborar, organizar e controlar programações financeiras; Tramitar documentos via física e via protocolo Web; Fiscalizar e gerir contratos administrativos; Receber materiais e documentos, bem como classifica-los e organizá-los de acordo com a sua especificidade; Atender ligações telefônicas transferindo-as de acordo com o solicitado; Auxiliar nas tarefas de organização e asseio em geral; Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio, quando necessário; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;. Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

AUXILIAR DE MECÂNICO
Executa tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico; Executar outras atribuições afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
Desenvolver atividades odontológicas, de nível básico, nas Unidades de Saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão do Odontólogo; Participar, com a equipe da unidade, em programas e atividades de prevenção e educação em saúde bucal, junto à comunidade e equipamentos sociais da área; Cuidar da manutenção, conservação, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico; Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Efetuar parecer técnico visando a melhoria dos processos de trabalho. Realizar pesquisas de mercado, a fim de fornecer dados para a implantação de novos projetos; Desempenhar outras atividades correlatas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

BIBLIOTECÁRIO
Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; Preservar e disseminar o conhecimento; Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Desempenhar outras atividades correlatas. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos

CONTADOR
Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental; Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros,

examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos; Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis; Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos; Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; Executar outras atribuições afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

COVEIRO
Abrir covas para realização de sepultamento; Realizar sepultamentos; Zelar pela limpeza e conservação do cemitério; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Auxiliar no transporte de caixões; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; Transportar materiais e equipamentos de trabalho; Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

CUIDADOR SOCIAL
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Executar outras atribuições afins. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

EDUCADOR INFANTIL
Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; Promover horário para repouso; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

EDUCADOR SOCIAL
Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Cuidados básicos com higiene; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxilio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ENFERMEIRO
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS; Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos; Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; Estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais que são confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados;. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo

que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ENGENHEIRO CIVIL
Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico; Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras;. Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares; Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapia dos usuários e da cidade; Notificar as reações adversas de medicamentos; Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

LUBRIFICADOR E LAVADOR
Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; Usar a bomba de lubrificação adequadamente; Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; Trocar as juntas e muda o elemento do filtro; Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral; Executar outras tarefas correlatas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela chefia; Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA PRESENCIAL
Examinar e auxiliar o paciente; Prescrever a medicação pré-anestésica; Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestesias geral e parcial; Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; Instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicos, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas,

objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicos, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado, Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO-GERAL (40HORAS)
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicos, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado, Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades de médico sanitária incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos

MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA PRESENCIAL
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades de médico sanitária incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO
Prestar atendimento na unidade de atendimento de neonatal do Hospital Municipal, avaliando os pacientes desde o pré-natal, a gestação de alto risco, avaliação da maturidade fetal; Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto, tocotraumatismo; Trabalhar pela humanização da atenção à saúde, parto humanizado, atenção à pessoa com deficiência; Cuidar do recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo; Zelar pela ética observando a legislação profissional e demais normas de atendimento; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitário incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PSIQUIATRA
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatorizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específico; Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatorizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específico; Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição; Auxiliar nos serviços básicos de mecânica; Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos; Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus; Realizar serviços de estofamentos em geral; Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários; Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos; Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina; Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas; Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto; Executar trabalhos de carpintaria em geral; Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos; Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas; Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil;. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros; Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado; Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Operar equipamentos rodoviários e máquinas pesadas mais complexas; Manter limpo e zelar pelo bom funcionamento da máquina; Fazer relatórios mensais e encaminhar ao superior; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação do equipamento; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROCURADOR FISCAL
Desenvolver atividades na esfera do direito que estejam sob responsabilidade; Agilizar a tramitação processual nas questões de elevação de interesse para o Município da Lapa; Propor, contestar e acompanhar ações judiciais, bem como recorrer das decisões judiciais; Elaborar parecer jurídico do poder executivo, quando solicitado; Proceder análise de rotinas e procedimentos que tenham implicação jurídica de forma direta ou indireta; Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico-jurídico; Praticar reuniões e/ou grupos de trabalhos que evoluam a discussão de questões técnico-jurídico; Representar o Município perante todas as instâncias judiciais (inclusive perante o STJ e STF), Secretarias de Estado, Tribunal de Contas (Estadual e da União); Atuar em defesa dos direitos e interesses do Município, inclusive na esfera administrativa, praticando todos os atos necessários a tal finalidade, bem como desenvolver outras atribuições e atividades correlatadas à área de atuação ao cargo; Realizar análises e pareceres necessários; Exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; Zelar pelo patrimônio e interesse público; Gerir recursos e material da procuradoria; Integrar comissões processantes; Desempenhar atividades corriqueiras e que lhe foram determinadas pelo procurador; Decidir em 1° grau de jurisdição administrativa os processos em mérito tributário; Membro efetivo do conselho de contribuintes municipais; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROFESSOR
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar o registro de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamentos; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PSICÓLOGO
Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, as crianças e adolescentes; Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

RECEPCIONISTA
Realizar e receber chamadas telefônicas internas e externas, anotando e repassando recados; Realizar serviços de malote e reprodução de documentos; Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral; Atender ao público por telefone ou pessoalmente ou por meio eletrônico fornecendo informações solicitadas; Manter atualizados e organizados os arquivos; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; Executar atividades de entrega e recebimento de documentos e objetos, interno e externamente, nas unidades de trabalho; Recepcionar pessoas controlando a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários, nas unidades de trabalho; Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade; Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário.

SECRETÁRIA
Registrar compromissos e informações junto ao órgão diretivo; Redigir e datilografar correspondência e relatórios de assuntos administrativos sob seu controle; Coletar dados para a elaboração de relatórios, demonstrativos ou material de consulta para reuniões; Programar e controlar a agenda do chefe imediato, marcando e convocando reuniões, entrevistas, e outros eventos; Manter arquivo de correspondência de sua unidade; Recepcionar e encaminhar visitas ao chefe imediato; Solucionar assuntos de natureza administrativa e rotineira, informando ao chefe imediato as decisões tomadas; Zelar pela manutenção dos padrões, apresentação de sua unidade de trabalho, bem como do arranjo dos moveis; Organizar a agenda de compromissos do chefe imediato, dispondo horários de reuniões, entrevista e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; Cuidar da organização e verificar a limpeza do ambiente de trabalho, mantendo postura discreta e boa apresentação pessoal; Acompanhar, quando necessário, a chefia em reuniões; Executar outras atribuições compatíveis com sua função; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia; Participar da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente; Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão; Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade; Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso; Preparar produtos químicos para revelação de

filmes, em processador automático; Atender ao público prestando informações sobre exames; Desempenhar outras atividades correlatas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos; Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município; Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis; Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas; Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos; Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos; Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM TEATRO
Manter os equipamentos de palco e demais recursos necessários à montagem de cenários em bom estado de conservação e prontos para serem usados a qualquer momento, encarregando da manipulação dos mesmos, durante as apresentações de espetáculos; Incumbir-se da montagem de cenário e demais arranjos de palco, quando de espetáculos promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal local ou pelo próprio Teatro; Auxiliar o pessoal responsável por apresentações previstas na pauta do Teatro, nos trabalhos de montagem de cenário, transporte e organização dos materiais a serem utilizados no cenário do espetáculo; Comunicar à Direção da casa, possíveis necessidades de consertos ou aquisições de peças, acessórios ou equipamentos utilizados o desempenho de suas atribuições; Prestar informações e assistência a grupos locais de outras cidades, sobre as reais condições dos equipamentos de palco do Teatro; Ter espírito de equipe, procurando sempre trabalhar de conformidade com os demais servidores do Teatro; Auxiliar os colegas de trabalho em outras atividades do Teatro, em espaços de tempo em que suas atribuições estiverem em dia, e as demais necessitarem de maior dedicação e cuidados; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anotamo fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; Elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TURISMÓLOGO
Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados; Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado; Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município; Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que atinge a sua área de atuação; Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos; Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos; Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido; Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:979DF93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VBR Comercio de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ 17.326.583/0001-48, com sede a Rua Bandeirantes, 377, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por seu proprietário o Senhor Valter dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 747, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador do R.G. 1.652.848 SSP/PR e CPF: 367.067.799-20.
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **023/2014** conforme objeto abaixo, que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios
VALOR: (4.202,58) quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos.
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 22/10/2014

ALIMENTÍCIOS

qtde	ud	produto	valor unit.	valor total	qtde	ud	produto	valor unit.	valor total
20	pct	açúcar cristal	6,48	129,60	20	frs	limpa vidros	3,45	69,00
20	pct	açúcar refinado	2,47	49,40	10	frs	lustra móveis	3,70	37,00
40	pct	bolacha água e sal	2,98	119,20	25	uds	pano de chão	3,80	95,00
40	pct	bolacha doce	2,89	115,60	10	pct	papel higiênico	3,19	31,90
40	pct	bolacha salgada	3,35	134,00	15	rolo	papel toalha	2,47	37,05
50	pct	café 500 gramas	5,67	283,50	15	frs	querosene	6,39	95,85
15	cxs	chá mate	4,97	74,55	12	uds	rodo	4,45	53,40
12	cxs	chá sabores	1,45	17,40	8	uds	rodo com espuma	4,45	35,60
48	cxs	leite	1,98	95,04	20	pct	sabão em pedra	4,35	87,00
20	PT	margarina 500 gramas	1,38	27,60	10	cxs	sabão em pó	2,99	29,90
5	pct	pão de forma	3,30	16,50	15	uds	sabonete	0,87	13,05
20	pct	pipoca microondas	1,68	33,60	20	rolos	saco para lixo 100 litros	11,45	229,00
40	pct	suco em pó	0,45	18,00	20	rolos	saco para lixo 30 litros	8,40	168,00
40	cxs	suco pronto	2,99	119,60	20	rolos	saco para lixo 50 litros	11,45	229,00
LIMPEZA/HIGIENE									
qtde	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**	12	uds	vassoura caipira	11,90	142,80
10	frs	água sanitária	1,98	19,80	12	uds	vassoura nylon	5,60	67,20
12	lts	alcool	3,59	43,08	20	frs	veja	3,19	63,80
12	lts	alcool em gel	3,70	44,40	**COPA**				
12	frs	brilha alumínio	1,95	23,40	**qtde**	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**
10	frs	cera em pasta	5,95	59,50	80	pct	copo descart. p/ água	2,98	238,40
10	frs	cera liquida	3,65	36,50	80	pct	copo descart. p/ café	1,19	95,20
12	gls	desinfetante	2,98	35,76	60	pct	copos descart. 180 ml	3,25	195,00
12	frs	detergente	0,89	10,68	60	pct	copos descart. 300 ml	4,02	241,20
12	uds	escova lava roupas	2,40	28,80	12	pct	filtro para café	1,98	23,76
12	pct	esponja de aço	1,19	14,28	12	cxs	fósforos	2,68	32,16
15	uds	esponja louças	2,40	36,00	40	pct	pilhas pequena	4,48	179,20
12	pct	flanela	4,85	58,20					
24	uds	guardanapo de pano	1,99	47,76					
12	pct	guardanapo de papel	1,78	21,36			**TOTAL**		**4.202,58**

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:42607F79

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 023/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 023/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2014**, referente aquisição Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: (4.202,58) quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos
VIGÊNCIA: 22/10/2014 a 31/12/2014

Andirá, 22 de outubro de 2014.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

ALIMENTÍCIO									
qtde	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**	**qtde**	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**
20	pct	açúcar cristal	6,48	129,60	20	frs	limpa vidros	3,45	69,00
20	pct	açúcar refinado	2,47	49,40	10	frs	lustra móveis	3,70	37,00
40	pct	bolacha água e sal	2,98	119,20	25	uds	pano de chão	3,80	95,00
40	pct	bolacha doce	2,89	115,60	10	pct	papel higiênico	3,19	31,90
40	pct	bolacha salgada	3,35	134,00	15	rolo	papel toalha	2,47	37,05
50	pct	café 500 gramas	5,67	283,50	15	frs	querosene	6,39	95,85
15	cxs	chá mate	4,97	74,55	12	uds	rodo	4,45	53,40
12	cxs	chá sabores	1,45	17,40	8	uds	rodo com espuma	4,45	35,60
48	cxs	leite	1,98	95,04	20	pct	sabão em pedra	4,35	87,00
20	PT	margarina 500 gramas	1,38	27,60	10	cxs	sabão em pó	2,99	29,90
5	pct	pão de forma	3,30	16,50	15	uds	sabonete	0,87	13,05
20	pct	pipoca microondas	1,68	33,60	20	rolos	saco para lixo 100 litros	11,45	229,00
40	pct	suco em pó	0,45	18,00	20	rolos	saco para lixo 30 litros	8,40	168,00
40	cxs	suco pronto	2,99	119,60	20	rolos	saco para lixo 50 litros	11,45	229,00
LIMPEZA/HIGIENE									
qtde	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**	12	uds	vassoura caipira	11,90	142,80
10	frs	água sanitária	1,98	19,80	12	uds	vassoura nylon	5,60	67,20
12	lts	alcool	3,59	43,08	20	frs	veja	3,19	63,80
12	lts	alcool em gel	3,70	44,40	**COPA**				
12	frs	brilha alumínio	1,95	23,40	**qtde**	**ud**	**produto**	**valor unit.**	**valor total**
10	frs	cera em pasta	5,95	59,50	80	pct	copo descart. p/ água	2,98	238,40
10	frs	cera liquida	3,65	36,50	80	pct	copo descart. p/ café	1,19	95,20
12	gls	desinfetante	2,98	35,76	60	pct	copos descart. 180 ml	3,25	195,00
12	frs	detergente	0,89	10,68	60	pct	copos descart. 300 ml	4,02	241,20
12	uds	escova lava roupas	2,40	28,80	12	pct	filtro para café	1,98	23,76
12	pct	esponja de aço	1,19	14,28	12	cxs	fósforos	2,68	32,16
15	uds	esponja louças	2,40	36,00	40	pct	pilhas pequena	4,48	179,20
12	pct	flanela	4,85	58,20					
24	uds	guardanapo de pano	1,99	47,76					
12	pct	guardanapo de papel	1,78	21,36				**TOTAL**	**4.202,58**

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5F524943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 007/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - RETIFICA GABARITO OFICIAL

TESTE SELETIVO nº 003/2014
EDITAL nº 007/2014

RETIFICA EDITAL Nº 006/2014

RECURSOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 063/2014;

Considerando os recursos das questões dos Cadernos de Provas do Teste Seletivo nº 003/2014, em atendimento ao Edital nº 001/2014;

Considerando os erros de preenchimento do Gabarito Provisório – Erros de digitação e preenchimento;

RETIFICA A Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo do Teste Seletivo n°003/2014 – CISLIPA.

A Comissão Especial do Teste Seletivo do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, resolve tornar público o a **RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO** do Teste Seletivo 003/2014, conforme segue, indicando que as questões anuladas serão pontuadas a todos os candidatos:

CONDUTOR VEÍCULO EMERGÊNCIA						ENFERMEIRO						RADIO OPERADOR					
1	**A**	11	**C**	21	**C**	1	A	11	C	21	D	1	B	11	C	21	**nula**
2	**A**	12	**B**	22	**C**	2	D	12	B	22	D	2	**nula**	12	B	22	**C**
3	**A**	13	**D**	23	**A**	3	A	13	D	23	D	3	D	13	D	23	D
4	**C**	14	**D**	24	**A**	4	C	14	D	24	A	4	C	14	D	24	D
5	**B**	15	**B**	25	**D**	5	D	15	B	25	C	5	B	15	B	25	C
6	**B**	16	**C**	26	**A**	6	B	16	A	26	A	6	B	16	D	26	A
7	**D**	17	**C**	27	**A**	7	C	17	C	27	C	7	D	17	D	27	A
8	**A**	18	**A**	28	**C**	8	D	18	A	28	C	8	A	18	A	28	C
9	**D**	19	**D**	29	**A**	9	**D**	19	D	29	D	9	D	19	D	29	A
10	**C**	20	**C**	30	**D**	10	B	20	**A**	30	B	10	C	20	A	30	C
TECNICO AUX. REGULAÇÃO (TARM)						**TECNICO EM ENFERMAGEM**						**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**					
1	A	11	**C**	21	**C**	1	**A**	11	**C**	21	**C**	1	**D**	11	**C**	21	**C**
2	A	12	**B**	22	**B**	2	**A**	12	**B**	22	**B**	2	**C**	12	**B**	22	**C**
3	A	13	**D**	23	**B**	3	**A**	13	**D**	23	**B**	3	**B**	13	**D**	23	**B**
4	C	14	**D**	24	**C**	4	**C**	14	**D**	24	**C**	4	**A**	14	**D**	24	**A**
5	B	15	**B**	25	**B**	5	**B**	15	**B**	25	**B**	5	**A**	15	**B**	25	**A**

6	B	16	**B**	26	**B**	6	**B**	16	**B**	26	**B**	6	**B**	16	**B**	26	**C**
7	D	17	**A**	27	**B**	7	**D**	17	**A**	27	**B**	7	**A**	17	**B**	27	**C**
8	D	18	**nula**	28	**A**	8	**D**	18	**nula**	28	**A**	8	**C**	18	**A**	28	**A**
9	B	19	**D**	29	**C**	9	**B**	19	**D**	29	**C**	9	**D**	19	**D**	29	**D**
10	B	20	**C**	30	**B**	10	**B**	20	**C**	30	**B**	10	**D**	20	**B**	30	**A**
TECNICO EM INFORMÁTICA																	
1	**A**	11	**C**	21	**B**												
2	**A**	12	**B**	22	**A**												
3	**A**	13	**D**	23	**D**												
4	**C**	14	**D**	24	**C**												
5	**B**	15	**B**	25	**C**												
6	**B**	16	**B**	26	**D**												
7	**D**	17	**A**	27	**B**												
8	**D**	18	**C**	28	**D**												
9	**B**	19	**D**	29	**B**												
10	**B**	20	**D**	30	**B**												

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:294AAC8B

CISLIPA
EDITAL Nº 008/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL nº 008/2014
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Nota da Prova Objetiva, e Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO Nº 003/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A nota da prova objetiva e classificação final para o Teste Seletivo Nº 003/2014, aberto através do Edital 01/2014:

Condutor de Veículo de Emergência

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	96	MARCOS FRANCISCO BORBA CORDEIRO	CONDUTOR	18/12/1975	2	8	20	48	78	APROVADO	1º
1	23	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	CONDUTOR	19/19/1984	4	4	16	**52**	**76**	APROVADO	2º
1	20	MANOEL ALVES CAVALCANTE NETO	CONDUTOR	14/02/1975	2	10	20	44	**76**	APROVADO	3º
1	18	HELENILSON INACIO DA S. FILHO	CONDUTOR	04/08/1963	4	10	20	40	74	APROVADO	4º
1	10	WILSON BLITTES	CONDUTOR	01/06/1960	10	6	16	40	72	APROVADO	5º
1	30	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	CONDUTOR	**01/11/1974**	2	8	16	44	**70**	APROVADO	6º
1	12	PAULO RODRIGUES MACEDO	CONDUTOR	07/10/1983	2	8	16	44	**70**	APROVADO	7º
1	97	ARGEO DA COSTA FREIRE	CONDUTOR	25/07/1966	2	6	12	**48**	**68**	APROVADO	8º
1	19	LUIS AUGUSTO SCAVAZZA	CONDUTOR	14/05/1983	2	10	20	36	**68**	APROVADO	9º
1	34	OSNI ALVES RODRIGUES	CONDUTOR	19/12/1970	2	8	16	40	66	APROVADO	10º
1	72	HELIO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	05/03/1967	2	6	16	40	64	APROVADO	11º
1	1	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	CONDUTOR	08/09/0973	2	4	16	**40**	**62**	APROVADO	12º
1	75	EBER MELO FREITAS	CONDUTOR	**13/03/1974**	0	6	20	36	**62**	APROVADO	13º
1	33	WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLAN	CONDUTOR	15/04/1983	2	8	16	36	**62**	APROVADO	14º
1	73	HELENO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	**15/11/1963**	0	4	16	40	**60**	APROVADO	15º
1	26	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR	21/02/1975	2	6	12	40	**60**	APROVADO	16º
1	11	WILLIAN ROGALO	CONDUTOR	28/01/1986	2	6	16	36	**60**	APROVADO	17º
1	117	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	CONDUTOR	14/05/1990	2	4	8	**44**	**58**	APROVADO	18º
1	8	ANGELO LEMOS JUNIOR	CONDUTOR	19/03/1976	2	4	16	36	**58**	APROVADO	19º
1	49	MARCIO PINHEIRO	CONDUTOR	22/03/1979	4	6	12	36	**58**	APROVADO	20º
1	39	EVERTON DERIO MEIRA	CONDUTOR	31/07/1981	4	2	16	36	**58**	APROVADO	21º
1	107	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	10/11/1973	0	8	8	**40**	**56**	APROVADO	22º
1	94	MARCIO CORDEIRO FRANÇA	CONDUTOR	30/11/1975	4	4	12	36	**56**	APROVADO	23º
1	28	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	CONDUTOR	15/03/1984	2	4	16	32	54	APROVADO	24º
1	98	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR	26/01/1970	4	4	8	**36**	**52**	APROVADO	25º
1	4	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	22/11/1981	0	8	12	32	**52**	APROVADO	26º
1	118	GEOVANI DO R. MARTINS	CONDUTOR	27/11/1974	6	4	8	**32**	**50**	APROVADO	27º
1	24	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	07/11/1976	2	8	12	28	**50**	APROVADO	28º
1	104	LEANDRO HENRIQUE NASC. DOS SANTOS	CONDUTOR	06/09/1986	4	4	12	28	48	REPROVADO	
1	29	GENESIO FERREIRA	CONDUTOR	17/09/1962	6	2	12	24	44	REPROVADO	
1	25	EMERSON DUARTE	CONDUTOR	02/09/1976	4	6	4	28	42	REPROVADO	

1	15	RODRIGO ELTON ROGALO	CONDUTOR	30/05/1981	4	0	8	28	40	REPROVADO	

Enfermeiro

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
3	44	ERICA G. GONÇALVES	Enfermeiro	18/03/1991	2	10	16	52	80	APROVADO	1º
3	7	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	Enfermeiro	23/06/1982	10	8	20	40	78	APROVADO	2º
3	67	SABRINA P. C. DE FREITAS	Enfermeiro	04/03/1980	6	6	20	28	60	APROVADO	3º
3	63	JUSSARA DA GRAÇA PURKOT	Enfermeiro	23/01/1964	6	4	8	**40**	**58**	APROVADO	4º
3	27	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	Enfermeiro	23/06/1956	2	8	16	32	**58**	APROVADO	5º

Técnico em Informática

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4	55	JULIO CESAR LIMA	TEC INFORMÁTICA	01/07/0983	2	2	16	**52**	**72**	APROVADO	1º
4	100	AHMAD JORGE BARK	TEC INFORMÁTICA	25/09/1991	8	0	16	48	**72**	APROVADO	2º

Radio Operador

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
4	61	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	05/08/1986	4	6	12	56	78	APROVADO	1º
4	71	GUSTAVO PATRUNI	RADIO OPERADOR	06/03/1993	4	10	16	44	74	APROVADO	2º
4	79	MARCELO C. R. MENDES	RADIO OPERADOR	06/05/1975	6	6	16	44	72	APROVADO	3º
4	64	SIDNEY JOSE CARVALHO	RADIO OPERADOR	20/03/1993	4	2	16	36	58	APROVADO	4º
4	22	DENISE MOURA FAUSTO	RADIO OPERADOR	03/12/1976	4	4	4	**44**	**56**	APROVADO	5º
4	106	DICESAR LUIZ MEDUNA	RADIO OPERADOR	24/12/1968	6	2	12	36	**56**	APROVADO	6º
4	80	ADAITE DOS SANTOS CORIA	RADIO OPERADOR	07/03/1979	6	4	16	8	34	REPROVADO	

Técnico Auxiliar de Regulação Médica

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4	31	ANA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TARM	19/06/1993	8	6	20	48	82	APROVADO	1º
4	50	CHANDERLEY CHAVIER	TARM	15/03/1974	2	4	20	52	78	APROVADO	2º
4	41	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TARM	20/08/1986	6	4	16	48	74	APROVADO	3º
4	36	LAUREMIR ALVES LEANDRO	TARM	06/12/1968	2	4	8	**48**	**62**	APROVADO	4º
4	35	ADRIANA S. DA COSTA	TARM	21/08/1964	4	2	16	40	**62**	APROVADO	5º
4	119	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	TARM	**28/12/1980**	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	6º
4	40	CLENILDA RIBEIRO LOPES	TARM	15/06/1984	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	7º
4	6	JANE MIRANDA	TARM	10/04/1981	0	6	16	28	50	APROVADO	8º
4	105	RENATA HENRIQUE CARDOSO	TARM	25/04/1982	2	2	4	28	36	REPROVADO	
4	13	MARILENE RAMOS BORGES	TARM	10/12/1967	2	2	12	8	24	REPROVADO	

Técnico em Enfermagem

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
2	3	ODIVANIL FERNADA DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	07/06/1980	8	4	20	48	80	APROVADO	1º
2	109	CRISTIANE MARTINS NIERI	Tec. Enfermagem	29/07/1982	6	2	16	48	72	APROVADO	2º
2	74	MARISTELA DA SILVA PERES	Tec. Enfermagem	03/07/1968	0	4	16	**48**	**68**	APROVADO	3º
2	110	ANA ANGELICA CASUBEK	Tec. Enfermagem	26/02/1964	4	4	20	40	**68**	APROVADO	4º
2	77	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	Tec. Enfermagem	**15/10/1987**	6	0	16	**44**	**66**	APROVADO	5º
2	103	ANA JESSICA LOPES	Tec. Enfermagem	05/01/1993	4	2	16	**44**	**66**	APROVADO	6º
2	120	MARIA LUCIA R. S. ROSARIO	Tec. Enfermagem	18/06/1981	4	0	12	**48**	**64**	APROVADO	7º
2	53	SUELI TERRES	Tec. Enfermagem	15/04/1971	2	2	16	44	**64**	APROVADO	8º
2	116	LETICIA MARIA DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	07/12/1977	4	2	8	**48**	**62**	APROVADO	9º
2	68	MARGARETE KIELTYKA	Tec. Enfermagem	01/07/1973	4	2	16	40	**62**	APROVADO	10º
2	102	CIBELE BONSENHOR DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	05/02/1979	2	2	12	**44**	**60**	APROVADO	11º
2	47	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	Tec. Enfermagem	10/02/1972	2	2	16	**40**	**60**	APROVADO	12º
2	112	SIRLEY SOARES MAIA	Tec. Enfermagem	24/10/1969	4	4	16	36	**60**	APROVADO	13º
2	83	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	Tec. Enfermagem	19/01/1970	2	4	8	44	58	APROVADO	14º
2	21	CARLA PATRICIA BARBOSA	Tec. Enfermagem	**24/10/1975**	6	2	8	**40**	**56**	APROVADO	15º
2	2	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	19/10/1979	2	2	12	**40**	**56**	APROVADO	16º
2	82	GRAZIELA MACHADO	Tec. Enfermagem	09/07/1981	4	4	12	36	**56**	APROVADO	17º
2	99	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	Tec. Enfermagem	**10/07/1975**	8	4	4	**36**	**52**	APROVADO	18º
2	115	FRANCIELE PEREIRA VEIEIRA	Tec. Enfermagem	30/09/1977	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	19º
2	108	MARCIA A. C. BALTAZAR	Tec. Enfermagem	**19/11/1974**	4	2	8	**36**	**50**	APROVADO	20º
2	111	JANAINA DA ROSA	Tec. Enfermagem	31/10/1987	2	4	8	**36**	**50**	APROVADO	21º
2	76	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	18/03/1987	4	4	12	28	48	REPROVADO	

2	45	ELIZABETE P. SOUZA DE OLIVEIRA	Tec. Enfermagem	20/06/1966	2	0	8	36	46	REPROVADO	
2	113	MARIA DO PILAR MOREIRA	Tec. Enfermagem	15/08/1971	0	2	12	32	46	REPROVADO	
2	37	SOLANGE CORREIA	Tec. Enfermagem	10/02/1977	4	2	4	32	42	REPROVADO	
2	91	LEONI DE SOUZA	Tec. Enfermagem	25/09/1967	4	2	8	28	42	REPROVADO	
2	32	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	20/12/1968	0	2	16	24	42	REPROVADO	
2	87	ANA CRISTINA DE MIRANDA	Tec. Enfermagem	29/04/1971	2	0	8	28	38	REPROVADO	
2	81	WILSON CICARELLO DOS SANTOS	Tec. Enfermagem	18/05/1989	6	0	16	12	34	REPROVADO	

Auxiliar de Serviços Gerais

SALA	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
3	8	MARLENE APARECIDA VALENTIN	AUXILIAR SERVIÇOS	06/06/1966	6	8	16	**56**	**86**	APROVADO	1º
3	90	CLEUSA MARIA DOMINGOS	AUXILIAR SERVIÇOS	**18/12/1959**	6	8	20	**52**	**86**	APROVADO	2º
3	54	DENISE DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS	21/03/1977	10	8	16	**52**	**86**	APROVADO	3º
3	62	VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS	23/12/1985	4	8	20	52	84	APROVADO	4º
3	89	ARICIMAR DO ROSARIO ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS	02/09/1976	4	6	4	**48**	**62**	APROVADO	5º
3	17	SOLANGE DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR SERVIÇOS	07/10/1976	4	6	8	44	**62**	APROVADO	6º
3	88	CECILIA MARIA NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	03/06/1968	0	2	8	32	42	REPROVADO	

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - EM NEGRITO

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso (teste seletivo), terá preferência o candidato que:

I – obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;

II – tiver maior idade.

§ 1º Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

10.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

Paranaguá, 22 de outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5F504740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE BREACK PARA REUNIOES E CURSOS**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	ÁGUA MINERAL 500ML	SAFIRA	UNID	20,00	0,950	19,00
2	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	SAFIRA	UNID	100,00	9,890	989,00
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO	SAFIRA	UNID	100,00	22,950	2.295,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	SAFIRA	UNID	4.000,00	0,600	2.400,00
5	BOLACHINHA	DA CASA	KG	50,00	18,890	944,50
6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	60,00	12,300	738,00
7	BOLO COM COBETURA DE CHANTILI E RECHEIO DE CREME (BOLO DO PADRE)	DA CASA	KG	65,00	16,500	1.072,50
8	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	DA CASA	KG	65,00	12,890	837,85
9	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	12,890	1.611,25
10	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	12,980	1.622,50
11	BOLO RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	13,990	909,35
12	BOLO SIPLES, SÓ A MASSA	DA CASA	KG	125,00	11,890	1.486,25
13	ENROLADINHO DE FRANGO	DA CASA	UNID	2.500,00	0,340	850,00
14	ENROLADINHOS DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	UNID	2.500,00	0,340	850,00
15	ESFIRRA	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
16	FERMENTO ADITIVO SUPREMO	DA CASA	KG	40,00	5,990	239,60
17	GELO BARRA 3 KG	DA CASA	UNID	100,00	6,990	699,00
18	MANTECAL	DA CASA	KG	40,00	18,200	728,00
19	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA	DA CASA	UNID	500,00	1,050	525,00
20	MISTO FRIO COM PÃO 25GR	DA CASA	UNID	1.000,00	1,200	1.200,00
21	MISTO FRIO COM PÃO 50 GR	DA CASA	UNID	1.500,00	2,480	3.720,00
22	MORTADELA	DA CASA	KG	100,00	14,290	1.429,00
23	MUSSARELA	DA CASA	KG	60,00	19,980	1.198,80

24	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY E RECHEIO DE CREME	DA CASA	KG	65,00	17,490	1.136,85
25	PÃO BISNAGUINHA	DA CASA	UNID	125,00	4,990	623,75
26	PÃO CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE	DA CASA	UNID	250,00	4,990	1.247,50
27	PÃO CASEIRO DE 400 GR	DA CASA	UNID	200,00	5,900	1.180,00
28	PÃO DE CÔCO	DA CASA	UNID	70,00	14,390	1.007,30
29	PÃO DE QUEIJO	DA CASA	UNID	90,00	16,500	1.485,00
30	PÃO FRANCÊS 25 GR	DA CASA	KG	300,00	7,700	2.310,00
31	PÃO FRANCÊS 50 GR	DA CASA	KG	2.000,00	7,700	15.400,00
32	PASTÉL DE CARNE	DA CASA	UNID	125,00	0,340	42,50
33	PASTÉL DE QUEIJO	DA CASA	UNID	70,00	0,340	23,80
34	PATÊ DE ATUM	DA CASA	UNID	15,00	28,890	433,35
35	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	60,00	20,350	1.221,00
36	REFRIGERANTE 2 LITROS	COCA COLA	UNID	1.600,00	3,680	5.888,00
37	RISOLES	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
38	ROCAMBOLE RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	14,200	923,00
39	SALAME FATIADO	SADIA	KG	65,00	6,580	427,70
40	SALAMINHO	SADIA	KG	25,00	49,900	1.247,50
41	SEQUILHOS	DA CASA	KG	30,00	15,280	458,40
42	SUCO NATURAL DE LARANJA, ABACAXI E MARACUJÁ	DA CASA	UNID	150,00	4,980	747,00
43	SUSPIROS	DA CASA	KG	25,00	18,890	472,25
44	TORRADINHA	DA CASA	UNID	1.200,00	1,340	1.608,00
45	TORTA DE ATUM	DA CASA	KG	65,00	19,790	1.286,35
46	TORTA DE CREME SABORES VARIADOS	DA CASA	KG	65,00	20,920	1.359,80
47	TORTA DE FRANGO	DA CASA	KG	125,00	12,900	1.612,50
48	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	KG	65,00	12,900	838,50
49	PREÇO DO BOLO RECH C/ DOCE DE LEITE E FRUTAS COBR CHANTILY	DA CASA	KG	350,00	13,900	4.865,00
50	X- SALADA TRADICIONAL - (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	5,990	1.497,50
51	X-TUDO TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSS, PRESUN, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	8,990	2.247,50
52	MISTO QUENTE TRADICIONAL (PÃO FRANCES, PRESUNTO, MUSSARELA)	DA CASA	UNID	250,00	3,990	997,50
53	X-BACON TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, BACON, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
54	X-CALABRESA TRADICIONAL (PÃO , HAMB, MUSS, PRESUNT, CALABRESA, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
55	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITRO	DA CASA	UNID	500,00	3,170	1.585,00
					Total do Fornecedor:	**84.081,15**

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE9B5CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.180/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 086/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE BREACK PARA REUNIOES E CURSOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 086/2014, firmado com a empresa **REGINA ANGELA GONZALEZ PAVAM – EPP** conforme abaixo:

Fornecedor- A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	ÁGUA MINERAL 500ML	SAFIRA	UNID	20,00	0,950	19,00
2	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	SAFIRA	UNID	100,00	9,890	989,00
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO	SAFIRA	UNID	100,00	22,950	2.295,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	SAFIRA	UNID	4.000,00	0,600	2.400,00
5	BOLACHINHA	DA CASA	KG	50,00	18,890	944,50
6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	60,00	12,300	738,00
7	BOLO COM COBETURA DE CHANTILI E RECHEIO DE CREME (BOLO DO PADRE)	DA CASA	KG	65,00	16,500	1.072,50
8	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	DA CASA	KG	65,00	12,890	837,85
9	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	12,890	1.611,25
10	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	12,980	1.622,50
11	BOLO RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	13,990	909,35
12	BOLO SIPLES, SÓ A MASSA	DA CASA	KG	125,00	11,890	1.486,25
13	ENROLADINHO DE FRANGO	DA CASA	UNID	2.500,00	0,340	850,00
14	ENROLADINHOS DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	UNID	2.500,00	0,340	850,00
15	ESFIRRA	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
16	FERMENTO ADITIVO SUPREMO	DA CASA	KG	40,00	5,990	239,60
17	GELO BARRA 3 KG	DA CASA	UNID	100,00	6,990	699,00
18	MANTECAL	DA CASA	KG	40,00	18,200	728,00
19	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA	DA CASA	UNID	500,00	1,050	525,00
20	MISTO FRIO COM PÃO 25GR	DA CASA	UNID	1.000,00	1,200	1.200,00
21	MISTO FRIO COM PÃO 50 GR	DA CASA	UNID	1.500,00	2,480	3.720,00
22	MORTADELA	DA CASA	KG	100,00	14,290	1.429,00
23	MUSSARELA	DA CASA	KG	60,00	19,980	1.198,80
24	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY E RECHEIO DE CREME	DA CASA	KG	65,00	17,490	1.136,85
25	PÃO BISNAGUINHA	DA CASA	UNID	125,00	4,990	623,75
26	PÃO CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE	DA CASA	UNID	250,00	4,990	1.247,50

27	PÃO CASEIRO DE 400 GR	DA CASA	UNID	200,00	5,900	1.180,00
28	PÃO DE CÔCO	DA CASA	UNID	70,00	14,390	1.007,30
29	PÃO DE QUEIJO	DA CASA	UNID	90,00	16,500	1.485,00
30	PÃO FRANCÊS 25 GR	DA CASA	KG	300,00	7,700	2.310,00
31	PÃO FRANCÊS 50 GR	DA CASA	KG	2.000,00	7,700	15.400,00
32	PASTÉL DE CARNE	DA CASA	UNID	125,00	0,340	42,50
33	PASTÉL DE QUEIJO	DA CASA	UNID	70,00	0,340	23,80
34	PATÊ DE ATUM	DA CASA	UNID	15,00	28,890	433,35
35	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	60,00	20,350	1.221,00
36	REFRIGERANTE 2 LITROS	COCA COLA	UNID	1.600,00	3,680	5.888,00
37	RISOLES	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
38	ROCAMBOLE RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	14,200	923,00
39	SALAME FATIADO	SADIA	KG	65,00	6,580	427,70
40	SALAMINHO	SADIA	KG	25,00	49,900	1.247,50
41	SEQUILHOS	DA CASA	KG	30,00	15,280	458,40
42	SUCO NATURAL DE LARANJA, ABACAXI E MARACUJÁ	DA CASA	UNID	150,00	4,980	747,00
43	SUSPIROS	DA CASA	KG	25,00	18,890	472,25
44	TORRADINHA	DA CASA	UNID	1.200,00	1,340	1.608,00
45	TORTA DE ATUM	DA CASA	KG	65,00	19,790	1.286,35
46	TORTA DE CREME SABORES VARIADOS	DA CASA	KG	65,00	20,920	1.359,80
47	TORTA DE FRANGO	DA CASA	KG	125,00	12,900	1.612,50
48	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	KG	65,00	12,900	838,50
49	PREÇO DO BOLO RECH C/ DOCE DE LEITE E FRUTAS COBR CHANTILY	DA CASA	KG	350,00	13,900	4.865,00
50	X- SALADA TRADICIONAL - (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	5,990	1.497,50
51	X-TUDO TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSS, PRESUN, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	8,990	2.247,50
52	MISTO QUENTE TRADICIONAL (PÃO FRANCES, PRESUNTO, MUSSARELA)	DA CASA	UNID	250,00	3,990	997,50
53	X-BACON TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, BACON, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
54	X-CALABRESA TRADICIONAL (PÃO , HAMB, MUSS, PRESUNT, CALABRESA, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
55	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITRO	DA CASA	UNID	500,00	3,170	1.585,00
					Total do Fornecedor:	**84.081,15**

Barbosa Ferraz, 21 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3CA87FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 102/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de fios para sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	1	70,25	70,25
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	8	65,32	522,56
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E O SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	2	73,99	147,98
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	2	65,35	130,70
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	3	84,57	253,71
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	20	84,57	1.691,40

7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 36,4 MM CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	2	65,30	130,60
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA 31MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	2	65,30	130,60
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	1	65,30	65,30
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, NR.3-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	20	60,19	1.203,80
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO,ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	2	65,30	130,60
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	5	52,03	260,15
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	8	52,03	416,24
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	60	52,03	3.121,80
16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	45	52,03	2.341,35
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	6	52,03	312,18
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	12	52,03	624,36
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	13	52,03	676,39
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	8	52,03	416,24
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), NR.6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	6	52,03	312,18
22	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR.0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	SHALON	CX	2	52,03	104,06
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR.2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	SHALON	CX	6	52,03	312,18
24	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, NR.0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID	BIOLINE	CX	2	259,70	519,40
25	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO NR.1, COM AGULHA DE 36,4MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID	BIOLINE	CX	13	243,76	3.168,88
26	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA,COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTICULAR), NR.2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID	BIOLINE	CX	2	210,14	420,28
27	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, NR.3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID	BIOLINE	CX	4	214,81	859,24
28	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, NR.5-0, COM AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID	BIOLINE	CX	2	224,08	448,16
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA,ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. COM 24 UNID	BIOLINE	CX	4	79,91	319,64
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 31MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. COM 24 UNID	BIOLINE	CX	3	65,37	196,11
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. COM 24 UNID	SHALON	CX	1	90,06	90,06
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID	BIOLINE	CX	5	66,44	332,20
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA,ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX.	BIOLINE	CX	5	72,95	364,75

	COM 24 UNID					
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CM X 15 CM, ESTÉRIL	INTRACORP	UNI	15	80,00	1.200,00
35	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CM X 30 CM, ESTÉRIL	INTRACORP	UNI	10	149,00	1.490,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata do Município de Loanda, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0270770C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
074/2014	PREGÃO ELETRONICO	11/09/2014	02/10/2014 22/10/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIÊN	AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 17.059.712/0001-89	4.485,60	30 (TRINTA) DIAS
					DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP. CNPJ: 09.008.570/0001-00	8.643,00	
					LOESCH COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 14.103.610/0001-25	200,00	
					CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME CNPJ: 18.258.209/0001-15	6.760,00	
					ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02	11.326,94	
					COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA- EPP CNPJ: 14.010.571/0001-11	5.220,73	
					DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP CNPJ: 02.599.224/0001-97	3.509,00	
					GDC DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP. CNPJ: 09.721.729/0001-21	13.330,92	
					IAKOPA COMERCIAL M A LTDA-ME. CNPJ: 02.523.083/0001-29	13.473,00	
					JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME. CNPJ: 13.550.569/0001-72	3.000,00	
					LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EIRELI – ME. CNPJ: 13.236.847/0001-11	18.792,00	
					NANO EMPRENDIMENTOS LTDA.ME CNPJ: 10.696.989/0001-73	6.312,00	
					PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. CNPJ: 09.200.303/0001-22	20.426,00	
					S.F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. CNPJ: 17.744.989/0001-40	5.769,89	
					ROBERTO PARRA & CIA LTDA. CNPJ: 03.770.064/0001-60	2.570,18	
					M2M SHOP ELETROMOVEIS LTDA-ME CNPJ: 73.216.111/0001-03	6.669,24	
					R C V MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 12.039.453/0001-00	6.212,00	

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AEE27D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 58-2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE PNEUS.
FAVORECIDO: FM PNEUS BRASIL LTDA, **CNPJ**.: 10.171.297/0002-92

Rio Azul, 21 de outubro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014
CONTRATADA: FM PNEUS BRASIL LTDA
CNPJ.: 10.171.297/0002-92
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 MESES
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)RAMASSES MASCARELLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6495	REFORMA DE PNEU 750 x 16 - 12MM	VIPAL	REF	12,00	265,00	3.180,00
1	2	6496	REFORMA DE PNEU 1.300VIPAL x 24, BORRACHUDO especificações mínimas - largura banda 30 cm - profundidade sulco 2,2cm - largura garra 7,5 cm		REF	8,00	1.240,00	9.920,00
1	3	6497	REFORMA DE PNEU 1.400VIPAL x 24 especificações mínimas - largura da banda 34cm - profundidade sulco 2,6cm - largura garra 9,0cm		REF	30,00	1.475,00	44.250,00
1	4	6498	REFORMA DE PNEU 17.5 x 25 especificações mínimas - largura banda 40cm - profundidade sulco 3,0cm - largura garra 8,0cm	VIPAL	REF	30,00	2.135,00	64.050,00
1	5	13015	REFORMA DE PNEU 23.1 x 30 especificações mínimas - largura banda 53cm - profundidade sulco 4,6cm - largura garra 5cm	VIPAL	REF	5,00	2.755,00	13.775,00
1	6	13017	REFORMA DE PNEU 18.4 x 34 especificações mínimas - largura banda 43 cm - profundidade sulco 4,2cm - largura garra 4,2cm	VIPAL	REF	8,00	1.731,00	13.848,00
1	7	13018	REFORMA DE PNEU 14.9 x 24 especificações mínimas - largura banda 35 cm - profundidade sulco 4,0cm - largura garra 3,5 cm	VIPAL	REF	10,00	1.128,00	11.280,00
1	8	13019	REFORMA DE PNEU 275 x 80 - R22.5 - 20mmm	VIPAL	REF	60,00	525,00	31.500,00
1	9	13020	REFORMA DE PNEU 19.5 x 24 especificações mínimas - largura banda 40cm - profundidade sulco 3,0cm - largura garra 8,0cm	VIPAL	REF	20,00	1.865,00	37.300,00
1	10	13021	REFORMA DE PNEU 12.5 x 80.18 especificações mínimas - largura banda 27 cm ou 30 cm - profundidade sulco 2,1cm - largura garra 4,1cm	VIPAL	REF	10,00	726,00	7.260,00
1	11	13022	REFORMA DE PNEU 12 x 16.5 especificações mínimas - largura banda 27 cm ou 30 cm - profundidade sulco 2,1cm - largura garra 4,1cm	VIPAL	REF	10,00	645,00	6.450,00
1	12	13023	REFORMA DE PNEU 215 x 75 - R17.5 - 13MM	VIPAL	REF	40,00	306,00	12.240,00
1	13	13024	REFORMA DE PNEU ARO 15	VIPAL	REF	10,00	205,00	2.050,00
1	14	36549	REFORMA DE PNEU 1.000VIPAL x 20, BORRACHUDO		REF	100,00	506,00	50.600,00
1	15	36550	REFORMA DE PNEU 900 x 20 - 17MM	VIPAL	REF	50,00	480,00	24.000,00
1	16	36551	Reforma de pneu 23x5x25 especificações mínimas - largura da banda 53cm - profundidade 7,0 cm	VIPAL	REF	4,00	4.895,00	19.580,00
TOTAL								351.283,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:09AAD390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO AO DECRETO Nº 129/2014

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014 - PREFEITURA MUNICIPAL						
CÓDIGOS	**FONTE: "RECURSOS LIVRES" CONTAS**	**RECEITA ARRECADADA ATÉ SETEMBRO/2013 (1)**	**RECEITA ARRECADADA DE OUT A DEZ/2013 (2)**	**RECEITA ARRECADADA ATÉ SETEMBRO/2014 (3)**	**RECEITA PREVISTA P/EXERCICIO 2014 (4)**	**RECEITA PREVISTA PARA OUT/DEZ-2014**
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.727.021,66	1.325.751,40	5.300.710,65	7.180.000,00	1.879.289,35
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	263.739,98	89.860,46	376.608,97	369.000,00	(7.608,97)
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	94.455,47	21.015,47	43.449,38	122.325,00	78.875,62
1.7	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**20.912.531,06**	**8.113.082,04**	**22.450.590,32**	**29.963.998,09**	**7.513.407,76**
1.7.2.1.01	**PART NA RECEITA DA UNIÃO**	**10.800.907,82**	**4.413.136,67**	**11.739.942,98**	16.110.521,29	**4.370.578,31**
1.7.2.1.01.02	F P M	10.336.578,75	3.553.733,50	11.215.155,62	14.585.600,00	3.370.444,38
1.7.2.1.01.05	I T R	7.855,46	61.048,89	12.268,84	48.000,00	35.731,16

1.7.2.1.01.99	F P M - 1% - EMENDA 55	-	770.723,50	-	915.075,00	915.075,00
1.7.2.1.36.00	TRANSF FINANCEIRA ICMS - DES	82.892,32	27.630,78	71.537,20	124.740,00	53.202,80
1.7.2.1.99.03	AUX FIN DE FOMENTO EXPORT			72.861,74	63.525,00	(9.336,74)
1.7.2.1.99.99	A F M - APOIO FINANC. MUNIC	373.581,29	-	368.119,58	373.581,29	5.461,71
1.7.2.2.01	**PART NA RECEITA ESTADO**	**10.111.623,24**	**3.699.945,37**	**10.710.647,34**	13.853.476,80	**3.142.829,46**
1.7.2.2.01.01	COTA PARTE DO ICMS	8.291.177,28	3.482.394,09	8.677.586,93	11.665.276,80	2.987.689,87
1.7.2.2.01.02	COTA PARTE DO IPVA	1.683.647,49	163.085,78	1.882.405,13	1.969.380,00	86.974,87
1.7.2.2.01.04	COTA PARTE DO IPI EXPORT	136.798,47	54.465,50	150.655,28	218.820,00	68.164,72
1.9	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**756.650,91**	**293.644,73**	**604.920,28**	1.066.033,50	**461.113,22**
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	227.370,29	68.473,90	157.740,07	319.567,50	161.827,43
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144.080,93	57.874,20	146.079,37	178.437,00	32.357,63
1.9.3	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	362.833,88	160.132,32	266.081,86	517.104,00	251.022,14
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	22.365,81	7.164,31	35.018,98	50.925,00	15.906,02
TOTAL DA BASE DE CALCULO		**26.754.399,08**	**9.843.354,10**	**28.776.279,60**	**38.701.356,58**	**9.925.076,98**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**36.597.753,18**		**38.701.356,58**		
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100						**7,56%**
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2) = (2) x INCREMENTO						**743.880,88**
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2Total) = (2) + (AR2)						**10.587.234,98**
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)						**(662.158,00)**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8F2B59AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127/2014

Súmula:- Dispõe da denominação das vias públicas do Distrito de Ouro Verde, conforme especifica, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica denominado as vias publicas do Distrito de Ouro Verde conforme segue:

NOME	EXTENSÃO (metros)	COORDENADAS INICIO		COORDENADAS FINAL		
		X	Y	X	Y	
AVENIDA “A”	1.038,50	662.736,25	7.299.021,61	663.092,52	7.298.121,01	Avenida Julio dos Santos
AVENIDA “B”	2.062,90	662.563,33	7.298.039,70	664.250,27	7.298.761,79	AvenidaNelso Miranda
AVENIDA “C”	1.187,08	662.862,26	7.297.803,24	662.732,08	7.298.713,23	Avenida Santino Alves
AVENIDA “D”	579,00	663.390,25	7.298.803,84	663.889,25	7.298.783,00	Avenida Moura Jorge
AVENIDA “E”	587,34	663.463,32	7.298.884,64	663.372,18	7.298.327,76	Avenida Vereador Arlindo Santos
AVENIDA “F”	455,98	663.326,89	7.298.243,20	663.710,64	7.298.188,23	Avenida Valfride Antunes da Rosa
RUA A01	270,67	662.882,85	7.298.290,56	662.621,03	7.298.288,05	Rua São Sebastião
RUA A02	131,90	662.868,90	7.298.425,55	662.739,39	7.298.405,90	Rua José dos Santos
RUA A03	286,73	662.839,28	7.298.110,82	662.892,08	7.298.387,91	Rua Bom Jesus
RUA A04	545,42	662.844,36	7.298.292,21	663.167,40	7.298.704,69	Rua Valdemar Ribeiro
RUA A05	186,73	662.887,71	7.298.240,22	663.054,31	7.298.159,13	Rua Tiradentes
RUA A06	75,71	662.889,49	7.298.254,50	662.963,77	7.298.271,36	Rua São José
RUA A07	192,78	662.930,52	7.298.476,33	662.964,19	7.298.290,00	Rua Normando Ribas
RUA A08	257,71	662.779,07	7.298.791,86	663.024,24	7.298.852,18	Rua Alcides dos Santos
RUA A10	241,86	663.077,97	7.298.627,39	662.957,29	7.298.822,82	Rua Leonil Marcondes
RUA A11	581,42	663.431,34	7.298.726,12	663.366,45	7.299.155,89	Rua 1º de Março
RUA A12	481,39	663.672,64	7.298.881,15	663.257,86	7.298.709,81	Rua 13 de Maio
RUA A13	351,80	663.272,33	7.298.728,62	663.386,43	7.298.795,57	Rua Pedro Lahes
RUA A15	143,12	663.492,88	7.298.921,09	663.522,82	7.299.019,61	Rua Basilio Rodrigues
RUA A16	355,86	663.774,96	7.298.850,02	663.660,02	7.298.557,99	Rua Maria Elsa Rodrigues
RUA A17	264,65	663.637,39	7.298.540,54	663.437,03	7.298.402,51	Rua 7 de Setembro
RUA A18	154,81	663.370,42	7.298.530,37	663.352,92	7.298.430,85	Rua Valdico Jorge
NOME	EXTENSÃO (metros)	COORDENADAS INICIO		COORDENADAS FINAL		
		X	Y	X	Y	
RUA A20	189,86	663.485,61	7.298.503,78	663.414,04	7.298.390,11	Rua Liberato Lima
RUA A22	44,55	663.412,50	7.298.499,07	663.373,98	7.298.522,37	Rua Rio de Janeiro
RUA A23	44,27	663.397,47	7.298.439,92	663.366,29	7.298.471,05	Rua 24 de Agosto
RUA B01	828,06	662.571,82	7.298.014,54	662.910,08	7.297.490,47	Rua João Rosa
RUA B02	169,63	662.596,39	7.298.233,73	662.706,10	7.298.108,45	Rua 15 de Novembro
RUA B03	447,71	662.616,20	7.298.280,27	662.991,09	7.298.086,05	Rua João Paulo II
RUA B04	63,27	662.689,88	7.298.125,45	662.717,31	7.298.182,37	Travessa Getulio Vargas
RUA B05	45,96	662.694,70	7.298.202,61	662.700,97	7.298.157,07	Travessa 8 de Dezembro
RUA B06	288,19	662.859,82	7.298.014,12	663.068,14	7.297.837,79	Rua Florentino Rodrigues
RUA B08	284,11	663.011,77	7.297.892,37	663.173,96	7.298.121,21	Rua São Cristovão
RUA B09	167,62	663.124,73	7.298.041,86	663.040,56	7.297.912,55	Rua José Silvestre
RUA B10	187,86	663.039,28	7.297.908,98	662.997,16	7.297.850,61	Rua São Domingos
RUA B11	798,17	663.283,45	7.298.172,98	663.264,97	7.297.435,80	Rua Ademir Moreira
RUA B12	282,12	663.346,89	7.298.222,91	663.266,03	7.297.967,46	Rua São Roque
RUA B14	285,71	663.533,71	7.298.117,65	663.384,32	7.297.881,90	Rua Dr. Ulisses
RUA B15	182,53	663.332,80	7.298.124,02	663.486,51	7.298.045,22	Rua 25 de Dezembro
RUA B16	139,69	663.431,93	7.298.104,27	663.500,22	7.298.223,25	Travessa Prefeito Michel Dib
RUA B17	490,98	663.601,10	7.298.115,95	663.464,69	7.297.966,96	Rua Itarare
RUA B20	1.331,33	664.109,47	7.298.240,38	663.276,38	7.297.728,37	Rua Primavera
RUA B21 A	661,72	663.639,34	7.298.215,56	664.187,14	7.298.278,60	Rua Sebastião Ferreira da Cruz
RUA B22	164,06	663.867,03	7.298.239,32	663.911,65	7.298.126,38	Rua Santo Antônio
RUA B23	559,30	663.341,88	7.298.242,35	663.858,95	7.298.317,13	Rua Olivio dos Santos
RUA B24	51,25	663.807,25	7.298.347,86	663.801,13	7.298.297,02	Rua José Antonio Alves
RUA B25	116,36	663.658,34	7.298.467,24	663.654,91	7.298.352,26	Travessa Governador José richa
RUA B26	183,03	663.777,82	7.298.370,86	663.611,70	7.298.355,72	Rua Brenda Thiago Soares
RUA B27	248,49	663.790,55	7.298.368,69	663.977,86	7.298.344,91	Rua Maria Isabel

RUA B28	441,54	663.560,84	7.298.514,39	663.924,70	7.298.315,49	Rua José Alexandrino
NOME	EXTENSÃO (metros)	COORDENADAS INICIO		COORDENADAS FINAL		
		X	Y	X	Y	
RUA B29	473,81	664.015,60	7.298.764,79	664.025,55	7.298.313,45	Rua Salatiel Jorge
RUA B30	205,98	662.586,42	7.298.232,50	662.463,45	7.298.388,15	Rua São João Batista

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 20-10-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2014.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CA35F26

